



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS
APLICADAS À EDUCAÇÃO – GESTEC
MESTRADO PROFISSIONAL**

MOACIR FREITAS BORGES

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024):
O PROCESSO DE MONITORAMENTO E A PARTICIPAÇÃO DO
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO
DE CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA**

**Salvador
2017**

MOACIR FREITAS BORGES

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024):
O PROCESSO DE MONITORAMENTO E A PARTICIPAÇÃO DO
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO
DE CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA**

Relatório Técnico apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Aplicada à Educação – GESTEC, Universidade do Estado da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, na área de concentração Gestão da Educação e Redes Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Henrique Conceição.

**Salvador
2017**

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB
Bibliotecária: Jacira Almeida Mendes – CRB: 5/592

Borges, Moacir Freitas

Plano municipal de educação (2014-2024): o processo de monitoramento e a participação do comitê de acompanhamento e avaliação no município de Coração de Maria - Bahia / Moacir Freitas Borges. – Salvador, 2017.

116f.

Orientador: Sérgio Henrique Conceição.

Relatório Técnico - Universidade do Estado da Bahia. Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Campus I.

Contém referências, apêndices e anexos.

1. Planejamento educacional. 2. Educação e Estado - Bahia. 3. Avaliação educacional. 4. Escolas municipais - Coração de Maria (BA). I. Conceição, Sérgio Henrique. II. Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Educação.

CDD: 379. 8142

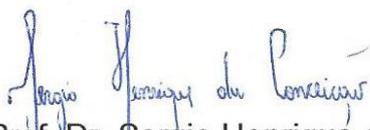
TERMO DE APROVAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024): O PROCESSO DE MONITORAMENTO E A PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA

MOACIR FREITAS BORGES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação (*Scripto Sensu*) Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, Área de Concentração I – Gestão da Educação e Redes Sociais, 13 de Dezembro de 2016, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, pela Universidade do Estado da Bahia, composta pela Banca Examinadora:



Prof. Dr. Sergio Henrique da Conceição
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Doutorado em Educação e Contemporaneidade
Universidade do Estado da Bahia – UNEB



Prof.^a Dr.^a Rosângela da Luz Matos
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Doutorado em Sociologia
Universidade Federal do Ceará – UFC



Prof. Dr. Jean Mário Araújo Costa
Universidade Federal da Bahia – UFBA
Doutorado em Educação
Universidade Federal da Bahia – UFBA

“O exercício da curiosidade convoca a imaginação, a intuição, as emoções, a capacidade de conjecturas, de comparar, na busca da perfilização do objeto ou do achado de sua razão de ser. Um ruído, por exemplo, pode provocar minha curiosidade. Observo o espaço onde parece que se está verificando. Aguço o ouvido. Procuo comparar com outro ruído cuja razão de ser já conheço. Investigo melhor o espaço. Admito hipóteses várias em torno da possível origem do ruído. Elimino algumas até que chego a sua explicação”.

Paulo Freire (1996, p.34).

AGRADECIMENTOS

Ao Deus Supremo, criador de tudo;

A minha família;

A Plínio Lopes Mendonça (*in memoriam*);

Ao Professor Sérgio Conceição, pela orientação precisa e contribuições importantes durante a realização deste trabalho;

Aos Professores Jean Mário e Rosângela Matos, pelo apoio e confiança.

A todos os professores deste curso, que lá no início deram grandes contribuições, em especial Lúcia Boaventura, Patrícia Lessa, Celeste Andrade, Ivan Novais e Carla Santos;

A Edineuza Lima Cerqueira, pelo apoio no município de Coração de Maria;

Aos colaboradores da Secretaria de Educação do município de Coração de Maria, Adriana Pacheco, Udiralva Pacheco, Esíquio Lopes, Ubaldina Rocha, Amanda Carvalho e Vilma Pacheco, que contribuíram com este trabalho;

Aos colegas de curso, que sempre apoiaram e incentivaram nossa caminhada;

À colega Poliana Peixinho, pela parceria, por trocar e dividir questões acadêmicas;

À colega de trabalho Luzinete Lyrio, pela presteza e disponibilidade sempre;

Às pessoas especiais, como Fábio Silva e Gicélia Reis, pela generosidade, apoio, paciência, e por tornaram este percurso possível.

RESUMO

Esta pesquisa investiga o processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) no contexto das práticas efetivadas no âmbito do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do município de Coração de Maria no estado da Bahia no sentido de monitorar as metas e estratégias preconizadas para o decênio 2014-2024. A metodologia utilizada foi da abordagem qualitativa de natureza exploratória com utilização de análise documental, aplicação de questionário e entrevista semiestruturadas. Os resultados encontrados identificaram aspectos relacionados às dimensões políticas, pedagógicas e organizacionais pautando a dinâmica das intencionalidades práticas do CAA do PME de Coração de Maria (BA) bem como às dificuldades metodológicas em fazer efetivar o monitoramento preconizado tanto nas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) quanto no escopo do plano municipal local, gerando perspectivas para implantação de plano de intervenção executiva que venha subsidiar a efetivação do papel institucional daquele colegiado.

Palavras chave: Plano Municipal de Educação. Monitoramento. Avaliação. Plano Nacional de Educação. Comitê.

ABSTRACT

This research investigates the process of monitoring the Municipal Education Plan (PME) in the context of the practices carried out within the Monitoring and Evaluation Committee (CAA) of the city of Heart of Mary in the state of Bahia in order to monitor the goals and strategies advocated for the 2014-2024 decade. The methodology used was the qualitative approach of exploratory nature with use of documentary analysis, questionnaire application and semi-structured interview. The results found identified aspects related to the political, pedagogical and organizational dimensions, based on the dynamics of the practical intentions of the CAA of the Heart of Mary (PM) PME, as well as the methodological difficulties in implementing the recommended monitoring both in the National Education Plan (PNE) and in the scope of the local municipal plan, generating perspectives for implementation of an executive intervention plan that will subsidize the effective institutional role of that collegiate.

Keywords: Municipal Plan of Education. Monitoring. Evaluation. National Education Plan. Committee.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Situação dos Planos de Educação no estado da Bahia	45
Figura 2 – Fluxograma da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação no estado da Bahia	49
Figura 3 – Parte A da Ficha de Monitoramento do PME	50
Figura 4 – Parte B da Ficha de Monitoramento do PME	50
Figura 5 – Ciclo de Instrumentos Orçamentários para Planejamento Público	51
Figura 6 – Parte C da Ficha de Monitoramento do PME	51
Figura 7 – Territórios de Identidade do Estado da Bahia	59
Figura 8 – Núcleos Regionais de Educação do Estado da Bahia	60
Figura 9 – Fluxograma metodológico do trabalho	64
Figura 10 – Localização do Território de Identidade Portal do Sertão na Bahia.....	66
Figura 11 – Localização do município de Coração de Maria	67
Figura 12 – Vista aérea do município de Coração de Maria	68
Figura 13 – Gráfico da Taxa de Evolução dos Indicadores que compõem o IDHM. Coração de Maria – BA (1991, 2000 e 2010).....	70
Figura 14 – Percorso Metodológico da Pesquisa.....	85
Figura 15– Plano de Trabalho para o CAA – Execução do Trabalho.....	96

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Comparativo das metas previstas nos anexos do PNE e PEE-BA	33
Quadro 2 – Acompanhamento das metas do PNE 2001-2010	40
Quadro 3 – Papéis complementares do monitoramento e da avaliação	46
Quadro 4 – Metas, Indicadores e Dimensões do PME de Coração de Maria-BA.....	53
Quadro 5 – Descrição das Etapas de Formação para Elaboração/Adequação do PME	55
Quadro 6 – Comparativo entre os Planos Nacionais	56
Quadro 7 – Resultado da Análise das Questões da Pesquisa Exploratória.....	75
Quadro 8 – Metas do PME de Coração de Maria (2015-2025) – com adaptações	78
Quadro 9 – Comparativo das metas previstas nos anexos do PEE-BA e no PME de Coração de Maria.....	80
Quadro 10 – Plano Executivo (Síntese de Atividades).....	98
Quadro 11 – Plano de intervenção (Síntese de Atividades).....	99
Quadro 12 – Orçamento (Síntese de Atividades)	100

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Educação Básica no Estado da Bahia (2001- 2014)	56
Tabela 2 – Taxa de Rendimentos, Brasil, Bahia, Coração de Maria (2007 – 2015).....	57
Tabela 3 – Desempenho do IDEB no Brasil, Bahia e Coração de Maria 2007 – 2015	58
Tabela 4 – População Total, por Gênero e Localização em Coração de Maria (*1991,*2000 e **2010).....	68
Tabela 5 – População em Idade Escolar, por Localização e Total em Coração de Maria (*2000 e **2010)	69
Tabela 6 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Brasil/Bahia/Coração de Maria (1991, 2000 e 2010)	69
Tabela 7 – Atividade econômica e produção animal no município de Coração de Maria – Bahia.....	71
Tabela 8 – Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica, por dependência administrativa e etapas da Educação. Coração de Maria – BA (2012 e 2013)	72
Tabela 9 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Coração de Maria – BA (2011 e 2013).....	73
Tabela 10 – Matrícula, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade/série do Ensino Fundamental. Coração de Maria – BA (2011 e 2013).....	74
Tabela 11 – Resultado da análise das Metas do PME do Município de Coração de Maria	76
Tabela 12 – Questionário aos membros do CAA do PME – Dimensão Política.....	88
Tabela 13 – Questionário aos membros do CAA do PME– Dimensão Pedagógica.....	89
Tabela 14 – Questionário aos membros do CAA do PME – Dimensão Organizacional.....	90

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AF	Anos Finais
AI	Anos Iniciais
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
APLB	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia
BA	Bahia
BR	Brasil Rodovias
CAA	Comitê de Acompanhamento e Avaliação
CAQi	Custo Aluno – Qualidade Inicial
CNE	Conselho Nacional de Educação
COAPEM	Coordenação de Apoio à Educação Municipal
CONAE	Conferência Nacional de Educação
FCM	Fundação Clemente Mariani
FEEBA	Fórum Estadual de Educação do Estado da Bahia
FPM	Fundo de Participação Municipal
FPE	Fundo de Participação Estadual
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
ICEP	Instituto Chapada de Educação e Pesquisa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ISP	Centro de Estudos Interdisciplinares para o Setor Público
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério de Educação e Cultura
NRE	Núcleo Regional de Educação
PAR	Plano de Ação Articulada
PCCR	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto Lei
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PRADEM	Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal
PROAM	Programa de Apoio à Educação Municipal
SASE	Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
UNCME	União dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União dos Dirigentes Municipais de Educação
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO CAMPO DA GESTÃO EDUCACIONAL	19
2.2 PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL.....	21
3. A CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DA PROPOSTA	61
3.1 O TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SELECIONADO	65
3.1.1 Caracterização do município de Coração de Maria (BA).....	67
3.1.1.1 Elementos geográficos.....	67
3.1.1.2 Aspectos socioeconômicos	69
3.1.1.3 Perfil educacional do município.....	71
3.2 ESTUDOS EXPLORATÓRIOS PRELIMINARES.....	74
3.3 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	84
4. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE	86
4.1 DA DIMENSÃO POLÍTICA	87
4.2 DA DIMENSÃO PEDAGÓGICA.....	88
4.3 DA DIMENSÃO ORGANIZACIONAL	89
5. PROPOSIÇÃO DE UM PLANO EXECUTIVO DE INTERVENÇÃO AO CAA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA	92
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES DO TRABALHO.....	101
REFERÊNCIAS	105
APÊNDICES	111

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho está inserido no Programa de Mestrado Profissional Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, na área de concentração 1 – Gestão da Educação e Redes Sociais – e visa a discutir aspectos e pressupostos teóricos da construção da gestão educacional que servirão como preâmbulo para o entendimento dos Planos Educacionais, enquanto instrumentos de gestão, tendo como foco o monitoramento desses planos a partir do recorte geográfico e temporal do município de Coração de Maria (BA) no período de 2015 a 2016 no processo de monitoramento e avaliação do seu novo Plano Municipal de Educação – PME.

Num contexto de crescimento da atuação estatal e consequentes demandas por políticas públicas, com limitação de gastos públicos, emerge a necessidade de maior eficiência e transparência da atuação do governo. Com isso, pode-se observar, nos últimos anos, uma influência mundial para a modernização nas práticas de gestão governamental, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços e eficiência dos gastos públicos. Assim, surgem nas últimas décadas Planos Nacionais de Educação como diretrizes voltadas à sistematização a gestão da educação, inclusive, evidenciando mecanismos de monitoramento e de avaliação para assegurar melhores resultados na gestão pública.

A ideia de Plano Educacional no Brasil remonta a década de 1930, com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Esse movimento, que teve início em março de 1932, apresentou uma nova concepção para a educação brasileira, com a ideia de uma educação natural e integral do indivíduo, e que aconteceria com base em um plano geral educacional que tornaria a escola mais acessível a todos. O Manifesto evidenciou as bases políticas para fortalecer a educação brasileira, com forte influência do papel da administração escolar como fator que poderia minimizar os graves problemas da educação nacional.

Com propósito renovador da escola tradicional, buscavam identificar a verdadeira identidade da escola, enfatizando os princípios democráticos, tais, como: a educação pública, a escola única, a laicidade, a gratuidade e a obrigatoriedade da educação.

Alguns elementos contidos no Manifesto evidenciaram determinadas dimensões, como a política, traduzida pela união de correntes divergentes em torno da renovação do sistema educacional com bases mais democráticas, e também a dimensão pedagógica, que permitiu à Escola Nova aglutinar ideias de diversas correntes conceituais e de educadores em torno de princípios pedagógicos do ensino.

Neste contexto, mesmo depois de transcorridos 84 anos de seu lançamento, o Manifesto revela ter contribuído com categorias importantes para alicerçar as bases do atual Plano Nacional de Educação (PNE), no que diz respeito à formulação de uma política embasada em um sistema integrado de educação, com fortes referências das dimensões política e pedagógica.

O Manifesto teve grande influência e repercussão, chegando a propor e incluir na Constituição de 1934 um artigo sobre a importância de se construir um Plano Nacional de Educação. Não obstante, com o golpe do Estado Novo, essa ideia se perde. Muito embora um Plano Nacional de Educação como proposta de lei tenha sido incluído nas demais constituições brasileiras, a ideia acabou não se concretizando.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214, ressurgiu a proposta de um Plano Nacional de Educação com força de lei. Fortalecida pela Conferência de Jotien, na Tailândia (1988) e reforçada pelo Plano Decenal de Educação para Todos, surge a Lei nº. 10.172/2001, o PNE 2001-2010.

Com vários problemas de elaboração e implementação, a maioria de suas metas não foi alcançada. A lei determinava que Estados, Distrito Federal e Municípios elaborassem seus respectivos planos em consonância com o PNE, porém, até o final do período determinado, poucos desses entes federativos tinham cumprido o estabelecido. Outro agravante para o insucesso do plano foi o veto presidencial (2001) ao aumento do percentual de investimento em educação. Todos esses entraves acabaram contribuindo para que as ações deste PNE não tivessem êxito.

A Lei nº. 9.395/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, instituiu em seu artigo 8º que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino” (BRASIL, 1996, art. 8º- *caput*), ratificando a Constituição Federal (CF) de 1988 em seu artigo 211 (BRASIL, 1988, art. 211 – *caput*).

A Lei nº. 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio de 2001 a 2010 constituiu-se em exigência para que Estados e Municípios elaborassem, em consonância com o PNE, seus respectivos planos.

A referida Lei foi inicialmente elaborada por associações de educadores, por meio de ampla discussão em encontros regionais e nacionais, porém, foi substituída por outra elaborada pelo Executivo, apenas com oitivas de órgãos oficiais. O texto legal passou por processo complicado de tramitação no Congresso Nacional, mas foi aprovada, contemplando, em sua maior parte, o texto do Executivo, com algumas poucas metas propostas pela

sociedade civil. A Lei nº. 10.172/2001 teve seus aspectos financeiros vetados pelo Presidente da República, prejudicando sua sustentação econômico-financeira, conseqüentemente, comprometendo a elaboração e execução dos planos estaduais e municipais.

O PNE 2001/2010 foi compartimentado em diagnóstico, diretrizes, objetivo e metas para os diversos níveis e modalidades da educação, além de outras questões ligadas à educação básica, gestão e financiamento. Essa estrutura veio acompanhada de alguns problemas, tais como: excesso e superposição de algumas metas, desarticulação em relação à gestão e ausência de mecanismos concretos de financiamento. Todos esses problemas impuseram limites à efetivação das metas previstas no PNE.

Vale ressaltar que, em 2007, o Governo Federal apresenta o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), no intuito de dar mais organicidade às políticas governamentais. A Avaliação do PNE (2001-2008) afirma que:

O PDE articula-se ao Plano Nacional de Educação, na medida em que busca contribuir para a maior organicidade das políticas e, conseqüentemente, para a superação da histórica visão fragmentada que tem marcado a compreensão da educação nacional. Essa busca se dá por meio da consideração de seis pilares articulados: a) visão sistêmica da educação; b) territorialidade; c) desenvolvimento; d) regime de colaboração; e) responsabilização; f) mobilização social. Assim, o PDE, como plano executivo, parte de quatro eixos norteadores: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização. (BRASIL, 2009a, p. 15)

Além disso, a ausência de metas com seus respectivos indicadores, de uma política clara para o monitoramento e avaliação dos Planos no Plano Nacional de Educação – PNE 2001/2010, acabou inviabilizando essa iniciativa em Estados e Municípios.

Nesse contexto, o estado da Bahia inicia o processo de elaboração de seu Plano Estadual de Educação (PEE), que perdurou por cinco anos até a aprovação e publicação da Lei nº. 10.330/2006. Tal fato trouxe conseqüências para os Municípios baianos, os quais, por sua vez, retardaram a elaboração de seus Planos Municipais de Educação (PME), visto que essa elaboração deveria ocorrer em consonância com o PNE e o PEE.

Vale salientar que o processo de assessoria aos Municípios no estado da Bahia teve início em 2004, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal (PRADEM), que foi concebido com a perspectiva de criar possibilidades para que municípios baianos pudessem contar com suporte técnico no enfrentamento dos desafios impostos pelas políticas educacionais efetivadas naquele momento no Brasil. Contou à época com o apoio da Fundação Clemente Mariani (FCM) e parcerias com outros órgãos e instituições. Durante 2004/2007, o Programa de Formação Continuada de Gestores da Educação Básica

(PROGED/ISP¹), juntamente com o Instituto Chapada de Educação e Pesquisa (ICEP), passa a assessorar a elaboração do PME do município de Amargosa e de outros 21 municípios baianos.

Somente após 2007, o Programa de Apoio à Educação Municipal (PROAM) da Secretaria da Educação do Estado da Bahia acena com a possibilidade de assessoramento técnico às equipes municipais, dando início à elaboração do PME, estendendo-se, gradativamente, à totalidade dos Municípios baianos.

A partir de 2010, houve a apresentação do PL nº. 8.035/2010, com contribuição de várias entidades e muitas discussões sobre o desempenho e avaliação do PNE anterior, o qual passou a tramitar no Congresso Nacional, sofrendo várias emendas até ser aprovado e sancionado em 25 de junho de 2014 como o novo Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014, que possui 14 artigos e um anexo com um texto contendo 20 metas e 254 estratégias. Diferentemente do plano anterior, surge reunindo melhores condições de efetivar suas metas, pois algumas iniciativas do MEC foram importantes para fortalecer este novo PNE. A elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2011-2015 alinhou a programas as metas propostas no PNE e o apoio técnico e financeiro do Plano de Ação Articulada (PAR), tendo estabelecido em seu artigo 1º, parágrafo único: “promover a melhoria da qualidade da educação básica, observadas metas, diretrizes e estratégias do PNE”.

Em 2012, o Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) foi oficialmente designado, por meio da Secretaria da Educação do Estado, como instância responsável pela adequação do PEE vigente (2006-2016) para ser realizado em consonância com o atual PNE. Porém, esse trabalho de adequação só tem início em 2014, mediante estudos sobre os principais problemas da educação baiana para, em seguida, ouvir os movimentos sociais através de Fóruns.

Posteriormente, foi feita a oitiva dos principais órgãos dos sistemas formais de ensino, em diversas seções específicas, chegando-se ao resumo da primeira versão do PEE 2016-2026. Assim, o Plano Estadual foi submetido à audiência pública, o que gerou alguns debates, dos quais foram acatadas sugestões, dando origem à versão preliminar. No dia 08 de junho de 2015 foi encaminhado ao Executivo, que por sua vez o enviou ao Legislativo em agosto do mesmo ano. O processo tramitou até o ano seguinte, quando foi sancionado em 11 de maio de 2016.

¹ O **Centro de Estudos Interdisciplinares para o Setor Público** (ISP), antigo Instituto de Serviço Público, é um órgão suplementar da Universidade Federal da Bahia, criado há mais de 30 anos para prestar consultoria e desenvolver projetos em organizações públicas e privadas, em nível nacional e local, nas áreas de Modernização Administrativa, Recursos Humanos, Pesquisa e Avaliação.

Percebe-se que houve uma ausência na articulação do PEE com os PME dos Municípios baianos, em especial com o do município de Coração de Maria, visto que o processo de adequação do PME do referido município foi concluído em junho de 2015, portanto, não foi possível associar as diretrizes do Estado em função do atraso na aprovação de seu plano, que se encontrava na fase da versão preliminar.

Entende-se que o Plano Municipal de Educação é um documento norteador das políticas públicas municipais, porém, ele só terá êxito para proporcionar a melhoria da qualidade da educação municipal caso suas ações estratégicas sejam implementadas no prazo estabelecido por suas metas, e somente quando for possível encontrar nos membros do comitê de acompanhamento e avaliação a capacidade para identificar entraves e propor soluções capazes para sua efetivação.

Uma estratégia adotada no âmbito do novo PNE (2014-2024) no sentido de assegurar o cumprimento de suas metas, em contraponto à grande medida de metas frustradas no plano anterior (2001-2010), foi a implementação dos Comitês de Avaliação e Acompanhamento (CONCEIÇÃO, 2016). A Lei determina, em seu artigo 5º, a responsabilidade quanto ao acompanhamento, execução do PNE e o cumprimento de suas metas e objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas às seguintes instâncias: o Ministério da Educação – MEC, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, o Conselho Nacional de Educação – CNE e o Fórum Nacional de Educação (BRASIL, 2014, art. 5º – *caput*).

A partir do exposto, esta pesquisa se propõe a investigar a seguinte questão: Como o Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Plano Municipal de Educação (PME) de Coração de Maria (BA) monitora as metas previstas no Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio de 2014 a 2024?

Dessa forma, ao compreender o caminho traçado pelo CAA relativo às metas e estratégicas do PME nos diferentes municípios, e como estes lidam com os problemas apresentados e propõem as soluções, encontra-se uma pista para desenvolver uma pesquisa aplicada voltada à constituição de um instrumento de intervenção capaz de orientar a metodologia do processo do monitoramento das ações estratégicas que são fundamentais para o sucesso dos PMEs e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade da educação dos Municípios baianos.

Assim, toma-se como nosso objeto de estudo o processo de monitoramento das metas e estratégias propostas no PME, considerando a participação dos membros que constituem o Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do plano.

O objetivo geral desta pesquisa é compreender quais as práticas adotadas pelos membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Coração de Maria (BA) para monitorar as metas do Plano Municipal de Educação (PME) no período 2015 - 2016.

Como objetivos específicos, a pesquisa procura evidenciar a dinâmica de criação, implementação, organização e atuação do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do município de Coração de Maria (BA), bem como identificar o processo de implementação das ações estratégicas referentes à efetivação das atividades de acompanhamento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação (PME) para o período 2015-2016.

O produto será um plano de intervenção teórico metodológico para o processo de monitoramento do PME do município de Coração de Maria, na qualidade de um roteiro detalhado de ações, responsáveis, propostas e recursos capazes de conduzir o monitoramento.

A resposta ao problema abordado constitui-se em subsídio para sistematização teórico-metodológica, em consonância como os propósitos institucionais de um programa de pós-graduação em mestrado profissional (BRASIL, 2009b), de um plano didático-pedagógico de intervenção no processo de acompanhamento e avaliação das metas preconizadas no Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio de 2014 a 2024 do município de Coração de Maria (BA), lastreado em uma pesquisa executada nessa delimitação histórica e territorial possível de assegurar, especialmente ao município analisado, um conjunto de ações estratégicas no período determinado que cumpram aperfeiçoar e efetivar práticas de acompanhamento e monitoramento das metas de seu PME, influenciando nos resultados e ampliando a possibilidade de melhoria da qualidade da educação municipal.

Após esta seção introdutória, o capítulo 2 fará considerações sobre o referencial teórico, a situação dos planos educacionais no Brasil e na Bahia, discutindo o processo de monitoramento e avaliação desses planos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, apresenta-se aspectos importantes relacionados à construção histórica do campo da gestão educacional, o planejamento como instrumento de gestão educacional e os marcos legais dos instrumentos do planejamento, que servirão de base para análise da pesquisa.

2.1 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO CAMPO DA GESTÃO EDUCACIONAL

Historicamente, a ambiguidade dos termos administração e gestão, no que diz respeito a sua representatividade, competência e função, foram evidenciadas por Barroso (1995) ao relacionar a distinção entre os termos.

Segundo o autor houve três grandes períodos que contribuíram para a evolução das teorias da administração educacional. O primeiro, desde o início do século XX até meados dos anos 1950, caracterizado por uma incipiente fundamentação teórica, fortemente influenciada pelas ideias de Taylor e Mayo, marcado pelas técnicas da gestão científica e pelas relações humanas.

O segundo período, compreendido entre os anos 1950 e 1970, ficou conhecido como *New Moviment*, e teve em Halpin um de seus maiores pensadores, que fez a primeira tentativa de elaborar um quadro teórico para a administração educacional com base nas características das ciências sociais.

Finalmente, um terceiro período ocorre a partir dos anos 1970 e teve como principal mentor Greenfield, que fez severas críticas ao *New Moviment*, podendo ser resumido no seguinte comentário: “Uma Teoria da Administração Educacional que separa os fatos dos valores, a teoria da prática, a racionalidade do senso comum, e a educação da administração, revela-se incapaz de guiar as mãos dos administradores” (BATES, 1985, p. 64 *apud* BARROSO, 1995, p.39).

Para Silva Júnior (2002, p.199), uma das grandes questões da administração educacional no Brasil relaciona-se com o predomínio da noção de gestão sobre a administração. O autor afirma:

Desse predomínio decorre a indução do significado de gestão como gestão empresarial, ou seja, o embotamento da produção do significado de gestão educacional. Identificando gestão como gestão empresarial, observa-se crescente

mercadorização dos critérios de gestão educacional, com prevalência da lógica do mercado educacional sobre a lógica do direito à educação. Prevalecendo a lógica do mercado educacional, o que se constata é a estagnação teórica da administração educacional como campo de conhecimento e de investigação.

De acordo com Sander (2002, p.55-56), com a globalização, a educação passa a ser estratégica para garantir a hegemonia social e econômica das nações. Em suas palavras:

Há inúmeros estudos empíricos e informações dispersas sobre o estudo e a prática da administração da educação, mas existe pouco conhecimento novo e pouca construção de novos caminhos no campo da administração da educação para enfrentar os desafios das transformações econômicas e sociais da atualidade.

Para o autor, o estudo da administração educacional no final do século XX “traz pouca construção de novos caminhos e muita repetição” (SANDERS, 2002, p. 55). Ao comparar a evolução das teorias da administração educacional no Brasil, verifica que, em relação ao paradigma da gestão educacional, houve pouca evolução de 1982 até os dias atuais, com seus princípios orientadores de eficiência, relevância, equidade e qualidade permanecendo, praticamente, os mesmos nesse período.

Dessa forma, compreende-se que há por parte dos autores citados uma preocupação com a questão conceitual do termo *gestão educacional* e as fragilidades teóricas que comprometem a evolução do tema, assim como a preocupação com a ausência de novas contribuições teóricas e muitas repetições no campo da gestão educacional.

A globalização vem reforçar a ideia de uma lógica empresarial, exigindo mais capacidade organizacional do gestor, inserindo palavras como *eficiência* e *eficácia* no âmbito da gestão educacional. Com isso, a compreensão atual de gestão educacional passa por entender e enfrentar os desafios impostos pelas diversas dimensões da educação e as relações que se estabelecem a partir de suas práticas.

No sentido contrário a essa lógica, Barroso (1995, p.19) nos alerta e nos mostra o caminho do que não queremos para a Gestão Educacional, ao “analisar a luz dos paradigmas teóricos que atualmente servem de referência à Administração Educacional, não se reduz a este espaço particular da distinção entre a direção e gestão”.

O autor aponta também que as teorias da administração educacional ganharão robustez se a pesquisa educacional tomar como objeto a escola, a dimensão pedagógica como fim e o princípio democrático como diretriz norteadora.

Atualmente, as ideias da Teoria da Gestão Administrativa não vêm sendo tomadas como base da Gestão Educacional, em face de diversas convicções teórico-metodológicas que direcionam a forma de pensar e agir na administração da educação. O reconhecimento de que

as organizações são construções humanas sujeitas a múltiplos desejos e racionalidades nos impõe a necessidade de muita serenidade diante da diversidade de ideias.

Deve-se encarar a escola como objeto, estabelecer que o fim seja pedagógico e o princípio, democrático. Temos, então, uma administração que é própria para educação e tem como objeto a escola e seus desdobramentos, de forma democrática, com fim pedagógico. O Plano é apenas um instrumento, que transforma os conceitos abstratos em coisas propositivas, objetivas. Não devemos nos entorpecer com o instrumento, pois a Gestão Educacional é algo mais amplo.

Outrossim, de acordo com Nogueira (2002, p. 19), é preciso compreender que:

Quando nos vemos como agentes da gestão escolar e educacional, tendemos a atuar muito mais como “administradores” do que como “dirigentes”: Temos dificuldade de nos qualificar como líderes que mobilizam recursos humanos, políticos, e ideológicos para uma transformação substantiva; tudo nos convida e nos incentiva a trabalhar como técnicos que manuseiam cifras e tecnologias destinadas a baratear ou a “otimizar” o ensino, a rotina administrativa, as funções docentes, os currículos, as grades e as seriações.

O autor traz uma inferência da necessidade de o campo educacional fazer a distinção entre *governar* e *dirigir*, destacando que, atualmente, existe uma preocupação maior em administrar do que em dirigir e governar a escola, fazendo clara resistência à adoção acrítica dos pressupostos empresariais no campo educacional, para empreender pressupostos humanísticos e pedagogicamente referenciado. Nós, pesquisadores da contemporaneidade, devemos tomar como princípios essas compreensões, e, especialmente, a consolidação do direito humano à educação e a qualidade dos sistemas públicos educacionais (excelência na formação docente, valorização docente, universalização da oferta etc.) como instrumento estratégico do desenvolvimento socioeconômico e a busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

A seguir apresentamos aspectos relacionados ao planejamento educacional como instrumento de gestão, na perspectiva de compreender a evolução do planejamento ao longo dos anos, buscando evidenciar características conceituais e históricas sobre o tema.

2.2 PLANEJAMENTO COMO INSTRUMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL

Nesta seção, trata-se do campo do planejamento educacional e dos planos como instrumentos de gestão educacional, sua inserção na realidade histórica brasileira e a sua

efetivação ou não enquanto instrumento de coordenação das políticas públicas educacionais. Em seguida, abordamos os últimos planos nacionais e estaduais de educação, observando os aspectos que envolvem a elaboração/adequação dos planos municipais no estado da Bahia.

O processo de evolução do planejamento, desde o seu aparecimento até os nossos dias, perpassa muitas fases da história. Do início da vida humana no nosso planeta até o período contemporâneo, vários episódios deixaram marcas e mudaram o curso da história do planejamento, dentre eles, a revolução industrial, as guerras mundiais e os avanços tecnológicos.

Por vezes o planejamento pode ser confundido com plano. Tanto um como outro são importantes para o alcance da eficiência. Porém, o plano deve sistematizar o processo de planejamento que foi elaborado para que os objetivos pensados para execução daquilo que foi previsto sejam alcançados.

O planejamento incide na reflexão sobre a ação. Ele precisa antecipar fatos futuros, possibilitando a intervenção na realidade com eficiência no que diz respeito às qualidades de um programa e à eficácia² com que busca a relação entre as metas previstas, a aplicação de recursos e o efetivamente realizado.

O planejamento é um dos componentes do processo administrativo, e tem um caráter relevante para o administrador, visto que mobiliza pessoas e recursos, orientados politicamente para alcançar objetivos e em um caminho pré-determinado. Ele é reconhecido como uma ferramenta política que se desdobra em práticas administrativas expressas por meio das relações sociais dos atores envolvidos.

Para Chiavenato (2000, p.195):

O Planejamento figura como a primeira função administrativa, por ser aquela que serve de base para as demais funções. O Planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente os objetivos que devem ser atingidos e como se deve fazer para alcançá-los.

De forma Semelhante, Stoner e Freeman (1999, p.5) afirmam que:

Planejar significa que os administradores pensam antecipadamente em seus objetivos e ações, e que seus atos são baseados em algum método, plano ou lógica, e não em palpites. São os planos que dão à organização seus objetivos e que definem o melhor procedimento para alcançá-los.

De acordo com Matus, em entrevista a Huertas (1996, p.12),

Planejar significa pensar antes de agir, pensar sistematicamente, com método; explicar cada uma das possibilidades e analisar suas respectivas vantagens e

² Medida do grau em que o programa atinge os seus objetivos e metas.

desvantagens; propor-se objetivos. É projetar-se para o futuro, porque as ações de hoje terão sido eficazes, dependendo do que pode acontecer amanhã e do que pode não acontecer. O planejamento é a ferramenta para pensar e criar o futuro [...].

Assim, o ato de planejar é o primeiro passo no processo de administrar, visando a seguir o melhor caminho, com aplicação de métodos e técnicas apropriados para atingir os resultados esperados de forma eficaz.

Cabe aqui, distinguir os termos planejamento e plano. O primeiro sugere um processo de discussão, negociação e tomadas de decisão; já o segundo é um registro do processo da caminhada que deixa detalhadas as ações, suas etapas e prazos.

Sabe-se que historicamente a gestão surgiu da necessidade em controlar o processo produtivo, por meio da passagem do modo artesanal para o industrial de produção. Ressalte-se que não faremos aqui nenhuma discussão ou análise sobre os termos gestão, direção e administração, visto que não é o foco do nosso trabalho.

A partir do racionalismo, surge a Teoria Geral de Administração, com as ideias de Taylor e Fayol, pensadores que, a partir do início do século XX, sistematizaram os princípios da organização do trabalho. Na sequência, a partir dos estudos da Escola de Relações Humanas, do comportamentalismo, se inicia a construção da Teoria da Administração Educacional, que mais tarde sofreria influência da Teoria dos Sistemas.

Segundo as ideias teórico-metodológicas dos fundadores da Teoria Geral da Administração, surgem os primeiros trabalhos da administração educacional, cujas discussões, no Brasil, foram demarcadas por correntes opostas. Alguns teóricos defendiam que os procedimentos adotados na educação não deveriam ser os mesmos adotados nas empresas. A outra corrente defendia que a educação não deveria assimilar os princípios da administração empresarial, visto que trazia, em si, a natureza de um trabalho muito específico. Os objetivos da educação e da empresa não seriam apenas diferentes, seriam antagônicos.

Atualmente, é inegável a importância da Teoria Geral da Administração na construção de novos paradigmas teóricos, ao longo do tempo, que serviram de referência à administração educacional.

Barroso (1995, p. 51) nos diz que:

A alteração de paradigmas que se fez sentir na Administração Educacional, principalmente a partir dos anos 70 (à semelhança do que se passou nas Ciências Sociais em geral, e em particular nas teorias das organizações) veio por em causa muitas das “certezas” que serviram de base aos nossos modelos de pensamento e ação no domínio da administração e gestão escolar.

Com este breve relato do processo de evolução da Teoria Geral da Administração à Teoria da Administração Educacional pretendeu-se deixar claro como o planejamento migrou da área empresarial para a educacional, assim como os principais aspectos que os aproximam e os distinguem.

O planejamento educacional é aquele que se desenvolve nas mais altas esferas de um país, pois prevê a base estrutural e os mecanismos de funcionamento do sistema educacional. No caso do Brasil, trata-se, pois, de um planejamento que pertence às autoridades educacionais, no âmbito do Ministério da Educação e Cultura (MEC), do Conselho Nacional de Educação (CNE), e, conseqüentemente, a Estados e Municípios com atribuições na área da educação.

O planejamento educacional no Brasil é assunto recorrente nas várias esferas de governo desde o início do século passado. Porém, a partir de meados da década de 1980 até os dias atuais, o país vem experimentando o mais longo período de consolidação do Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, a sociedade civil organizada passou a se posicionar e a participar mais efetivamente dos processos de discussão das políticas públicas, vindo a influenciar essas agendas. Para Fernandes (2006, p. 11), “[...] planejamento relaciona-se com a ideia de educação transformadora na direção de um projeto educativo fundamentado na participação popular e na democracia social, como função redistribuidora e integradora da sociedade”.

Ao se elaborar um plano, para pôr em prática uma política pública decenal, portanto, de longo prazo, que passa por um processo de discussão democrática desde sua elaboração até sua aprovação, ele ganha status e passa a ter um caráter de plano de Estado, respaldado pelas forças que o aprovaram.

Tanto conceitual quanto historicamente, o planejamento dá um salto do campo da administração empresarial para inserir-se no contexto educacional. Apesar disso, existe uma divergência epistemológica que fundamenta a administração educacional. Para alguns, ela não deriva da administração geral, visto que sua base teórica advém da organização do trabalho de empresas a serviço do capital; para outros, existem elementos e princípios da administração geral que fundamentam a administração educacional, mesmo sendo estes particulares e específicos.

O fato é que a educação não é um fenômeno estático, no tempo e no espaço. A gestão educacional avançou acompanhando movimentos sociais, econômicos e políticos, resultantes do processo de globalização que passou a exigir das organizações sempre mais eficiência e

produtividade. Portanto, atualmente, para Barroso (1995, p. 40), “a administração educacional se caracteriza hoje por um forte pluralismo teórico, metodológico e disciplinar”.

O período entre o final da década de 1980 e 1990 foi especialmente rico em contribuições para a legislação do planejamento brasileiro, quando tem início um ordenamento legal e normativo das diretrizes educacionais e das bases de financiamento para sustentação das políticas públicas na educação básica nacional para anos subsequentes.

Evidentemente, esse movimento de ordenamento legal e normativo da educação brasileira não veio do acaso. Ele foi fruto de vários encontros internacionais e compromissos assumidos pelos países signatários, dentre eles, o Brasil, gerando documentos que resultaram de discussões sobre as necessidades básicas da educação mundial e se transformaram em compromissos para garantir as mínimas condições para os estudantes nos diversos países.

Em seu estudo sobre as Diretrizes Políticas de Financiamento da Educação Básica Brasileira, Farenzena (2001, p. 164) aborda muito bem esta questão, especialmente quando diz:

A formulação do Plano decenal insere-se nos compromissos assumidos pelo governo brasileiro na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, Tailândia, no período de 05 a 09 de março de 1990. Neste evento, foram aprovadas a **Declaração Mundial de Educação para Todos e o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem**, documentos que deveriam servir de referência para planos decenais e serem elaborados e implementados pelos países signatários, com intuito de modificar a extensão e a qualidade da educação “básica” na década de noventa. Expressa, portanto, um “consenso internacional” de focalização da educação “básica”, especialmente nos países com índices precários de escolarização (grifo nosso).

Esses documentos internacionais acabaram influenciando a elaboração de documentos nacionais de planejamento, tais como o Plano Decenal, o Acordo Nacional de Educação para Todos e o Pacto pela Valorização do Magistério e Qualidade da Educação, elaborados e firmados neste mesmo período, quando propuseram novas disposições sobre o financiamento e o regime de colaboração entre os entes federados para atender as necessidades da educação brasileira.

Nesse sentido, toma-se como referência para este estudo alguns temas básicos que norteiam nossa pesquisa, dentre eles o Planejamento e o Sistema Nacional de Educação, os quais serão considerados a seguir.

O planejamento é um instrumento que permite projetar soluções e caminhos para eventuais problemas que são observados em uma realidade específica. O ato de planejar sempre esteve presente na história da civilização, pois, desde os primórdios da humanidade, os primeiros habitantes do planeta já se organizavam, à sua maneira, para tornar a caçada mais

eficaz, observando o comportamento dos animais na natureza, colocando em prática o que era imaginado, concluindo num fato real. Para Saviani (2014 p. 7-8):

Planejar é uma atividade característica dos seres humanos que os difere de outros animais. [...]. Isso significa que, antes de agir, o homem se propõe um objetivo que orienta a escolha dos meios pelos quais ele realiza sua ação. Nesses termos, o ato de planejar coincide com a atividade consciente, intencional [...].

Historicamente o planejamento como instrumento no Brasil esteve fadado a fracassos em função de suas práticas envolvidas de improviso, imediatismo e políticas públicas ao sabor de cada governo, culminando em descontinuidades.

É evidente que o planejamento educacional tem mais chance de sucesso se as condições políticas/sociais forem propícias para sua operacionalização. Um plano, por mais perfeito tecnicamente, não irá resolver todas as questões, mas as contribuições democráticas durante o processo de planejamento facilitam e legitimam sua implementação. É necessário, entretanto, que haja condições materiais para efetivação das ações previstas.

No Brasil a educação é um direito social, e como tal foi definido pela CF de 1988 em seu artigo 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A partir dela, ao longo dos anos, outros instrumentos legais surgiram para dar suporte e demarcar as garantias desses direitos, e dentre eles destacamos: o Plano Decenal de Educação para Todos, de 1993; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), de 1996; o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº. 10.172/2001; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de 2006; o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), de 2007; e o mais atual e importante documento da educação brasileira, o Plano Nacional da Educação (PNE), Lei nº. 13.005/2014.

O Sistema Nacional de Educação está previsto na Constituição Cidadã de 1988, em seu artigo 214, o qual esclarece que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 1988)

Deverá ser instituído o Sistema Nacional de Educação no prazo de dois anos a partir da publicação do novo PNE, a Lei nº. 13.005/2014, como explicita seu artigo 13:

O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação. (BRASIL, 2014)

O Sistema Nacional de Educação deve promover as condições necessárias para que as ações sistematizadas se configurem efetivamente em ações práticas. Nesse sentido, Saviani (2013, p. 220), em seu trabalho alusivo aos 25 anos da Constituição Federal, denuncia “a contradição entre a Constituição de 1988, que proclama a educação e direito de todos, e o Estado, que trata com descaso o cumprimento do que dita o referido documento”. Decorrido o prazo de dois anos, não foram regulamentados nem a autoridade federativa, tampouco o CAQI, numa clara sonegação de condições materiais para efetivação do Plano, gravando-o prematuramente com o signo do fracasso. Saviani (2013, p. 220) destaca que:

Como sabemos, importa distinguir entre a proclamação de direitos e a sua efetivação. A cada direito corresponde um dever. Se a educação é proclamada como um direito e reconhecida como tal pelo Poder Público, cabe a este poder a responsabilidade de prover os meios para que o referido direito se efetive (SAVIANI, 2013, p. 220).

Planejar a educação é algo que atualmente vem preenchendo a agenda de gestores e pesquisadores. O planejamento “é um processo contínuo e sistematizado de projetar e decidir ações em relação ao futuro, em função de objetivos políticos, sociais e administrativas claramente definidas” (PADILHA, 2003, p. 31). A elaboração do Plano não assegura sua implementação de acordo com as prioridades locais, não garante o processo de monitoramento contínuo das ações propostas e a avaliação periódica, corrigindo distorções nas metas traçadas, tampouco garante sua execução, concretizando localmente suas políticas, nem a legitimidade das premissas e metas indicadas.

O monitoramento tem uma perspectiva de controle social, com a comunidade social interagindo e intervindo no proceder da gestão pública. A gestão pública, por sua vez, está pautada por três princípios básicos: a legalidade, a impessoalidade e a transparência. O princípio da legalidade está fundamentado na Constituição Federal de 1988, art. 5º, inciso II, e reza que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Neste sentido, Meirelles (1991, p. 67) conceitua que:

A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e de responsabilidade disciplinar, civil e criminal, de acordo com cada caso.

Por sua vez, Alexandrino e Paulo (2009, p. 200) definem bem o princípio da impessoalidade, quando dizem que:

A impessoalidade como prisma determinante da finalidade de toda atuação administrativa é a acepção mais tradicional desse princípio e traduz a ideia de que toda atuação da Administração deve visar o interesse público, deve ter como finalidade a satisfação do interesse público.

O princípio da transparência na administração pública brasileira advém de um desdobramento do princípio constitucional da publicidade e visa a legitimar as ações da Administração Pública. Neste sentido, Martins Júnior (2004, p.345) aponta:

Inegavelmente, a participação popular na Administração Pública é fator de legitimidade do poder político e contribuinte do princípio da transparência, implantando técnicas de conhecimento, controle e direção das atividades administrativas com caráter de repartição, partilha e solidariedade na condução política dos negócios públicos entre a Administração Pública e a sociedade, de forma a diminuir a sensível distância entre o instrumento e a destinatária da consecução do bem comum.

O CAA é formado e caracterizado na dimensão da transparência da gestão governamental e controle social dos planos educacionais, e tem na sua composição atores da sociedade civil. Nesse contexto, conforme Nogueira (2003, p.192-195):

[...] sociedade civil produz incentivos basicamente organizacionais e integradores: unificação, politização e fortalecimento do interesse público e democrático. Desse ponto de vista, a sociedade civil político-estatal é o campo por excelência do governo socialmente vinculado e da contestação política. Nela podem se articular movimentos que apontam seja para a construção de hegemônias, seja para o controle e o direcionamento dos governos, seja para a regulação estatal e o delineamento de soluções positivas para os problemas sociais. [...] Desse ponto de vista, é um campo de contestação ao sistema, mas não de governo do sistema. Nela podem se articular ações direcionadas para criar éticas alternativas, organizar redes e fóruns de resistência, ativar a cidadania mundial, pressionar e encurralar governos, postular novos modelos de políticas públicas, maior justiça social [...].

Ainda segundo Nogueira (2003, p. 195):

[...] sociedade civil estaria composta por movimentos que se auto-organizam e se autolimitam e que poderiam, acredita-se, disciplinar as instituições mais sistêmicas, como o Estado e o mercado. Estruturando-se como um sistema independente e que se autorreferencia, a sociedade civil poderia moderar os excessos do Estado e do mercado e estabelecer-se como um campo onde a composição social se recriaria. Impregnada da função de intermediar o sistema político e os grupos sociais, a sociedade civil criaria condições para que se formasse uma “vontade pública” [...].

O desafio dos membros do CAA será o de desenvolver o olhar, uma vontade pública da legitimidade, de acompanhar se esta perspectiva que está no PME de Coração de Maria está adequada à demanda do cidadão, se responde aos anseios da população local. O CAA deve trabalhar para além da legalidade, que é o movimento natural da gestão governamental.

Trata-se de um debate necessário, pois contribui para efetivação do CAA do PME como protagonista da perspectiva da legitimidade sobre a legalidade, visto que procura estabelecer uma proposta de trabalho do CAA para além do controle, já que este papel encontra-se definido pelos órgãos de gestão governamental, os quais propõem dotar o CAA do PME de habilidades e condições para efetivar um controle social, aperfeiçoando as políticas educacionais, exercitando a transparência na gestão pública, implementando o princípio da legitimidade por meio da ação constitucional e democrática.

Compreende-se que, do mesmo modo, o CAA transcende a questão legal, que é papel da Secretaria de Educação e do CME, e milita no que Conceição (2013) chama de *discussão sobre legitimidade*, pois este comitê precisa estar atento a se metas, indicadores e diretrizes estão se relacionando com as demandas da sociedade em relação à educação básica. Tem-se, mais uma vez, aspectos que contribuíram para o fracasso dos planos anteriores latentes. Se permanecermos com a composição desses CAA formada apenas por agentes da gestão educacional, corremos o risco de um novo fracasso na implementação das ações do Plano, pois esses sujeitos trabalham sempre e unicamente com o olhar da legalidade.

Nesse sentido, qualificar e fortalecer a ação dos membros do CAA são medidas que estão sob a responsabilidade da SASE/MEC, UNDIME-BA e do PROAM/SEC-BA enquanto instituições, os quais, mediante uma Rede de Assistência Nacional, se comprometem a qualificar os atores sociais envolvidos a efetivar um trabalho atuante no CAA para que se realize um monitoramento com qualidade.

O monitoramento e avaliação de metas e estratégias consistem em um dos desafios atinentes aos planos, e exercem dupla função: auxiliam na correção dos rumos das políticas e possibilitam a rendição de contas dos governos à sociedade.

Vale aqui ressaltar que a dimensão do monitoramento das metas do PNE anterior, a Lei nº. 10.172/2001 foi uma experiência de pouco êxito e teve vários aspectos que contribuíram para o fracasso da maioria de suas metas.

Já na sua gênese, contou com muitos vetos impostos pelo Governo Federal, o mais importante deles, o veto presidencial ao aumento do percentual de 7% do PIB para investimento em educação, o que contribuiu como um dos grandes entraves no êxito das ações

do PNE. Outra questão relevante se refere à configuração das metas, que foram consideradas não factíveis e em número muito elevado, somando 292 itens.

A ausência de planejamento e monitoramento adequados ao processo de implementação das metas do PNE 2001-2010, considerando sua fase de execução, comprometeu a afirmação das metas, levando ao fracasso delas. Além disso, o atraso no início e o curto processo de implementação do PNE, conjugados com preceitos não cumpridos, como o previsto no art. 4º: “A União instituirá o Sistema Nacional de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas do PNE”, contribuíram para esse quadro negativo.

Ao final do período em 2010, se percebeu que o Plano não foi assumido e incorporado pela sociedade brasileira. A ausência de credibilidade por parte da comunidade educacional acabou não legitimando esse PNE como grande referência e parâmetro para balizar a educação nacional.

O atual PNE, Lei nº. 13.005/2014 apresenta algumas premissas que o distinguem da experiência anterior. Aduz em seu artigo 5º que, durante o período de sua vigência, deverá ocorrer o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento de suas metas, e atribui ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) a função de, a cada biênio, aferir a evolução das metas e publicar os resultados. Além disso, o órgão disponibilizou a Linha de Base, instrumento que oferece uma visão das condições educacionais no momento inicial da vigência do plano, possibilitando uma análise acerca da trajetória necessária para o cumprimento das metas.

Apesar dos avanços da lei atual do PNE, percebem-se riscos análogos à lei anterior. Algumas premissas contidas no documento atual, como, por exemplo, o artigo 13, que especifica a criação do Sistema Nacional de Educação, responsável por articular os sistemas de ensino em regime de colaboração, para efetivar as metas do PNE, teve seu prazo vencido em junho de 2016 e não foi cumprido.

Ao analisar o PNE anterior, 2001-2010, percebe-se que muitas metas previstas fracassaram. O complexo sistema federativo brasileiro contribuiu para que União, Estados e Municípios não colocassem em prática suas ações, e assim pudessem alcançar as metas definidas naquele plano. Além disso, a grande quantidade de metas e a debilidade de mecanismos de acompanhamento também contribuíram para o fracasso.

A despeito de o PNE encontrar barreiras de dimensões políticas/administrativas, além de ideológicas, com intensas disputas hegemônicas, o sucesso do PNE para o alcance das metas dependia do esforço dos governos locais para implementar suas ações, assim como do

envolvimento da sociedade civil organizada no controle social. Para ser efetivado, o PNE requeria a materialização do regime de colaboração e o envolvimento dos diversos setores sociais na articulação e implementação de suas metas, e assim alcançar os compromissos estabelecidos.

Apesar da existência de um esforço da União em ter colocado a disposição de Estados e Municípios alguma cooperação técnica e financeira para operacionalizar seus planos, esta situação não se concretizou, com pouca adesão e omissões dos entes federados em relação à solicitação da União. O que pode se constatar é que historicamente a União sempre esteve ausente deste apoio político e financeiro à educação básica.

Ao se analisar as ações do PNE 2001-2010, percebe-se que houve contribuições com avanços, como a expansão no número de matrículas, mas também muitos fracassos em relação ao cumprimento das metas previstas, como a erradicação do analfabetismo. De acordo com Aguiar (2010), o fracasso das metas não pode ser atribuído apenas à União, haja vista que os demais entes federados também têm sua parcela de contribuição. Assim (Aguiar, 2010, p.724) assevera:

A avaliação do PNE evidencia que a ausência de cumprimento das metas não pode ser atribuída apenas à instância da União. Esta tem responsabilidades concretas, mas os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis pelos compromissos do Plano. Dependendo da forma como se efetivam as relações entre os entes federados, dos arranjos institucionais e das condições políticas existentes, as metas poderão ser ou não alcançadas.

Falta ao país à adoção de um planejamento estratégico de desenvolvimento pautado na educação que dote as políticas públicas, especialmente a área educacional, de condições políticas, econômicas, culturais, pedagógicas e materiais que as efetivem.

Com a ampliação ao longo dos anos das demandas e ofertas da educação e a consequente limitação dos recursos para seu financiamento, tornou-se mais evidente a necessidade de o Estado brasileiro organizar um Sistema Nacional de Educação articulado com o Plano. Para Saviani (2010, p.381), “sistema é a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos, de modo a formar um conjunto coerente e operante”. Portanto, se estabelece uma relação entre sistema e plano de educação, plano este que deve ser dotado de condições materiais para manter viva a intencionalidade das ações.

Vale ressaltar que o PNE esbarra historicamente em problemas estruturais que acentuam as diferenças econômicas e regionais, perpetuando as contradições educacionais.

O PNE para o decênio 2014-2024 foi instituído com a função de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios. Apesar de toda discussão ter iniciado com a Primeira Conferência Nacional de

Educação (CONAE) em 2010, tendo como eixo principal a construção do Sistema Nacional Articulado e continuado com a II CONAE, realizada em fevereiro de 2014, constata-se que até os dias atuais o referido Sistema não se consolidou, resultando em uma grande fragilidade que pode comprometer a implementação deste Plano. O novo PNE é mais objetivo, enxuto, didático, com redes colaborativas mais efetivas, porém, as condições materiais para Estados e Municípios executarem suas ações continuam obscuras, clara tendência a um novo fracasso, visto que existe eminente sonegação de condições básicas, por parte da União, ao não regulamentar a lei do Sistema Nacional de Educação e o CAQi.

Dessa forma, Saviani (2010, p.387) resume assim o Sistema Nacional de Educação:

Em suma, o Sistema Nacional de Educação integra e articula todos os níveis e modalidades de educação com todos os recursos e serviços que lhes correspondem, organizados e geridos, em regime de colaboração, por todos os entes federativos sob coordenação da União.

Este PNE, após tramitar por três anos no Congresso Nacional, foi aprovado e sancionado pela Presidente da República em 25 de junho de 2014, tornando-se documento disponível à sociedade brasileira como Lei nº. 13.005/2014. Vale salientar que antes de configurar-se como norma jurídica, o plano percorreu longo caminho, tramitando no Congresso Nacional sob a forma de Projeto de Lei – PL, período em que foram travadas verdadeiras batalhas por diversas entidades que representam os movimentos sociais, as quais procuraram fortalecer, mediante discussões, o processo de amadurecimento do documento final do PNE. Importante citar o papel das Conferências Nacionais de Educação (CONAE I e II), realizadas respectivamente em 2010 e 2014 que protagonizaram como melhores espaços de discussão sobre o tema, fortalecendo as diretrizes do plano e dando um contorno a estrutura atual desse documento tão importante como norteador das políticas públicas educacionais brasileira.

O Novo Plano Nacional de Educação determina que todos os Estados e Municípios devem adequar ou elaborar seus planos até um ano após sua aprovação. Diferentemente do Plano anterior, este traz algumas inovações mais favoráveis ao alcance de suas metas, tais como: redução drástica do seu número, indicadores previstos e uma política de financiamento mais bem definida. Para Conceição (2015, p. 9, 11):

As metas do PNE 2014-2024 tratam dos aspectos relacionados à necessidade de universalização do ensino, especialmente o infantil, o médio, os destinados os jovens e adultos (EJA), o ensino médio em idade própria, a erradicação do analfabetismo e a redução do analfabetismo funcional, perspectivas presentes no plano anterior (PNE 2001-2010), lamentavelmente frustradas. [...] Diferentemente do que ocorreu com o plano anterior (PNE 2001-2010), o PNE 2014-2024 superou algumas “lacunas” que acabaram por comprometer o alcance das metas educacionais.

É importante ressaltar que, em relação ao PNE anterior, Lei nº. 10.172/2001 houve um grande hiato para que a Bahia sancionasse seu Plano Estadual de Educação. Embora o PNE anterior tenha entrado em vigor a partir de 2001, na Bahia o PEE foi aprovado somente cinco anos depois, em 2006. Esse atraso acabou repercutindo na elaboração dos planos municipais no estado, que passaram a elaborar seus planos com apoio do assessoramento da Secretaria Estadual de Educação, por meio do Programa de Apoio à Educação Municipal (PROAM).

Apesar de termos uma lei do PEE da Bahia instituída em 2016, sua discussão parece ter sido bastante precária, tamanha a quantidade de inconsistências, contradições e ambiguidades encontradas no texto em relação ao PNE. Assim, para Lyrio (2016, p. 16),

A ausência de qualidade técnica é notória. O PEE não primou por metas claras, mensuráveis e factíveis, assim como, não se ateu a consonância com as metas do PNE conforme estabelecido no Art. 8º do PNE. Desta forma, o documento apresentou lacunas e estas precisam ser revistas no processo de monitoramento e avaliação do PEE.

A seguir temos o Quadro 1, que mostra um comparativo dos anexos com as metas contidas na Lei do PNE, nº. 13.005, de 24/06/2014 e da Lei do PEE-BA, nº. 13.559, de 11/05/2016, com suas respectivas quantidades de estratégias.

Quadro 1 – Comparativo das metas previstas nos anexos do PNE e PEE-BA

Meta	Anexo da Lei nº. 13.005, de 24/06/2014	Número de estratégias	Anexo da Lei nº. 13.559, de 11/05/2016	Número de estratégias
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	17	Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, nos termos do disposto pela Emenda Constitucional Federal nº. 59, de 11 de novembro de 2009, e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches.	22
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	13	Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA.	21
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco	14	Expandir gradativamente o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE-BA, a taxa líquida de matrículas no	23

	por cento).		Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	19	Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, nas redes regulares de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o último ano de vigência deste PEE-BA.	18
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	07	Mobilizar esforços para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	09
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	09	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA.	09
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	36	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tendo como parâmetro o avanço dos indicadores de fluxo revelados pelo Censo Escolar e dos indicadores de resultados de desempenho em exames padronizados, nos termos da metodologia do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.	15
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	06	Assegurar políticas para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com vistas à continuidade de esforços para a redução da diferença entre o campo e áreas urbanas, nas regiões de menor escolaridade e com incidência de maiores níveis de pobreza e entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	13
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	12	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), até 2025, e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PEE-BA.	12
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e	11	Ampliar a oferta em 25% (vinte e	05

	cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		cinco por cento), das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	14	Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	18
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	21	Focalizar o crescimento gradativo da taxa líquida de matrícula na Educação Superior, a partir da vigência deste PEE – BA, de maneira que se atinja a taxa de 12% (doze por cento) em relação à população estimada de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade no ano de 2025, contribuindo para equilibrar a meta nacional e, do mesmo modo, concentrar esforços para que a taxa bruta de matrícula se situe em torno de 30% (trinta por cento) nesse mesmo ano.	14
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	09	Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	09
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	15	Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 1.900 (um mil e novecentos) mestres e 500 (quinhentos) doutores, de maneira contínua e gradativa.	09
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	13	Articular a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, visando atingir a expectativa de que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	16
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as)	06	Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE-BA, e garantir a todos os	04

	profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	04	Valorização dos docentes das redes públicas da Educação Básica em conformidade com o conjunto de medidas regulamentares à disposição constitucional que pressupõe Planos de Carreira definidos em lei, ingresso por concurso público de provas e títulos, composição da jornada de trabalho e formação continuada.	05
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	08	Estimular, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	05
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	08	Estimular a discussão sobre a regulamentação acerca da gestão democrática da educação, com vistas à garantia da sua consolidação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta ampla à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e dos Municípios.	08
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	12	Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas de competência do Estado estabelecidas por este Plano Estadual de Educação, buscando-se ampliar o investimento público em educação e consolidar o disposto no art. 159 da Constituição do Estado da Bahia, incluindo este PEE-BA no contexto dos programas de duração continuada.	11

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados obtidos a partir das informações da Lei nº. 13,005, de 2014 e da Lei nº. 13.559, de 2016.

Ao analisar as informações dispostas no Quadro 1, comparando-se as metas propostas no PEE-BA, observa-se a existência de incongruências em relação às metas indicadas no PNE.

Em relação a algumas metas, existem modificações textuais comprometendo a intenção primária do texto original do PNE. Foram feitas mudanças e omissões de prazos das metas, além de mudanças nos percentuais para baixo, comprometendo a meta nacional. Termos como *alfabetizar*, *triplicar*, *garantir*, *assegurar*, contidos no PNE, foram suprimidos e substituídos por expressões como *mobilizar esforços*, *ampliar*, *articulação*, *estimular*, as quais imprimem inconsistências e contradições nos textos dos referidos planos. Tal fragilidade pode significar um novo fracasso do PEE e, conseqüentemente, se estender para os PMEs dos Municípios baianos.

Nesse sentido, busca-se as primeiras reflexões sobre o processo atual de elaboração/adequação, implementação e monitoramento no estado da Bahia dentro desse novo contexto. O desafio é que Estados e Municípios elaborem seus planos em tão curto prazo, em consonância com o novo PNE, para este novo período decenal, e a partir da aprovação legal, cada município possa efetivar suas respectivas ações estratégicas objetivando o alcance das metas previstas nos referidos documentos.

Ao analisar essa temática, Sander (2012, p.2-3) afirma:

O exame da história da educação brasileira revela que uma educação de qualidade para todos [...] requer uma sólida política de Estado, consubstanciada na Constituição, nas leis de ensino, nos planos nacionais, estaduais e municipais de educação e em outros códigos jurídicos e normativos que estabelecem a finalidade, os objetivos e o alcance das instituições e sistemas educacionais. [...] requer, igualmente, a concepção e adoção de práticas de planejamento e execução capazes de materializar as políticas públicas e as disposições da legislação do ensino no cotidiano das instituições escolares e sistemas educacionais. No entanto, existe ampla comprovação empírica sobre a distância entre as leis de educação e a realidade escolar, entre formulação de políticas e práticas educacionais e sua execução no cotidiano do governo da educação e da gestão escolar. Esta discrepância entre lei e realidade, entre políticas e práticas, entre normas e seu cumprimento não é um fato novo na educação brasileira.

A importância desses planos reside na sua qualidade como instrumentos que reforçam aspectos relacionados à efetividade da dimensão política e a eficácia das ações pedagógicas no propósito da qualidade da educação e como forma de evitar a descontinuidade das ações, fortalecendo o planejamento dos governos localmente. Por conta disso, percebe-se o enorme desafio de Estados e Municípios na tarefa de garantir o processo de elaboração e adequação dos seus planos com a participação efetiva e o envolvimento dos setores sociais do território em questão. Dessa maneira, Luz; Schwingel, (2008, p.11)

Os municípios encontram-se, portanto, diante de uma nova exigência legal de elaborarem seus planos de educação, com projeções para dez anos. Cria-se, assim, uma nova oportunidade para que o planejamento passe a integrar o cotidiano do setor educacional do município, como instrumento definidor das políticas públicas e

orientador das ações educativas, o que possibilita às populações desses municípios usufruírem as vantagens da prática do planejamento.

Vale ressaltar que, além do PNE, os Municípios precisam utilizar também como documento norteador na elaboração de seus Planos o Plano Estadual de Educação – PEE. Em respeito a uma metodologia própria, que determina a constituição de metas, estratégias e indicadores para seu acompanhamento, o art. 8º do PNE indica que:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (BRASIL, 2014)

No caso da Bahia, o Fórum Estadual de Educação (FEEBA) inicia em 2014 o processo de adequação do Plano Estadual de Educação (PEE 2006-2016). Em 08 de maio de 2015 surge a primeira versão do PEE (2015-2025), que foi enviado, em forma de minuta de Projeto de Lei (PL) ao Governo do Estado em junho daquele ano. Assim, o PL nº. 21.625/2015 foi encaminhado pelo Executivo estadual à Assembleia Legislativa (ALBA) em agosto de 2015, tendo sido aprovado em 04 de maio de 2016 e sancionado em 11 de maio do mesmo ano. Em função disso, os Municípios baianos tomaram como base para elaboração de seus Planos apenas o novo PNE, ou seja, a Lei nº. 13.005/2014.

O PME constitui-se como documento norteador para a educação municipal e um balizamento legal para ações orientadas em relação aos demais entes federados. O Plano se constitui em instrumento de gestão de grande importância, capaz de permitir a operacionalização do sistema de ensino e colocar no rumo à educação municipal, evitando discontinuidades. Para Bordignon (2009, p. 92),

O plano municipal de educação é o instrumento de gestão para tornar efetiva a cidadania e a sociedade preconizada nas bases e diretrizes do Sistema Municipal de Educação. Quando o município não tem plano, fica à mercê de ações episódicas que, mesmo planejadas caso a caso, representam improvisações. Sem plano não há visão de Estado nas ações, não há caminho a percorrer, mas apenas ao saber das circunstâncias de cada Governo.

Em função da diversidade cultural que se apresenta de forma distinta em cada território, o PROAM tem como princípios norteadores o fortalecimento da identidade local e o respeito à diversidade, dentre outros. Atua com objetivo de promover orientações do processo participativo e democrático, mobilizando gestores, comunidade, conselhos e fóruns locais para elaboração, adequação e monitoramento de seu PME, com intuito de difundir uma cultura de planejamento educacional local, respeitando os pressupostos contemporâneos da gestão educacional e fortalecendo a educação municipal. Apesar de o assessoramento partir de

uma metodologia específica para todos os Municípios, os documentos produzidos por ele são diversificados e impressos com a marca individual de cada território.

O PME é um documento composto por diagnóstico da situação local, embasado em dados estatísticos e indicadores educacionais relacionados aos respectivos entes federados. O plano deve indicar diretrizes educacionais e metas que apontem para resolução dos problemas identificados no diagnóstico num período decenal.

Após sua elaboração, o Plano deverá ser apreciado pelo Poder Legislativo e encaminhado ao Executivo para ser sancionado. Depois de ser transformado em lei, os governantes municipais devem orientar as equipes locais no sentido de monitorar e avaliar as ações previstas, assim como efetivar as devidas articulações com os demais documentos de planejamento municipal.

O artigo 211 da Constituição Federal (CF), reproduzido no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece que “a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”. Para Saviani (2011, p.6),

O sistema resulta da atividade sistematizada; e a ação sistematizada é aquela que busca intencionalmente realizar determinadas finalidades. [...] as exigências de intencionalidade e coerência implicam que o sistema se organize e opere segundo um plano. Conseqüentemente, há uma estreita relação entre sistema de educação e plano de educação.

As propostas sistematizadas nos Planos se materializam mediante as metas e estratégias, que precisam ser monitoradas e avaliadas regularmente para o pleno resultado do PME.

Os planos elaborados precisam ser monitorados de forma contínua e avaliados periodicamente. Este processo proporcionará ajustes técnicos do diagnóstico, ampliação da participação social e de qualificação na execução das metas e estratégias. Este ciclo deve se estender por toda a década de referência do plano, com monitoramento anual e avaliação de acordo com período proposto em cada PME.

Neste contexto, fez-se uma breve análise do desempenho da Lei nº. 10.172/2001, o PNE que antecedeu o atual, buscando identificar os esforços dos entes federados para alcançar os objetivos e metas nele previsto.

O cenário complexo, marcado por desigualdades sociopolíticas e econômicas, contribuiu para inviabilizar e limitar alguns objetivos e metas do PNE 2001-2010. Nesse sentido, Conceição (2016, p. 41-42) traz um panorama do desempenho do Plano Nacional de Educação naquele decênio.

Quadro 2 – Acompanhamento das metas do PNE 2001-2010

Nível e Modalidade de Ensino	Principais Metas PNE 2001-2010	Resultado
Educação Infantil	Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% para a população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% para as crianças de 0 a 3 anos e 80% de 4 e 5 anos.	Na faixa de 0 a 3 anos oferta em 17,1% Ampliação do percentual (77,6%) de crianças atendidas nas instituições de educação infantil.
Educação Fundamental	Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação do plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrarem necessários programas específicos, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.	Em 2008, 2,4% dos brasileiros de 7 a 14 anos ainda estavam fora da escola, uma queda de 1,1% em relação aos dados de 2001. Em números absolutos, são 680 mil crianças sem estudar, 450 mil delas negras e pardas, a maioria vivendo nas regiões Norte e Nordeste. Desafio em garantir a permanência.
	Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade.	Em 2009, 59% das matrículas foram feitas no novo sistema de seriação. A expectativa é de que em 2010 o índice tenha chegado à casa dos 100%.
Ensino Médio	Atendimento de 50% da demanda (população de 15 a 17 anos) em cinco anos e de 100% da demanda (população de 15 a 17 anos) em dez anos.	Atendimento de 50% da demanda (população de 15 a 17 anos).
	Assegurar a formação superior para todos os professores, em cinco anos, e programa emergencial para a formação de professores, especialmente nas áreas de ciências e matemática.	93,9% dos professores atuando no ensino médio possuem formação superior. 87,5% dos professores atuando no ensino médio possuem formação superior com licenciatura.
	Implementar escolas com padrões mínimos de infraestrutura, em cinco anos.	Meta não alcançada.
Ensino Superior	Assegurar, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos.	Entre 2001 e 2008, a taxa de oferta de educação superior foi de 24,3%.
	Ampliar a oferta de ensino público, de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas.	Entre 2001 e 2008, a taxa de oferta de educação superior pública foi de 25,9%.
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Erradicar o analfabetismo adulto, em dez anos.	Entre 2001 e 2008, a taxa de analfabetismo caiu de 13% (16 milhões de pessoas) para 10% (14,5 milhões).
	Assegurar a oferta de EJA de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais que não a possui, em cinco anos.	Entre 2001 e 2007, 10,9 milhões de pessoas fizeram parte de turmas de Educação de Jovens e Adultos, o que representa 30% dos mais de 29 milhões de pessoas que não chegaram à 4ª série. Não atacou a evasão, em 2007 na ordem de 43%.
Educação Especial	Assegurar o atendimento de todos os alunos com necessidades especiais no ensino fundamental, em dez anos.	Em 2007, estima-se que 22,7 mil crianças com deficiência estavam matriculadas em creche. Estima-se que 66,5 mil crianças com deficiência estavam matriculadas em pré-escola no mesmo período.

	Garantir escolas adaptadas e com padrões mínimos de infraestrutura, em cinco anos.	Estima-se em 16,8% a taxa de inclusão de estudantes com apoio especializado.
--	--	--

Fonte: Ministério da Educação (BRASIL, 2009).

Poucos foram os avanços alcançados pelo Plano anterior, sendo possível observar algum progresso em relação à questão da universalização do acesso e permanência dos alunos da educação básica. Em compensação, muitos foram os equívocos que contribuíram para o não cumprimento de metas do PNE, que não podem ser atribuídos como responsabilidade única da União, haja vista ter existido uma corresponsabilidade de Estados e Municípios que contribuíram para muitas metas frustradas do PNE 2001-2010.

Neste período, o PEE incorreu nos mesmos erros do PNE, resultando em frustrações para as metas estaduais. O fato de o estado da Bahia ter aprovado seu Plano em 2006, portanto, com cinco anos de atraso em relação ao PNE, a inexistência de uma instância responsável pelo monitoramento e avaliação das metas e a ausência de uma política clara de investimento público nas ações previstas no PEE acabaram comprometendo, principalmente, as metas relacionadas à universalização do ensino público básico, a erradicação do analfabetismo, dentre outras. Conceição (2015, p.5)

[...] indicou para o período de 2001-2010 ampla responsabilidade dos Estados e Municípios pelo financiamento para a manutenção da educação básica no Brasil, sendo que 80% dos recursos investidos são originalmente arrecadados pelos entes locais, ficando a União responsável pelos 20% restantes, daí incluídas as cotas daqueles primeiros, repassadas pela União.

Em relação ao município de Coração de Maria, de acordo com a avaliação feita do Plano anterior, a ausência de recursos financeiros, de parcerias, de programas específicos, capacidade técnica, de recursos humanos e de profissionais qualificados foram os principais problemas para ele se fazer cumprir, sendo determinantes para frustrar as metas previstas.

O aspecto relacionado à compreensão do fracasso das políticas educacionais no país pode ser parcialmente justificado pelo fato de o Estado brasileiro tradicionalmente enfatizar as políticas públicas de governo, deixando de lado aquelas tratadas como políticas de Estado, gerando sucessivas crises de continuidade. Oliveira (2011, p.329) considera que:

[...] políticas de governo são aquelas que o Executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas. Já as políticas de Estado são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.

A Lei nº. 10.172/2001, apesar de ter sido aprovada para servir como documento norteador da política de planejamento educacional, acabou não desempenhando essa função, em virtude de vários fatores que acabaram inviabilizando o alcance de alguns objetivos e metas propostos no Plano.

Dentre esses fatores, podemos citar a pequena participação e articulação dos setores do governo e da sociedade civil organizada durante o processo de elaboração e implementação deste Plano; a ausência de centralidade conferida ao Plano na efetivação das políticas educacionais, evidenciando-se políticas de governo; ausência de instância específica para o monitoramento do Plano; ausência clara de indicadores capazes de medir os avanços das metas; grande quantidade de metas (298); e dificuldades político-econômicas para regulamentar e pôr em prática o regime de colaboração entre os entes federados. Segundo Dourado (2010, p. 684-685):

O PNE, apesar de apresentar metas de amplo alcance, indicando grandes desafios para a melhoria da educação nacional, configurou-se como plano formal, marcado pela ausência de mecanismos concretos de financiamento. Outro aspecto a ser realçado refere-se à dinâmica global de planejamento adotada, em que não se efetivou a organicidade orçamentária para dar concretude às metas do PNE, na medida em que o Plano não foi levado em conta no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e de suas revisões. Esse cenário é revelador de um dos seus grandes limites estruturais.

Um dos maiores desafios do Plano anterior foi, sem dúvida, a ausência de colaboração e cooperação entre União, Estados e Municípios. A diferença entre Estados e Municípios em relação às dificuldades técnicas para elaborar seus respectivos planos, bem como a frágil articulação, visando à implementação das metas previstas no PNE por esses entes federados, acabaram comprometendo sua operacionalização. De acordo com Dourado (2010, p.685):

Por se configurar como um plano nacional para toda a educação, o PNE sinalizou metas a serem efetivadas pelos diferentes entes federados e, desse modo, em função da lógica política adotada e da não regulamentação do regime de colaboração, como previsto na Constituição Federal de 1988, apresenta limites na sua efetivação. Merece ser ressaltado, ainda, que a aprovação de planos estaduais e municipais, previstos no PNE como base para a sua organicidade, não se efetivou como política concreta na maior parte dos Estados e Municípios, e, desse modo, tal processo não contribuiu para o avanço na dinâmica de democratização do planejamento e da gestão da educação no país e para a ratificação do Plano como política de Estado.

Todas essas dificuldades acabaram gerando um desinteresse e omissão de vários Estados e Municípios em seguir o que foi previsto no PNE, causando grande descompasso entre as ações propostas e aquelas efetivamente cumpridas. Segundo Aguiar (2010, p.716-717):

Para assegurar a efetivação do PNE, especialmente no que concerne à articulação com estados, Distrito Federal e municípios, a União deveria exercer um papel relevante. Ao governo federal caberia a responsabilidade de ser o principal articulador da política nacional de educação, em estreita parceria com os Estados/Distrito Federal e municípios. [...] Por outro lado, é fundamental reconhecer a complexidade do processo e, nesse contexto, que esta articulação não é fácil de ser realizada, tendo em vista que supõe o estabelecimento de pactos entre estas instâncias e seus múltiplos atores, em contextos políticos muitas vezes adversos, bem como a renovação e a criação de novos instrumentos de execução do plano. Este cenário ostenta maior complexidade, tendo em vista que os acordos e arranjos institucionais internos atinentes à máquina administrativa e ao poder político, bem como as iniciativas e a capacidade de intervenção de setores organizados da sociedade desempenham um papel fundamental na implementação e sucesso do plano.

Apesar da contribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e do plano de metas Todos pela Educação, conforme Decreto nº. 6.094/2007 parece que estes não foram capazes de contribuir técnica e financeiramente com Estados e Municípios para incrementar ações do PNE, pois, durante sua execução, a ausência concreta de mecanismos financeiros contribuiu para limitar a ação desses entes federados no processo. Isso talvez explique um dos motivos do fracasso do Plano anterior, visto que a maioria das metas não foi cumprida.

O novo PNE, Lei nº. 13.005/2014 aponta caminhos no sentido de corrigir essas lacunas. Guardadas as devidas proporções, Estados e Municípios devem monitorar seus Planos Estaduais de Educação (PEEs) e Planos Municipais de Educação (PMEs), mobilizando suas respectivas instâncias locais.

Compreende-se que esse mesmo procedimento deve ser efetivado pelas Câmaras Legislativas estaduais e municipais e suas respectivas comissões de educação, conselhos e fóruns, visando a garantir a execução e o cumprimento de suas metas por meio de um monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

Nesse sentido, os PMEs, instituídos por força de lei, são elaborados como documentos norteadores das políticas públicas municipais, mediante processo de discussão democrática, tornando-se instrumento de planejamento da gestão local, com diretrizes, metas e estratégias definidas para um período decenal.

O trabalho profissional realizado na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, vinculado ao Programa de Apoio à Educação Municipal (PROAM), posteriormente, Coordenação de Apoio à Educação Municipal (COAPEM), e, atualmente, Coordenação de Relações Institucionais e Articulação Federativa da Secretaria da Educação (CRIAFA), que atua sob um princípio constitucional do regime de colaboração entre os entes federados, tendo por finalidade o assessoramento aos Municípios baianos, em especial a elaboração e

adequação de seus Planos Municipais de Educação, despertou o interesse em investigar o monitoramento das ações do PME do município de Coração de Maria.

Precisa-se aqui indagar se o monitoramento das metas previstas no PME deste município vem sendo cumpridas para consolidar a sua política educacional. Cabe, portanto, ao município o cumprimento dos pressupostos, com os devidos ajustes à esfera local, do que preconiza o artigo 5º do PNE:

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Ministério da Educação – MEC;

II – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III – Conselho Nacional de Educação – CNE;

IV – Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Portanto, buscou-se compreender o processo de monitoramento do PME de Coração de Maria, tendo em vista as práticas no âmbito do CAA deste município.

O processo de regulamentação do regime de colaboração no Brasil, no seu contexto atual, encontra-se fundamentado nos seguintes marcos normativos: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, e o PNE 2014-2024.

A CF (1988) estabelece o regime de colaboração, com redação reforçada pela Emenda Constitucional (EC) nº. 59, de 2009, por meio do art. 214 (BRASIL, 1988):

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...].

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº. 9.394/1996, diz, em seu art. 9º, que a União incumbir-se-á de: “I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”.

Já o PNE 2014-2024 regulamenta a cooperação entre os entes federados explicitando:

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

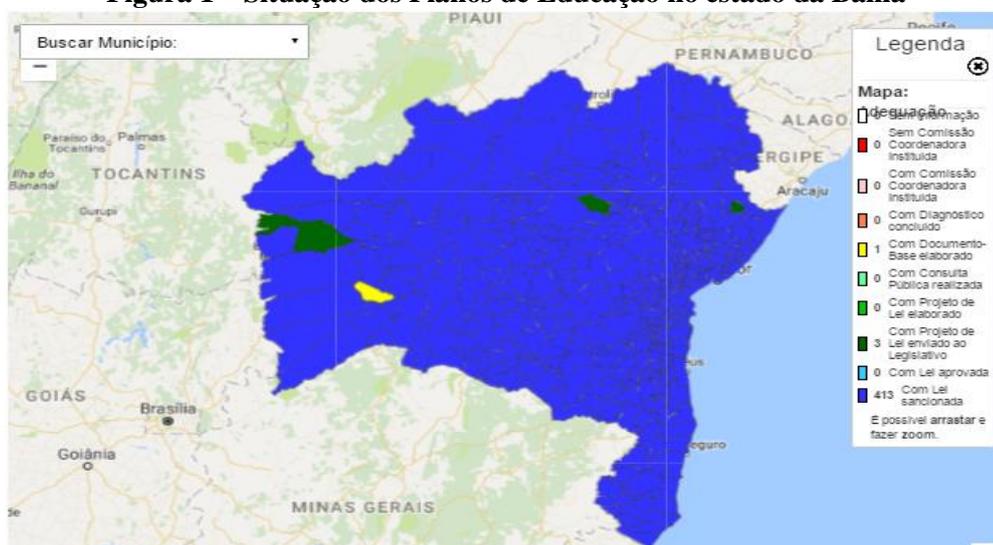
§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação. (BRASIL, 2014, art.7º,§ 6º e §7º)

Nesse contexto, o processo de elaboração/adequação dos Planos Municipais de Educação no Estado da Bahia ocorreu no período de setembro de 2014 a junho de 2015, por meio de um desenho pactuado em comissão tripartite, com a colaboração da Rede de Assistência Técnica instituída pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE); com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), mediante o Programa de Apoio à Educação Municipal (PROAM); e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais (UNDIME). Não houve, contudo, a formalização legal via decreto ou portaria deste ato.

Importante ressaltar que, dos 417 municípios que participaram do processo, 385 tiveram suas leis sancionadas até o dia 30 de setembro de 2015, data de corte na elaboração do estudo exploratório pertinente ao presente trabalho. Vale lembrar que no prazo final para conclusão dos trabalhos de elaboração/adequação do PME, ou seja, em 24 de junho de 2015, a Bahia não havia totalizado o número de planos sancionados em relação ao seu total de 417 municípios, por isso, a data de corte da pesquisa foi ampliada para 30 de setembro de 2015, quando o número de municípios com planos sancionados era maior, portanto, mais favoráveis às necessidades da pesquisa. Atualmente são 413 municípios com PME sancionados no estado da Bahia, apenas os municípios de Barreiras, Santa Maria da Vitória, Crisópolis e Miguel Calmon não possuem PME aprovado, em consonância com o novo PNE, conforme pode ser visto na figura a seguir:

Figura 1 – Situação dos Planos de Educação no estado da Bahia



Fonte: BRASIL/PNE/MEC, 2017.

Os Municípios que elaboraram e adequaram seus Planos Municipais de Educação entram agora em nova fase, na qual seus planos sancionados serão implementados, colocando em prática suas estratégias para alcançar as metas propostas, e, por isso a necessidade de monitoramento. Toma-se aqui o monitoramento como sinônimo de acompanhamento de forma contínua e, no nosso trabalho, deve ser entendido de maneira diferente de avaliação. Nessa perspectiva de Silva, (2001, p.79) afirma:

O monitoramento, embora se relacione com avaliação, é uma atividade gerencial que visa o controle de entrega de insumos de acordo com as metas e manutenção de um calendário de trabalho. Nesse sentido, o monitoramento, seguimento ou acompanhamento, é um exame contínuo efetuado, em todos os níveis hierárquicos, pela administração do programa, para verificar como estão sendo executadas as atividades. Visa o desenvolvimento dos trabalhos conforme planejado [...].

A referida autora demonstra que, embora sejam conceitos diferentes, existe uma relação direta entre monitoramento e avaliação, quando estabelece as seguintes comparações:

Quadro 3 – Papéis complementares do monitoramento e da avaliação

DIMENSÃO	MONITORAMENTO	AValiaÇÃO
Objeto	Acompanha, sistematicamente, ações e tarefas.	Examina e analisa impactos e resultados, voltando-se para fins e propósitos.
Momento	Processo contínuo durante a execução.	Processo situado antes, durante ou depois da execução do programa.
Objetivo	Garantir o desenvolvimento dos trabalhos conforme planejado.	Analisar relações entre processo/resultado/impactos
Atitude	Descritiva e corretiva.	Descritiva, interpretativa e experimental.
Recomendações	Ajuste no plano de trabalho ou na estratégia de execução.	Revisão de ações, recursos e metas.

Fonte: Silva (2001, p. 79).

Logo, avaliação e monitoramento, embora se relacionem, não são a mesma coisa: a avaliação depende de elementos captados no processo de monitoramento e os utiliza de acordo com a necessidade.

O monitoramento fornece informação a respeito do estágio de desenvolvimento de uma política, um programa ou um projeto em dado momento, em relação às respectivas metas e resultados. Já a avaliação evidencia o porquê das metas e dos resultados estarem ou não sendo atingidos. Neste sentido, Garcia (2001, p.32) afirma que “o monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações sintéticas e em tempo eficaz, permite rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que corrige ou confirma as ações monitoradas”.

O monitoramento é um instrumento imprescindível para viabilizar a realização das ações estratégicas e o cumprimento das metas dos Planos Municipais de Educação. Por isso,

revela-se como uma ação de grande relevância para este instrumento de gestão, uma vez que proporciona a execução das ações estratégicas e, conseqüentemente, o alcance das metas previstas no PME, traduzindo-se em uma ferramenta capaz de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no PME por meio da eficácia, entendida como “grau em que se alcançam os objetivos e metas de um projeto na população beneficiária, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados” (COHEN; FRANCO, 1993, p.102, *apud* COTTA, 1998, p.102). O PNE estabelece em seu art. 5º e §1º:

A execução do PNE e o cumprimento de suas metas **serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas** [grifo nosso], realizados pelas seguintes instâncias:

I – Ministério da Educação – MEC;

II – Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III – Conselho Nacional de Educação – CNE;

IV – Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

Localmente, respeitando as devidas proporções, o PME requer, após sua aprovação, uma equipe para monitorar o Plano, aqui denominada de Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA), a fim de coordenar as ações e por em prática as estratégias propostas. Essa denominação foi orientação da Rede de Assistência na fase de elaboração do PME, e na fase atual de monitoramento, por orientação da SASE, chamamos de Comissão Coordenadora e Equipe Técnica. Essa equipe tem a função de monitorar a execução das metas dentro dos prazos, assim como avaliar os resultados.

Os Planos Nacional, Estadual e Municipal não trazem nenhum *caput* de artigo determinando a existência e funções para os membros dos CAA, porém, o PNE, em seu art. 5º, determina que “a execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias”, e por meio de quatro incisos, que podem analogamente ser transferidos como instâncias capazes de contribuir com membros para formar o CAA municipal, a saber: I – Secretaria Municipal de Educação; II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; III – Conselho Municipal de Educação; e IV – Fórum Municipal de Educação.

Esse CAA é formado de acordo com o critério definido por cada Município, que pode manter a equipe que elaborou o Plano, ou os membros do Conselho Municipal de Educação, ou membros do Fórum Municipal de Educação. Quanto ao período de atuação e renovação

desses CAA, este também fica a critério de cada ente municipal, que pode se reunir de 3 a 4 vezes no ano e são renovados a cada 2 ou 3 anos, de acordo com a decisão da instância municipal. Porém, todos esses critérios, tanto a composição do CAA quanto seus prazos, ficam explícitos no PME.

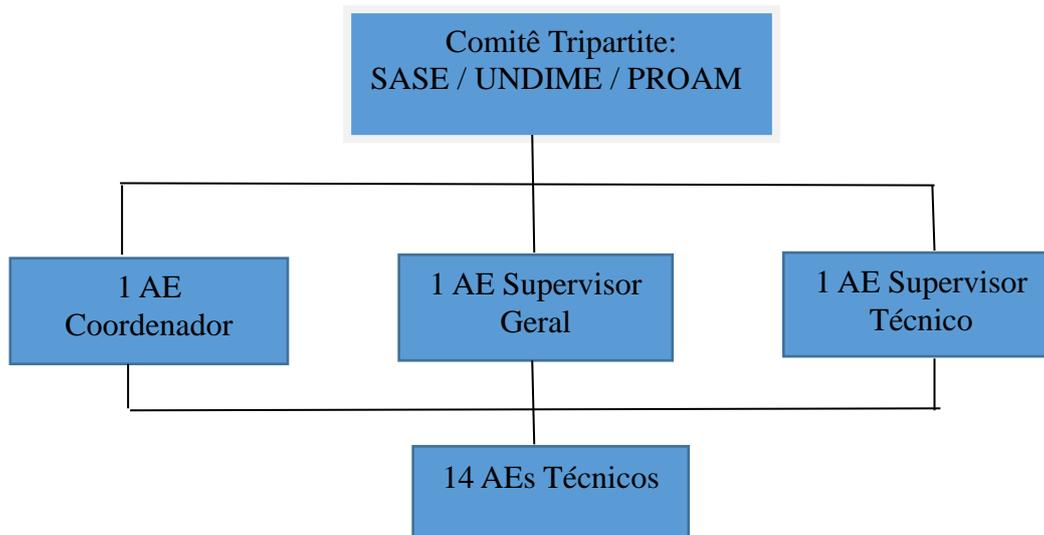
Embora os planos não mencionem claramente qual deve ser a composição dos CAA (diferentemente do que acontece com o FUNDEF, FUNDEB, CNE e CME), este Conselho é, notadamente, um exercício de controle social. Sendo assim, identifica-se um hiato no PNE, PEE e na maioria dos PME, percebido ao longo de minha experiência profissional de acompanhamento aos Municípios baianos, evidenciando que esses planos não deixam claro qual a composição necessária para formação dos CAA. Se reconhecermos que se trata de uma instância de controle social, presume-se que eles precisam ser formados por atores sociais locais ligados à educação a fim de garantir um processo legitimamente democrático.

Não há uma determinação precisa dos referidos planos quanto à composição do CAA, mas há uma sugestão da SASE de contemplar, em relação ao grupo que coordenou o processo de elaboração/adequação do plano, o CME e o Fórum local, como parte integrante deste CAA. Tal imprecisão na clara composição dos membros desse CAA necessita ser absorvida pelos Municípios, pois eles precisam reconhecer o CAA como uma instância de controle social, de forma a dar espaço para as representações de atores locais apropriados, para, quem sabe, tornar esse comitê efetivamente mais atuante. De fato, essa fragilidade poderá comprometer o monitoramento do PME, quando o CAA está imbuído de outra racionalidade.

Após a fase de elaboração/adequação do PME entre 2014-2015, com a maioria dos planos educacionais aprovados e sancionados, o Ministério da Educação (MEC), cumprindo sua função supletiva, através da Tríade Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, UNDIME e PROAM – instala a Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação no estado da Bahia.

Esta Rede está subordinada ao Comitê Tripartite (SASE, UNDIME e PROAM) e compreende os Avaliadores Educacionais (AE) com perfis diferenciados de atuação, o coordenador estadual, o supervisor geral e os técnicos, com suas respectivas atribuições.

Figura 2 – Fluxograma da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação no estado da Bahia



Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

No estado da Bahia, cada AE técnico foi definido por meio do número de adesão de Municípios ao processo de Monitoramento e Avaliação do PME, e configuram-se 14 técnicos. Tal adesão acontece mediante assinatura de um Termo de Adesão pelo gestor da educação municipal.

Os elementos metodológicos trazidos pela Tríade Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino propõem aos Municípios algumas etapas para efetivação do processo de Monitoramento e Avaliação de seus planos. São eles:

- a) Organizar o Trabalho;
- b) Estudar o Plano;
- c) Monitorar continuamente as Metas e Estratégias;
- d) Avaliar o Plano Periodicamente.

Na primeira etapa do trabalho, a Rede sugere a formação de uma Comissão coordenadora, que terá, dentre outras funções, de verificar se o plano define ou não as instâncias de seu monitoramento e avaliação, visto que existe um panorama bastante diversificado nos planos vigentes. Sugere, também, que a Secretaria da Educação do Município constitua uma Equipe Técnica para levantar dados e sistematizar as informações. A Equipe Técnica seria a responsável, por exemplo, pelo preenchimento da parte A da ficha de Monitoramento do PME proposta na metodologia, conforme vemos a seguir (Figura 3):

Figura 3 – Parte A da Ficha de Monitoramento do PME

Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação			
Município		UF	
Plano Municipal de Educação	<i>(número da lei e data)</i>		
Períodos de Avaliação previstos	<i>(anos da avaliação)</i>		
Comissão Coordenadora	<i>(nome)</i>	<i>(Ato legal – nº e ano)</i>	
Equipe Técnica	<i>(nome)</i>	<i>(Ato legal)</i>	

Fonte: MEC/PNE (2016).

Em relação ao Estudo do Plano, a metodologia sugere que a Equipe Técnica faça uma releitura completa e atenta dele, elencando cronologicamente suas metas e estratégias, para dar à equipe uma visão ampla do trabalho e, dessa maneira, facilitar o manejo das ações. Nesse momento, a Equipe Técnica deverá preencher a parte B da Ficha de Monitoramento do PME, como pode ser visto na figura a seguir:

Figura 4 – Parte B da Ficha de Monitoramento do PME

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	<i>(descrição da meta)</i>			<i>(descrição da estratégia)</i>		
				<i>(descrição da estratégia)</i>		
				<i>(descrição da estratégia)</i>		

Fonte: MEC/PNE (2016).

A organização cronológica é parte importante no processo, pois visa a subsidiar o planejamento orçamentário ao longo do período de vigência do plano, a fim de contemplar as metas que eventualmente necessitem de aporte financeiro, além de realizar a articulação das metas com outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública. Para isso, a Rede apresenta um ciclo do planejamento público que deve ser alvo de atenção por parte das equipes municipais, conforme ilustrado a seguir (Figura 5):

Figura 5 – Ciclo de Instrumentos Orçamentários para Planejamento Público



Fonte: MEC/PNE (2016).

As equipes municipais precisam atentar para a vinculação ao PME de alguns instrumentos de planejamento local, tais como: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plana de Ações Articuladas (PAR).

Para a terceira etapa de trabalho, o monitoramento das metas e estratégias, a metodologia indica a verificação da evolução das metas a partir do indicador. Para Jannuzzi (2005, p.138):

Os indicadores apontam, indicam, aproxima, traduzem em termos operacionais as dimensões sociais de interesse definidas a partir de escolhas teóricas ou políticas realizadas anteriormente. Prestam-se a subsidiar as atividades de planejamento público e a formulação de políticas sociais nas diferentes esferas de governo, possibilitam o monitoramento das condições de vida e bem-estar da população por parte do poder público e da sociedade civil [...].

Após a definição dos indicadores, a Equipe Técnica providenciará o preenchimento da parte C da Ficha de Monitoramento, observando que o trabalho deve se repetir para cada uma das 20 metas do PME, conforme mostra a Figura 6, a seguir:

Figura 6 – Parte C da Ficha de Monitoramento do PME

PARTE C	Meta 1: (descrição da meta)												
	INDICADOR 1A	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	(descrição do indicador)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												
	Meta executada no período												

Fonte: MEC/PNE (2016)

Ao se concluir o trabalho de preenchimento da Ficha de Monitoramento, a Equipe Técnica deve encaminhá-la para validação do Secretário de Educação Municipal, que, por sua vez, deverá enviar para a Comissão Coordenadora, que irá elaborar os Relatórios Anuais de Monitoramento e socializá-los.

A última etapa do trabalho, a Avaliação do Plano, consiste na elaboração de uma versão preliminar da Avaliação do Plano Municipal de Educação, com base nos Relatórios Anuais de Monitoramento. Essa versão será submetida a uma Audiência Pública, cujo resultado deverá gerar o documento Avaliação do Plano Municipal – Versão Final.

Apesar de o PNE não deixar claros os critérios para o processo de monitoramento, o documento *Planejando a Próxima Década: Alinhando os Planos* (BRASIL, 2014, p.17), disponibilizado pela SASE, estabelece algumas diretrizes para o processo monitoramento das equipes municipais:

1. Criação, em cada ente federativo, de um sistema de monitoramento e avaliação do plano de educação e estabelecimento dos mecanismos necessários à sua execução. [...]
2. Estabelecimento de estrutura própria para a sistemática produção de indicadores em articulação com o sistema de monitoramento e de avaliação previstos no plano, e com os mecanismos avaliativos do PNE, de modo a permitir um acompanhamento integrado das ações, políticas e programas, bem como a necessidade de ajustes a serem feitos e decisões a serem tomadas;
3. Realização de avaliações periódicas das metas e estratégias constantes do plano, bem como das orientações que visam à coleta sistemática de informações e apuração de indicadores educacionais, articulando-se com os demais entes federativos e a sociedade civil na obtenção das informações e na produção de relatórios avaliativos;
4. Encaminhamento de relatórios de monitoramento da execução do plano ao poder Legislativo, por intermédio de suas comissões, e ao Ministério Público, por meio de suas estruturas e agentes;
5. Empenho de cada ente federado na divulgação do plano e na progressiva realização de suas metas, para que a sociedade conheça amplamente o seu conteúdo e acompanhe sua execução.

A implementação das ações estratégicas potencializa o alcance das metas do PME, o que reflete a importância da ação do monitoramento, conforme asseveram Vaitsman, Rodrigues e Paes-Sousa (2006, p. 21-22):

Monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão dos programas, devendo ser capaz de prover informações sobre o programa para seus gestores, permitindo a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização. É realizado por meio de indicadores, produzidos regularmente com base em diferentes fontes de dados, que dão aos gestores informações sobre o desempenho de programas, permitindo medir se objetivos e metas estão sendo alcançados.

O PME do município de Coração de Maria estabelece um caminho a ser percorrido no processo de monitoramento de suas metas. Identificam-se alguns indicadores propostos e suas respectivas dimensões, que usarão a base de dados da SASE, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD 2013 e o Censo Demográfico 2010 como instrumentos para o acompanhamento de suas metas. O Quadro a seguir evidencia essa proposta.

Quadro 4 – Metas, Indicadores e Dimensões do PME de Coração de Maria-BA

META	INDICADOR	DIMENSÃO
1A / 1B	Frequência	Pedagógica
2A	Frequência	Pedagógica
2 B	% de concluintes com 16 anos do Ensino Fundamental	Pedagógica
3A	Frequência	Pedagógica
3B	Taxa líquida de escolarização do Ensino Médio	Pedagógica
4A	População de 4 a 17 anos com deficiência	Política/Pedagógica
4B	% de matrícula de 4 a 17 anos com deficiência	Política/Pedagógica
5A	Proficiência insuficiente em leitura	Política/Pedagógica
5B	Proficiência insuficiente em escrita	Política/Pedagógica
5C	Proficiência insuficiente em matemática	Política/Pedagógica
6 ^a	% de alunos da educação básica pública em tempo integral	Política/Pedagógica
6B	% de escolas públicas com alunos mais de 7 h de atividade	Política/Pedagógica
7 ^a	Média do Ideb Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pedagógica
7B	Média do Ideb Anos Finais do Ensino Fundamental	Pedagógica
9 ^a	% alfabetizada da população de 15 anos ou mais	Política/Pedagógica
9B	% analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais	Política/Pedagógica
10	% de Matrícula EJA integrada à educação profissional	Política/Pedagógica
11 ^a	Matrícula na ed. profissional técnica nível médio	Política/Pedagógica
11B	Matrícula na ed. profissional técnica nível médio na rede pública	Política/Pedagógica
12 ^a	Taxa bruta de matrícula da educação superior	Política/Pedagógica
12B	Taxa líquida de escolaridade da educação superior	Política/Pedagógica
15	% de docentes com formação que atuam na área da ed. básica	Política/Pedagógica
16	% profissionais da ed. Básica com pós-graduação	Política/Pedagógica

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

Como consequência da necessidade do monitoramento formou-se no país uma extensa rede de assistência técnica no intuito de ajudar os Municípios nessa tarefa. Dentre eles destacam-se a SASE/MEC/SEC/COAM/UNDIME, De Olho nos Planos e o CONVIVA Educação.

A SASE/MEC/SEC/COAM/UNDIME, responsável pela plataforma Planejando a Próxima Década no processo de elaboração/adequação dos planos, articulou e lançou uma nova agenda para assessorar os Municípios no monitoramento e avaliação de seus planos, agora denominada PNE em Movimento.

A plataforma De Olho nos Planos, composta pela UNCME, UNDIME e UNICEF, procura ampliar e pluralizar o debate público sobre a importância da participação de todos na

construção do Plano de Educação. A ação disponibiliza um espaço virtual e uma coleção denominada De Olho nos Planos, cuja finalidade é disseminar a prática da gestão pedagógica. No capítulo 5 de uma de suas publicações, *A Construção e a Revisão Participativas dos Planos de Educação* (AÇÃO EDUCATIVA, 2013), descreve e orienta sobre o monitoramento e a revisão dos planos.

Em relação ao monitoramento e avaliação dos planos educacionais, a plataforma em questão propõe orientações metodológicas, sugerindo o período e a instituição que deve promover e desencadear o processo em nível local. Sugere, ainda, a atualização do diagnóstico inicial, e a inclusão de resultados da aplicação dos Indicadores de Qualidade na Educação³ nas escolas. Propõe que se avaliem as propostas aprovadas e sua implementação ao longo do período, identificando quais metas foram alcançadas e aquelas que não foram, para, em seguida, lançar alternativas para o cumprimento das metas não alcançadas até o final do prazo de vigência do plano. Propõe, também, que a avaliação do plano aconteça por meio de plenária, assembleia e da conferência municipal. Sem dúvida, uma contribuição importante dessa plataforma dentro de um cenário de muitas carências, sobretudo nas redes municipais.

O CONVIVA Educação é uma plataforma virtual que apoia a gestão das Secretarias Municipais de Educação (SME) mediante um conjunto de informações e ferramentas voltadas à estruturação e apoio ao processo de elaboração e monitoramento dos PMEs. Ela promove a racionalização do tempo utilizado com processos administrativos. A plataforma contribui, em termos de orientação, sobre monitoramento ao PME, sugerindo o detalhamento de cada etapa do processo.

Vale ressaltar que alguns desses agentes que integram a rede de assistência e apoiam o processo de elaboração e monitoramento do PME atuam impulsionados por interesses diversos. Os agentes não governamentais procuram, por meio dessas ações, marcar seu domínio político nos territórios em que atuam. Já os agentes privados agem com claro interesse mercadológico, buscando barganhar consultorias, apesar de os agentes públicos oferecerem assessoramento técnico gratuitamente aos Municípios.

Assim, o processo de elaboração/adequação do PME nos Municípios do estado da Bahia ocorreu no período de setembro de 2014 a junho de 2015, com a colaboração das Redes de Assistência Técnica supracitadas, sem que houvesse a contribuição do Plano Estadual de Educação (PEE), que nesse período encontrava-se em tramitação no Legislativo.

³Os *Indicadores da Qualidade na Educação* constituem uma proposta de autoavaliação participativa capaz de mobilizar e envolver os diferentes atores da escola – estudantes, familiares, professores, gestores, funcionários e representantes de organizações locais.

Os procedimentos metodológicos utilizados pela Rede de Assistência Técnica formada pela SEC-BA, UNDIME-BA e SASE/MEC caracterizam-se como uma ação institucional de assistência técnica para garantir o fortalecimento das equipes municipais e auxiliar no processo de elaboração/adequação do PME em consonância com a Lei nº. 13.005/2014, aos 417 municípios baianos, inseridos por sistema de adesão voluntária, no período de setembro de 2014 a junho de 2015. Atualmente, dos 417 municípios baianos, temos 413 com seus planos municipais de educação elaborados/adequados.

As ações contaram com momentos de formação presencial nos polos pré-determinados pela equipe central, além de formação e acompanhamento a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no qual eram disponibilizadas aos grupos diversas referências da legislação educacional e documentos e cadernos de orientações da (SASE/MEC).

As formações se constituíram por exposições dialogadas, estudos dirigidos, oficinas, análises de tabelas e construção do plano de ação. Ao finalizar cada encontro formativo nos polos, os Grupos Colaborativos⁴ organizavam um plano de ação, definindo as atividades da equipe municipal até a próxima formação. Assim, esse processo metodológico desdobra-se em cinco etapas conforme apresentamos no Quadro 5, a seguir:

Quadro 5 – Descrição das Etapas de Formação para Elaboração/Adequação do PME

ETAPA	DESCRIÇÃO
1ª Formação	Orientação para instituir portaria ou decreto do Grupo Colaborativo e mobilização da comunidade civil e política. Orientação para elaboração da Análise Situacional da Educação.
2ª Formação	Orientação para elaboração da Análise Situacional da Educação.
3ª Formação	Orientação para elaboração das diretrizes, metas e estratégias, articulando-as com os indicadores de cada meta do PNE.
4ª Formação	Orientação para sistematização do Documento-Base, escrita do processo de acompanhamento e avaliação do PME e elaboração do regimento para Audiência Pública.
5ª Formação	Orientação para organização da Audiência Pública e elaboração do Projeto de Lei.

Fonte: PROAM/SEC/BAHIA, 2014.

A demora na aprovação do anterior Plano Estadual de Educação da Bahia (Lei nº. 10.330/2006), que levou cinco anos para ser sancionada após entrada em vigor do PNE (Lei nº. 10.172/2001), contribuiu para o fracasso do plano estadual precedente. A história parece se repetir, visto que o novo PNE (Lei nº. 13.0005/2014) entrou em vigor em 2014 e o novo plano

⁴ Grupo formado por representações indicadas através de decreto ou portaria para organizar e sistematizar as ações de elaboração/adequação do PME no município.

estadual, a Lei nº. 13.559/2016 somente passa a vigorar em maio de 2016, e esta situação vem comprometendo a articulação com os PMEs já aprovados, que não encontraram no PEE os parâmetros e diretrizes estaduais para balizar seus planos, tendo que ancorar-se no preconiza o novo PNE. No Quadro 6, a seguir, podemos observar os cenários dos dois planos com fatos marcantes de cada um deles.

Quadro 6 – Comparativo entre os Planos Nacionais

Lei nº. 10.172/2001 – PNE 2001-2010	Lei nº. 13.005/2014 – PNE 2014-2024
Dividido em capítulos com níveis e modalidades de Ensino, Magistério da Educação Básica, Financiamento, Gestão, Acompanhamento e Avaliação.	Dividido em diretrizes, metas e estratégias.
Capítulos organizados em diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas.	Ausência de diagnóstico inicial.
Apresenta 292 metas e estratégias	Apresenta 20 metas e 254 estratégias.
O corpo da Lei contempla 7 (sete) artigos.	O corpo da Lei contempla 14 (quatorze) artigos.
Ausência do termo <i>Qualidade</i> no texto.	O termo <i>Qualidade</i> aparece nos artigos 2º e 11º.
Faz menção ao regime de colaboração entre os entes federados nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º.	Faz menção ao regime de colaboração entre os entes federados nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º.
Não apresentou metas intermediárias nem projeções de suas metas.	Apresenta metas intermediárias e projeções para alcance de suas metas.
---	Estabelece o Monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução do PNE
---	Assegura, por meio das leis orçamentárias, consignação de dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias dos planos nas esferas subnacionais.
Não previa a criação de um Sistema Nacional de Avaliação da Educação básica.	Estabelece a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

No âmbito da Bahia, o cenário educacional em relação à matrícula e ao número de estabelecimentos educacionais da Educação Básica mostrava, segundo o Censo Escolar 2001 e 2014, do Inep, a configuração de acordo com a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – Educação Básica no Estado da Bahia (2001- 2014)

Matrícula	2001	2014
Educação Infantil	455.744	504.824
Ensino Fundamental (A.I.)	3.244.939	1.201.289
Ensino Fundamental (A.F.)	1.705.524	988.998
Ensino Médio	668.530	562.012
Total de Matrículas	6.074.737	3.57.123
Número de Escolas	47.310	29.752

Fonte: MEC/INEP, 2001/2014. Elaborado pelo autor.

Nota: (A.I.) = Anos Iniciais; (A.F.) = Anos Finais.

Percebe-se que houve uma considerável diminuição no número de alunos do Ensino Fundamental entre 2001 e 2014. Os Anos Iniciais perderam aproximadamente 63% de seus alunos, enquanto os Anos Finais reduziram em torno de 42% o número de estudantes. Observa-se também, uma enorme redução do número total de alunos no estado, cerca de 46%, assim como uma grande diminuição no número de escolas, que perdeu perto de 37% de suas unidades.

Em relação ao desempenho do IDEB, traça-se um quadro comparativo do cenário no Brasil, na Bahia e no município de Coração de Maria, entre os anos de 2007 e 2015 (Tabela 2).

Tabela 2 – Taxa de Rendimentos, Brasil, Bahia, Coração de Maria (2007 – 2015)

Período	2007								
	Ensino Fundamental						Ensino Médio		
	AI			AF					
Taxas	A	R	AB	A	R	AB	A	R	AB
Brasil	85,8	11,0	3,2	79,8	13,5	6,7	74,1	12,7	13,2
Bahia	74,9	17,7	7,4	68,9	18,4	12,7	68,7	11,4	19,9
Coração de Maria	71,4	22,2	6,4	71,1	18,9	10,0	74,4	10,6	15,0

Período	2015								
	Ensino Fundamental						Ensino Médio		
	AI			AF					
Taxas	A	R	AB	A	R	AB	A	R	AB
Brasil	93,2	5,8	1,0	85,7	11,1	3,2	81,6	11,6	6,8
Bahia	87,2	10,4	2,4	75,6	18,3	6,0	75,9	16,5	7,6
Coração de Maria	83,0	14,3	2,8	67,9	24,8	7,3	70,4	12,8	16,8

Fonte: INEP, 2016.

Nota: (A.I.) = Anos Iniciais; (A.F.) = Anos Finais; (A) = Aprovação; (R) = Reprovação; (AB) = Abandono.

De acordo com a Tabela 2, na qual se mostram as taxas de rendimento, entre 2007 e 2015, período contido entre o plano anterior e o atual, podemos notar que os índices de aprovação, reprovação e abandono do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, melhoraram neste período. Para os Anos Finais houve uma queda na aprovação e um grande aumento da reprovação no município de Coração Maria, enquanto o abandono diminuiu não só no município, mas também no Brasil e na Bahia. Em relação ao Ensino Médio, percebe-se que a reprovação aumenta na Bahia e no município de Coração de Maria, enquanto o abandono diminui substancialmente no Brasil e na Bahia, tendo como exceção o município de Coração de Maria.

Tabela 3 – Desempenho do IDEB no Brasil, Bahia e Coração de Maria 2007 – 2015

Anos	Ensino Fundamental												Ensino Médio					
	Anos Iniciais						Anos Finais						Meta Projetada			IDEB Observado		
	Meta Projetada			IDEB Observado			Meta Projetada			IDEB Observado			Meta Projetada			IDEB Observado		
	Brasil	Bahia	Coração de Maria	Brasil	Bahia	Coração de Maria	Brasil	Bahia	Coração de Maria	Brasil	Bahia	Coração de Maria	Brasil	Bahia	Coração de Maria	Brasil	Bahia	Coração de Maria
2007	3.9	2.8	2.9	4.2	3.4	2.6	3.5	2.8	2.9	3.8	3.0	2.6	3.4	3.0	-	3.5	3.0	-
2009	4.2	3.1	3.2	4.6	3.8	3.3	3.7	3.0	3.0	4.0	3.1	2.9	3.5	3.1	-	3.6	3.3	-
2011	4.6	3.5	3.6	5.0	4.2	3.4	3.9	3.2	3.3	4.1	3.3	2.8	3.7	3.2	-	3.7	3.2	-
2013	4.9	3.8	3.9	5.2	4.3	3.3	4.4	3.6	3.7	4.2	3.4	3.0	3.9	3.5	-	3.7	3.0	-
2015	5.2	4.1	4.2	5.5	4.7	3.7	4.7	4.0	4.3	4.5	3.7	2.9	4.3	3.8	-	3.7	3.1	-

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em dados do MEC/INEP, 2007 a 2015.

Como podemos ver na Tabela 3, segundo o INEP, o comportamento do Ideb do Brasil e do estado da Bahia em relação ao Ensino Fundamental dos Anos Iniciais apresentou avanço constante dos seus índices, quando observado em relação às metas projetadas. Já em relação aos Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, tanto a Bahia como o Brasil apresentaram um recuo desses índices, coincidentemente, no mesmo período, entre 2013 e 2015, quando não alcançaram as metas projetadas. Em relação ao município de Coração de Maria, apenas no ano de 2009, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a meta projetada foi alcançada; nos demais anos e nos Anos Finais do Ensino Fundamental, as metas não foram alcançadas.

Neste contexto, vale ressaltar que dos 417 municípios que participaram do processo, 385 tiveram suas leis sancionadas até o dia 30 de setembro de 2015, data de corte na elaboração do estudo exploratório pertinente ao presente trabalho.

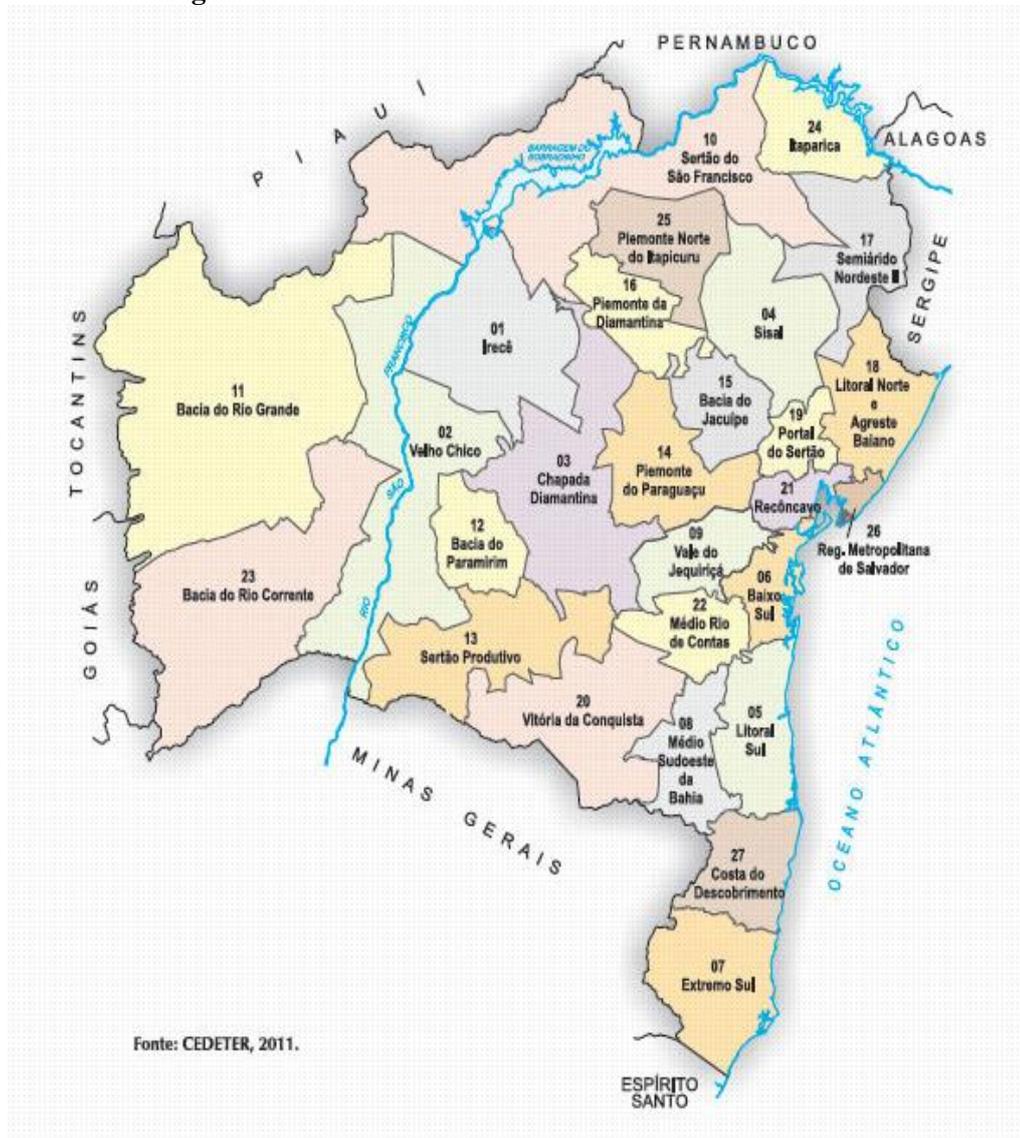
Assim, realizou-se o levantamento dos Municípios baianos com PME sancionado com base na Lei nº. 13.005/2014 em especial aqueles que participaram do processo de adequação, ou seja, já tinham seus planos aprovados, mas não estavam em consonância com o novo Plano Nacional de Educação, e tiveram que passar por um processo de avaliação antes da adequação. Assim, estudo exploratório identificou 71 municípios baianos nessas condições.

O estudo preocupou-se em identificar a ocorrência desses Municípios em uma base regional, para isso, tomamos como referência os Territórios de Identidade do Estado da Bahia⁵ e os Núcleos Regionais de Educação (NRE)⁶. Com isso, concluímos que ambos

⁵ O território é conceituado como um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam

possuem a mesma distribuição de Municípios, em 27 territórios/NRE, com algumas pequenas variações na nomenclatura entre eles, conforme pode ser visto nas figuras a seguir:

Figura 7 – Territórios de Identidade do Estado da Bahia



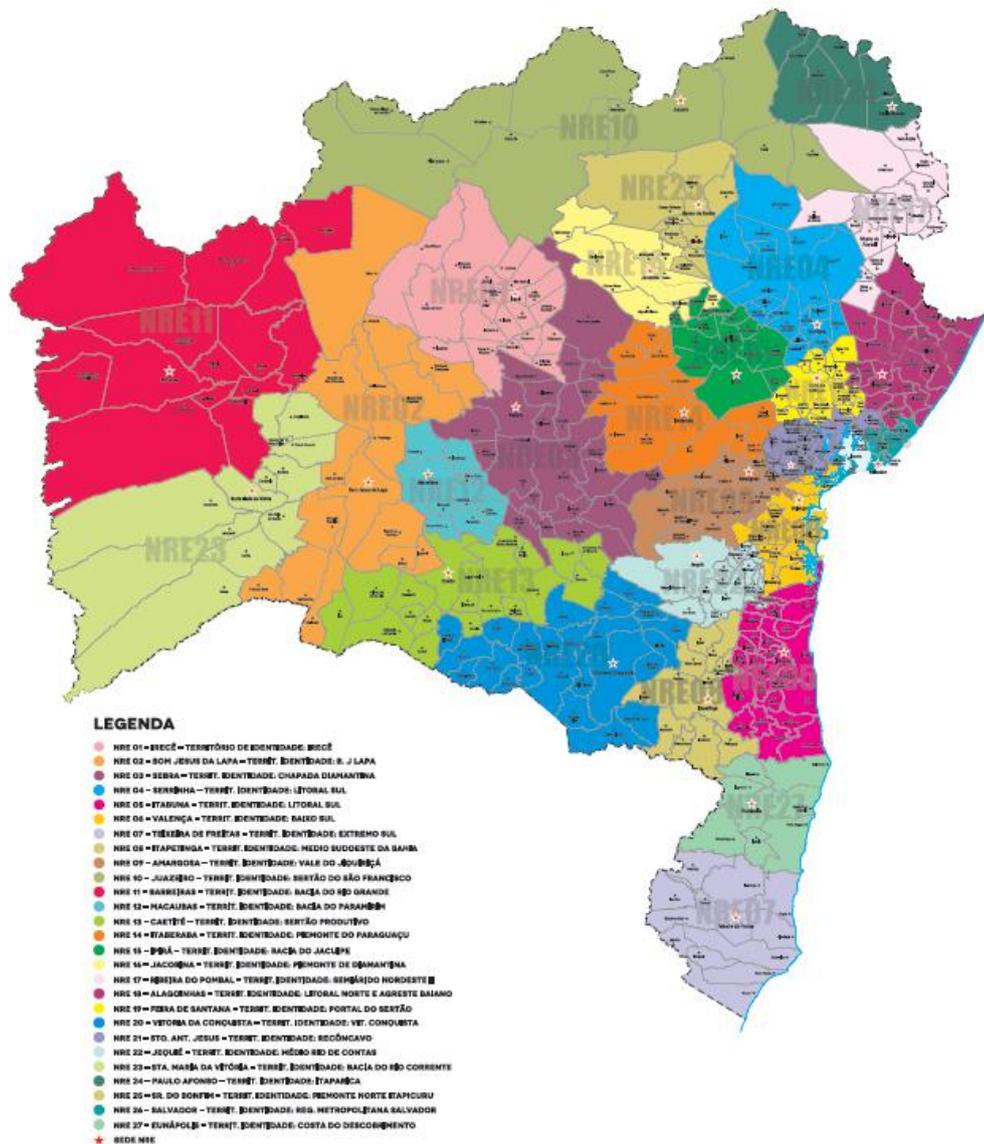
Fonte: CEDETER, 2011.

Fonte: SEPLAN (2011).

identidade, coesão social, cultural e territorial. Fonte: Seplan (2011).

⁶ Os Núcleos representam a Secretaria na administração regional e recebem apoio da sede, bem como desenvolvem programas que fortalecem a ação da Secretaria junto aos Municípios do estado. Fonte: SEC/BA (2016).

Figura 8 – Núcleos Regionais de Educação do Estado da Bahia



Fonte: BAHIA/SEC/NRE, 2016.

Na próxima seção, A Construção Metodológica da Pesquisa, mais precisamente, no item 3.1, Território de Identidade Selecionado, apresentam-se algumas considerações e características de um cenário que nos permitiu selecionar o Território de Identidade Portal do Sertão e do município de Coração de Maria como parte integrante desta pesquisa.

3 A CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DA PROPOSTA

Tendo em vista os objetivos propostos e a questão a ser investigada, optou-se metodologicamente por uma abordagem qualitativa de natureza exploratória cujos resultados subsidiarão a construção de um plano teórico-metodológico de intervenção para contribuir na sistematização das práticas de monitoramento das metas do PME de Coração de Maria e parâmetro de análise inicial e possibilidade de adaptação em outros contextos municipais.

No trabalho buscou-se entender o caminho percorrido pelos membros do CAA do PME para alcançar as metas propostas em seus respectivos planos, visto que, em relação à dinâmica do monitoramento do PME, a grande maioria dos Municípios opta por criar, após a sua aprovação, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do PME que geralmente é composta por técnicos da Secretaria, representantes do Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, representantes do legislativo, do executivo, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia da (APLB), dentre outros segmentos da sociedade. Ou, em outros casos, institui um Fórum Municipal de Educação que se responsabiliza pelo monitoramento das metas e estratégias do PME, cuja avaliação geralmente é proposta anual ou bianualmente.

As Comissões devem trabalhar registrando, analisando constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados, além de replanejar novas ações. De acordo com a Lei nº. 13.005/2014, em seu artigo 7º inciso 3º e parágrafo 8º:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano. Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (BRASIL, 2014).

A *práxis* metodológica de assessoramento da Rede de Assistência Técnica aos Municípios na elaboração e implementação do PME procura respeitar as individualidades municipais e suas respectivas dimensões políticas e pedagógicas.

No caso da dimensão política, todas as ações, inclusive o diagnóstico educacional – que passa pelo processo de mobilização social durante sua elaboração, são submetidas às

instâncias de controle municipal e são discutidas com a comunidade local, culminando numa audiência pública.

A dimensão pedagógica se relaciona com toda organização e funcionamento do sistema educacional. O PME, como instrumento de planejamento, procura equacionar, dentro do cenário existente, possibilidades de gerar metas comprometidas para alcançar os objetivos propostos e assim tornar eficaz o sistema educacional local.

A Rede de Assistência Técnica, formada pela SASE/MEC, UNDIME-BA e SEC-BA, reconhece essas dimensões à medida que em sua metodologia do processo formativo e dos documentos orientadores para as equipes municipais (Grupos Colaborativos) de elaboração/adequação do PME, inclui ações que traduzem na dimensão política força da sociedade civil organizada local, um agente de controle social e propagador do processo democrático de construção do plano, da transparência, da publicização, e da culminância do processo com a Consulta Pública, para ajustar as ações às reais necessidades da população, e dessa maneira, legitimar as decisões a serem tomadas no processo de planejamento.

Do mesmo modo, reconhece a dimensão pedagógica ao incentivar a equipe municipal a levantar, por meio de um diagnóstico, a situação educacional do município, seus índices de matrícula, de evasão, de aprovação e reprovação, seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), para fazer os devidos ajustes mediante ações que proporcionem a melhoria desses indicadores.

Apesar de reconhecer no assessoramento da Rede de Assistência Técnica aos Municípios, na questão do monitoramento do PME, como uma metodologia que favorece o processo de acompanhamento das metas nos planos, como pesquisador, questiono a necessidade de um exercício contínuo de aproximação da gestão a fim de contribuir para a legalidade atuar em consonância com o desejo da população local, representada pelo CAA que torna legítimo os anseios da comunidade, no sentido de fortalecer este último. Além disso, faço uma crítica às exigências da Rede ao solicitar dos membros do CAA o desempenho de um papel que muitas vezes ele não pode assumir, em virtude das limitações locais para o cumprimento de ritos e fluxos de trabalho, cuja equipe não está apta a realizar. Há de se respeitar as possibilidades dos atores locais no cumprimento dessas tarefas.

O cotidiano do nosso trabalho no processo de assessoramento aos Municípios baianos na elaboração de seu PME nos apresentou um problema recorrente: após a aprovação de seus planos, os CAA responsáveis não efetivam as ações estratégicas no prazo previsto para o alcance das metas propostas no PME. Durante as formações para os atores das equipes locais, no processo de elaboração/adequação dos planos, alguns membros das equipes de elaboração

do documento já mencionavam essa situação, e questionavam que os documentos de planejamento do município sempre eram engavetados.

Assim, esta pesquisa visa a contribuir para compreender como os CAA do PME implementam e monitoram suas ações estratégicas para alcançar suas metas nos prazos previstos em seus Planos, possibilitando com isso a elaboração de um produto, que deve ser um Plano Executivo de Acompanhamento e Avaliação do PME, com base nas dimensões políticas e pedagógicas.

Existe outra força que aparece neste processo, que é a dimensão organizacional, o esforço da gestão efetivada por meio de pessoas, sendo esta uma construção humana, na qual as pessoas inseridas a significam e ressignificam a todo momento. Logo, são essas três dimensões que vão explicar a efetivação ou não do fenômeno do monitoramento.

Nossa pesquisa foi desenvolvida numa perspectiva metodológica exploratória, documental e descritiva, caracterizada por um levantamento acerca das práticas do CAA envolvendo o processo de monitoramento do PME em municípios baianos. De acordo com o recorte, foi escolhido o município de Coração de Maria, no Território de Identidade Portal do Sertão, tomando pressupostos teóricos do campo da gestão educacional e a delimitação do campo do planejamento educacional.

A escolha do município se deu em função dos resultados da pesquisa exploratória, que evidenciou dentro das condições necessárias à pesquisa, ou seja, que tivesse o PME aprovado dentro do prazo legal e possuísse uma versão anterior, assim como evidenciaram os pressupostos teóricos, revelando suas dimensões.

Neste contexto, nosso trabalho explora como objeto empírico as atividades efetivadas ou reconhecidas no âmbito dos membros do CAA do PME do município selecionado para a pesquisa, Coração de Maria (BA).

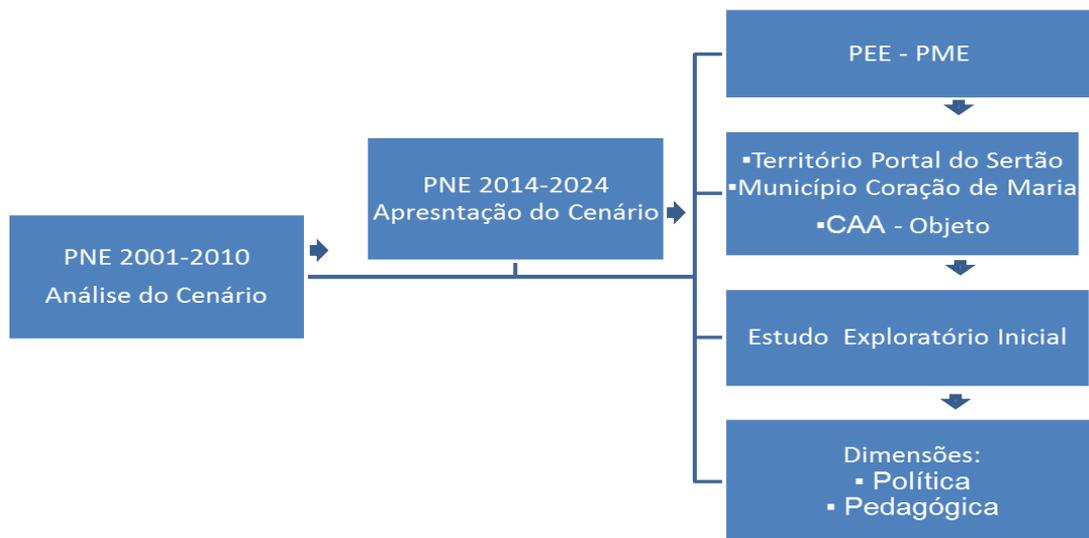
Utilizam-se as técnicas de questionários e entrevista semiestruturadas aos sujeitos que compõem o CAA deste município, bem como a análise documental da produção ali realizada, mediante as atas de reuniões e os marcos normativos que os efetivaram.

Conduz-se o estudo através de uma análise descritiva dos dados da pesquisa encontrados nos procedimentos adotados pelo respectivo CAA do município e, assim, buscamos chegar às respostas do nosso questionamento para produzir um instrumento de intervenção metodológica e dar suporte aos Municípios baianos no processo de monitoramento das metas de seu PME.

Para analisarmos essas questões, tomamos como referência alguns pontos da gestão educacional que orientam este trabalho, subdivididos nos seguintes capítulos: Gestão e

Planejamento Educacional, Planos Educacionais, Processo de Acompanhamento e Monitoramento dos Planos Educacionais e Territórios de Identidade, Planejamento como Instrumento da Gestão Educacional e Aspectos Metodológicos (Figura 9).

Figura 9 – Fluxograma metodológico do trabalho



Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

Em relação aos aspectos éticos da pesquisa, de acordo com as resoluções nº. 196/96, 466/2012 e 410/2016, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, buscamos beneficiar o município de Coração de Maria com a construção de um documento norteador que potencialize as práticas metodológicas do processo de monitoramento das ações de seu PME, e que poderão servir de apoio para outros Municípios baianos que estão no processo de monitoramento e avaliação de seus planos.

Como riscos inerentes à pesquisa, destacam-se que a coleta de informações mediante o CAA pode trazer algum constrangimento e incômodos de convocações diversas para aplicação de questionários e entrevistas. Ao mesmo tempo, lembramos que a participação dos atores selecionados para esta pesquisa é voluntária e foi submetida ao comitê de ética da UNEB para fim de controle.

Logo, nossa pesquisa se propôs a investigar o monitoramento feito pelos membros do CAA dos PME nos Municípios baianos, em especial no município de Coração de Maria (BA), no intuito de identificar as práticas adotadas ou reconhecidas neste processo, para em seguida elaborar um documento de orientações metodológicas sobre o tema, mediante um Plano Executivo, como produto do trabalho. Vale ressaltar que as limitações e aplicabilidades da

nossa pesquisa estão restritas ao período 2015/2016 e, em relação ao espaço, ao município de Coração de Maria- BA, não transcendendo a outros contextos.

Todas as questões, quando analisadas, deverão evidenciar os caminhos para a implementação das ações do PME dos Municípios baianos, criando condições para avançarmos no cumprimento das metas dentro dos prazos definidos, efetivando, assim, o que preconiza o documento: um planejamento que eleve a qualidade da educação no território.

3.1 O TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SELECIONADO

A partir de nossa vivência, por meio da pesquisa exploratória, foi possível delimitar o tempo, o recorte espacial e a proposta de intervenção, iniciando-se de uma observação real do meu objeto. Ao identificar o município de Coração de Maria, e perceber que existia ali uma experiência anterior, foi possível trazer um pouco dessa experiência como parâmetro para consolidar minha pesquisa de campo e construir minha proposta de intervenção.

Este estudo foi desenvolvido por meio da análise das práticas do processo de monitoramento das metas do PME nos Municípios de Coração de Maria (BA), município este selecionado considerando-se os resultados dos estudos exploratórios iniciais, os quais, após sua realização, nos permitiu seguir para uma segunda etapa, a delimitação do objeto e recorte da pesquisa, considerando-se, principalmente, as práticas dos membros do CAA do referido município ao longo do processo.

Em função das diferentes perspectivas de inserção dos Municípios para estudos, a limitação de tempo e recursos na realização de uma pesquisa na perspectiva de uma produção de mestrado, selecionamos o Território do Portal do Sertão e o município de Coração de Maria – BA, por ter passado por experiência de um PME anterior e experimentar um processo de avaliação/adequação do seu PME atual, e assim, monitorar suas metas e estratégias no processo de implementação das ações propostas neste documento. Este foi o motivo que nos fez tomar este município como referência para realização da pesquisa.

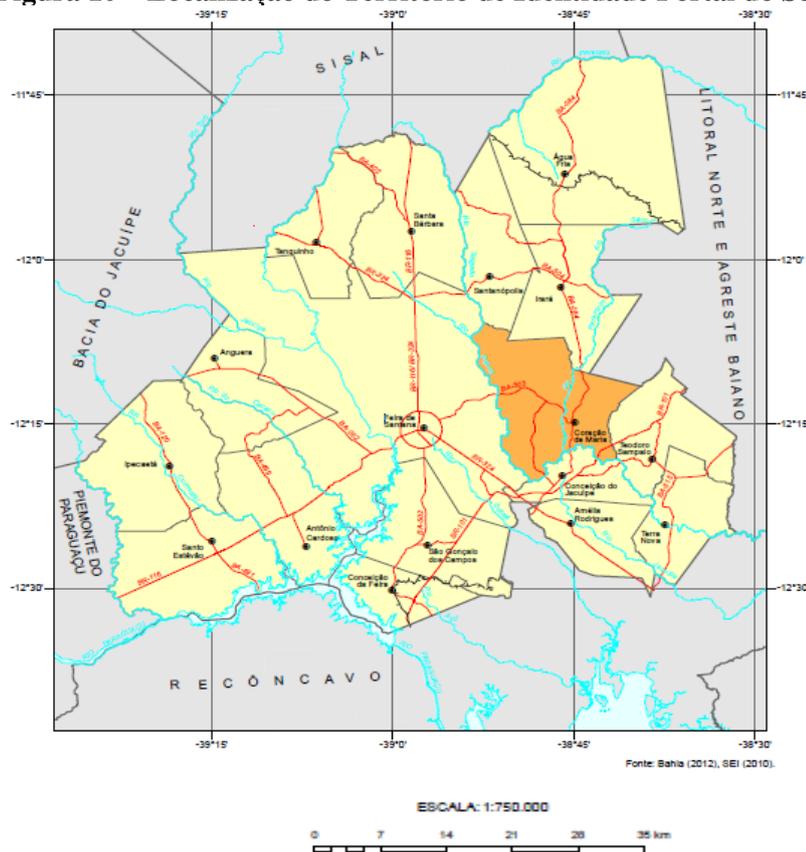
É inegável a relevância socioeconômica do Território de Identidade Portal do Sertão no contexto do espaço baiano. Inserido na região semiárida, com uma área de 5.796,59 km², apresenta uma população total de 856.252 habitantes, sendo aproximadamente 77,7% urbanos e 33,3% rurais. Na área do território são distribuídos 17 municípios: Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração

de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.

Cortado por duas das principais rodovias do estado, as BR-324 e BR-116, que dinamizam a economia regional, e tendo a segunda mais importante cidade da Bahia, Feira de Santana, que contribui fortemente para o fortalecimento econômico do território com seu parque industrial e de serviços, além da forte presença na agricultura e pecuária.

Dentro deste Território de Identidade encontra-se a cidade de Coração de Maria que possui uma área de 348,2 Km² e distante 104 km da capital, Salvador. Com clima semiúmido a seco, com vegetação Contato Caatinga-Floresta Estacional, é banhada pelos rios Pojuca, Paramirim, Caraífunas e Rio Seco. De acordo com o Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010), o município de Coração de Maria tem uma população total de 22.431 habitantes, sendo 9.405 moradores da zona urbana e 13.026 da zona rural.

Figura 10 – Localização do Território de Identidade Portal do Sertão na Bahia



Fonte: SEI/BA, 2016.

3.1.1 Caracterização do município de Coração de Maria (BA)

Nesta seção, destaca-se o perfil do município de Coração de Maria, com ênfase na sua caracterização, por meio da análise de seus elementos geográficos, socioeconômicos e educacionais.

3.1.1.1 Elementos geográficos

O município de Coração de Maria possui uma área de 348,2 (km²) e está localizado na Mesorregião Geográfica Centro Norte Baiano e na Microrregião Geográfica Feira de Santana, inserido no Território de Identidade Portal do Sertão. Limita-se intermunicipalmente com Conceição do Jacuípe, Feira de Santana, Irará, Pedrão, Santanópolis e Teodoro Sampaio. É banhado pelos seguintes rios: Rio Pojuca, Rio Paramirim, Rio Caraíburnas e Rio Seco. Sua vegetação característica é formada por Floresta Estacional Decidual⁷, Floresta Estacional Semidecidual e Contato Caatinga-Floresta Estacional. Seu clima é classificado como Subúmido a seco (IBGE, 2010).

Figura 11 – Localização do município de Coração de Maria



Fonte: PNUD, 2013.

⁷ Planta que perde as suas folhas em época de seca, em resposta fisiológica para minimizar a transpiração.

A seguir apresentamos uma figura com vista aérea do município de Coração de Maria.

Figura 12 – Vista aérea do município de Coração de Maria



Fonte: CIDADE BRASIL, [2016].

O município de Coração de Maria, segundo censo demográfico de 2010, possui uma população total de 22.401 habitantes, sendo 9.400 habitantes na zona urbana e 13.001 habitantes na zona rural. Da sua população total, 10.841 habitantes são do sexo masculino, enquanto 11.560 são do sexo feminino. O município possui uma taxa de urbanização em 2010 de 42,0% e uma densidade demográfica de 64,34 (hab./Km²) (IBGE, 2010).

Tabela 4 – População Total, por Gênero e Localização em Coração de Maria (*1991, *2000 e **2010)

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	22.257	100,00	24.223	100,00	22.401	100,00
Homens	10.922	49,07	12.013	49,59	10.841	48,40
Mulheres	11.336	50,93	12.211	50,41	11.560	51,60
Urbana	5.570	25,03	7.528	31,08	9.400	41,96
Rural	16.687	74,97	16.695	68,92	13.001	58,04

Fonte: *PNUD, 2000; ** IBGE, 2010.

Observando a Tabela 5, percebemos que a maior parte da população total do município de Coração de Maria em idade escolar está no Ensino Fundamental (3.862) e a menor demanda encontra-se na pré-escola (701). Na área urbana, houve um suave aumento da população ao longo de 2000/2010 nos diversos níveis de ensino, alunos de creche 70, na pré-escola 32, no Ensino Fundamental 146 e no Ensino médio apenas 5. Já em relação à população rural e total, houve um forte declínio da população em idade escolar, em todos os níveis de ensino ao longo do período, 563 na creche, na pré-escola 546, não Ensino

Fundamental 1333 e no Ensino Médio 423. Em alguns casos, a redução dessa população foi maior que 50%, como no caso da pré-escola da zona rural, reduzindo de 961 em 2000 para 415 alunos em 2010. Nota-se que, em termos proporcionais, a maior perda do total de alunos em idade escolar ocorreu no Ensino Fundamental, com menos 1187 alunos em uma década.

Tabela 5 – População em Idade Escolar, por Localização e Total em Coração de Maria (*2000 e **2010)

População / Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos
Urbana	2000	489	254	1.388	568
	2010	559	286	1.534	573
Rural	2000	1.263	961	3.661	1.365
	2010	727	415	2.328	942
Total	2000	1.752	1.215	5.049	1.933
	2010	1.286	701	3.862	1.515

Fonte: * PNUD, 2000; ** IBGE, 2010.

3.1.1.2 Aspectos socioeconômicos

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador que mede o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população. Medido na escala de 0 a 1, tem sua base de cálculo em itens como: educação, taxa de alfabetização e escolarização; longevidade, expectativa de vida da população; e renda per capita. O município de Coração de Maria apresenta o IDH 0,592, conforme pode ser visto na Tabela 6 (PNUD, 2013).

Tabela 6 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Brasil/Bahia/Coração de Maria (1991, 2000 e 2010)

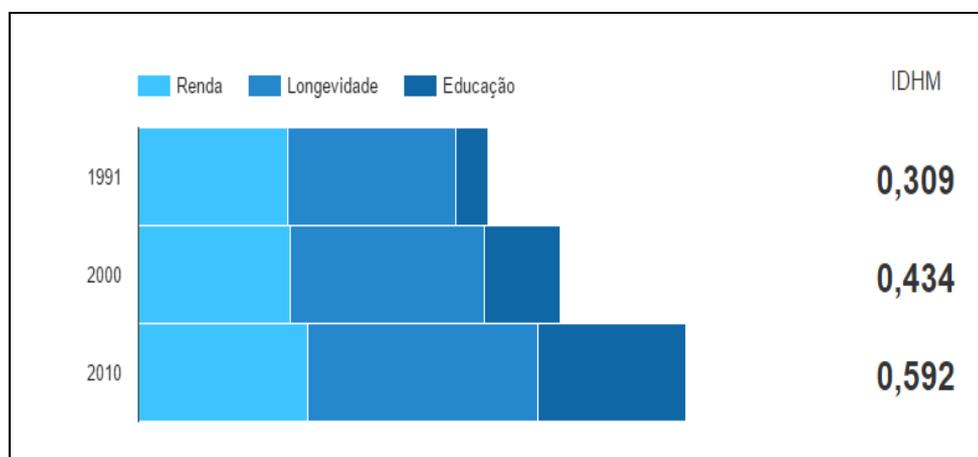
INDICADORES	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
	Brasil			Bahia			Coração de Maria		
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,493	0,612	0,727	0,386	0,512	0,660	0,309	0,434	0,592
Educação	0,279	0,456	0,637	0,182	0,332	0,555	0,108	0,254	0,489
Longevidade	0,662	0,727	0,816	0,582	0,680	0,783	0,556	0,641	0,762
Renda	0,647	0,692	0,739	0,543	0,594	0,663	0,49	0,502	0,558

Fonte: PNUD, 2013.

O município de Coração de Maria, de acordo com classificação do PNUD (2013) (Figura 13), foi situado na faixa de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599) para o ano de 2010, por isso ocupa a 4331ª posição no ranking dos municípios brasileiros, o que o coloca em situação desfavorável no cenário nacional. No contexto do estado da Bahia, ocupa a 187ª posição em relação aos 417 municípios,

proporcionando uma situação mais confortável no cenário estadual. Já a Bahia, em relação ao Brasil, ocupa a 22ª posição.

Figura 13 – Gráfico da Taxa de Evolução dos Indicadores que compõem o IDHM. Coração de Maria – BA (1991, 2000 e 2010)



Fonte: PNUD, 2013.

Observando o Gráfico acima, percebe-se a evolução do Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – do município de Coração de Maria, que passou de 0,309 em 1991 para 0,592, em 2010, implicando numa taxa de crescimento de 91,59% para o município. Apesar desse salto, esse índice situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599), como já relatado. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação, seguida por Longevidade e por Renda.

O município de Coração de Maria, segundo seu Plano Municipal de Educação (PME), possui atividades econômicas vinculadas principalmente à agricultura e pecuária. Ele já foi grande produtor de abacaxi (8.120 toneladas em 2010), chegando a exportar sua safra para estados das regiões Sul e Sudeste. Com o declínio da produção, em função de um fungo (fusariose) que deprecia o fruto, muitos produtores deixaram a cultura de lado e foram introduzindo outros produtos no cultivo, tais como mandioca, milho, banana, coco e laranja. (SIMEC/SASE/MAPAS, 2016).

Na Tabela a seguir podemos ver um comparativo das atividades econômicas e da produção animal no município de Coração de Maria no período de 2010 e 2014.

De acordo com os dados, nota-se que no município de Coração de Maria houve no período um discreto aumento no número de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Em relação à produção pecuária, houve uma diminuição na produção de bovinos e suínos e um aumento na produção de galináceos. Quanto aos produtos de origem animal,

ocorreu uma queda na produção leiteira, um pequeno aumento na produção de mel e um significativo incremento na produção de ovos de galinha.

Tabela 7 – Atividade econômica e produção animal no município de Coração de Maria – Bahia (2010 e 2014)

Número de Estabelecimentos					
Indústria		Comércio		Serviço	
2010	07	2010	53	2010	24
2014	11	2014	73	2014	34
Pecuária (Rebanho)					
Bovino		Suíno		Galináceos	
2010	22.314	2010	21.699	2010	942.500
2014	19.572	2014	10.600	2014	1.500.000
Produtos de origem animal					
Leite (Mil litros)		Mel (kg)		Ovos de galinha (Mil dúzias)	
2010	4.182	2010	9.108	2010	963
2014	3.570	2014	10.000	2014	3.350

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados do IBGE/SEI/BA.

Também de acordo com a SEI (2016), em 2013 o município apresentava uma economia diversificada, destacando-se a participação expressiva do setor de comércio e serviços, que corresponde a 72,1% do PIB municipal.

3.1.1.3 Perfil educacional do município

Nesta seção, abordam-se características da Educação Básica da rede municipal de Coração de Maria, tais como: evolução da matrícula, número de escolas, IDEB, fluxo escolar, reprovação aprovação e abandono.

O PME de Coração de Maria foi elaborado em 2010 com validade até 2020. Com entrada em vigor do novo PNE em 24 de junho de 2014, houve necessidade de uma avaliação do PME, sobretudo, das metas e estratégias já realizadas, para, em seguida, adequar as outras às novas exigências do PNE 2014-2024. Este processo contou com o apoio da rede de colaboração, por meio da SASE/MEC e PROAM/SEC BA, que entraram no processo com suporte técnico em função das dificuldades enfrentadas pelos técnicos locais para executar essa tarefa.

Vale ressaltar que não existe um instrumento normativo que discipline esta ação de articulação, o Ministério de Educação e Cultura cria a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE em 2011 para articular as ações em todo o país em virtude da

legislação que em vários de seus documentos, CF., LDB e PNE clamavam pelo regime de colaboração e articulação entre os entes federados.

Para isso o município instituiu comissão formada por segmentos da sociedade civil organizada, por meio da Portaria nº. 31/2015, que teve a função de avaliar e adequar o plano já existente. Foi elaborada uma análise das metas, estratégias e indicadores educacionais nos níveis, etapas e modalidades de ensino, nos itens de gestão, valorização e financiamento da educação municipal. Esse trabalho resultou em um novo PME do município de Coração de Maria, sancionado em 16 de junho de 2015, com validade de dez anos.

Neste PME, o Município aponta o número de estabelecimentos escolares da Educação Básica por dependência administrativa e etapas da educação, no período de sua adequação, 2015, conforme pode ser visto na Tabela 8, a seguir:

Tabela 8 – Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica, por dependência administrativa e etapas da Educação. Coração de Maria – BA (2012 e 2013)

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ESTADUAL		MUNICIPAL		PARTICULAR	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	-	-	1	1	3	3
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	46	24	3	3
Ensino Fundamental Anos Iniciais	-	-	47	38	3	3
Ensino Fundamental Anos Finais	5	5	3	3	1	1
Ensino Médio	4	4	-	-	-	-
Total	9	9	97	66	10	10

Fonte: SIMEC, 2014.

De acordo com os dados da Tabela 8, houve uma redução significativa do número de escolas da Educação Infantil (pré-escola) e do Ensino Fundamental nos anos iniciais da rede municipal de Coração de Maria (BA), quando passou de 97 escolas em 2012 para 66 em 2013. Isso ocorreu em função de o município ter extinguido algumas salas multisseriadas⁸, principalmente na zona rural. Vale ressaltar que o número total de instituições no município em 2012 eram 41 e em 2013 42, que atuavam na sua maioria com turmas multisseriadas localizadas na zona rural.

Segundo constatação feita, o PME de Coração de Maria informa que “[...] há uma ação em andamento para extinguir e/ou minimizar as séries multisseriadas, tentando sanar a distorção idade/série”, daí o processo de diminuição das classes multisseriadas ter sido iniciado a partir de 2012. Segundo informações do PME, isso vem ocorrendo para tentar

⁸ As classes multisseriadas caracterizam-se pelo agrupamento de alunos de diferentes níveis de aprendizagem em uma única turma, os quais são orientados pelo mesmo professor, prática muito comum nos espaços rurais das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

minimizar o processo de distorção idade/série entre os alunos do Ensino Fundamental do município. Logo, os ajustes vêm sendo feito, inclusive na educação infantil, para garantir uma melhor qualidade no processo ensino-aprendizagem.

O fenômeno da municipalização amplia a estrutura burocrática e passa a desenvolver políticas locais de educação mais efetivas, contribuindo para o surgimento de novas unidades escolares, consolidando uma política de transporte escolar, ações mais efetivas de coordenação pedagógica e a nucleação de escolas, o que irá permitir um maior controle e racionalização das escolas com classes multisseriadas. Porém, isso não impede que as classes multisseriadas continuem perpetuando o fracasso escolar e contribuam para manter a população do campo excluída.

O fenômeno de redução de alunos tanto na rede estadual, quanto na rede municipal de ensino do município de Coração de Maria está presente, mas não é um problema novo. As pesquisas de Melo (2016) e de Conceição (2013) apontam para a existência de um fenômeno de redução do número de estudantes na rede estadual que merece ser objeto de investigação, o que não é, porém, foco de meu trabalho. Especula-se que isso pode acontecer em função da melhoria do processo de matrícula, que a partir de determinado período passou a não permitir duplicidade de inscrições, em função da apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF), prática muito usual dos alunos, que se matriculavam em várias escolas ao mesmo tempo.

Conforme a Tabela 9, o município de Coração de Maria nos anos de 2011 e 2013 teve um desempenho do IDEB abaixo da média esperada para o período, tanto no que se refere aos Anos Iniciais quanto aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Tabela 9 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Coração de Maria – BA (2011 e 2013)

Metas	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
	2011	2013	2011	2013
Projetada Brasil	4,4	4,7	3,7	4,1
Projetada Bahia	3,3	3,6	3,0	3,4
Projetada Coração de Maria	3,6	3,9	3,3	3,7
Observada Brasil	4,7	4,9	3,9	4,0
Observada Bahia	3,9	3,9	3,1	3,2
Observada Coração de Maria	3,4	3,3	2,8	3,0

Fonte: Censo Escolar, 2014. Elaborado pelo autor, 2016.

Podemos ter uma ideia em relação à taxa de rendimento escolar do município de Coração de Maria a partir da Tabela 10, a seguir:

Tabela 10 – Matrícula, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade/série do Ensino Fundamental. Coração de Maria – BA (2011 e 2013)

	E.F. ANOS INICIAIS		E.F. ANOS FINAIS		
	2011	2013		2011	2013
Matrícula E.FUND.	2.576	2.410	Matrícula E.FUND.	1.668	1.923
AP	77,7	82,9	AP	74,0	75,6
RE	19,3	12,9	RE	21,5	18,8
AB	3,0	4,1	AB	4,5	5,6
DIS	34	32	DIS	48	52

Fonte: CENSO ESCOLAR, 2014. Elaborado pelo autor, 2016.

Nota: AP-Aprovação; RE-Reprovação; AB-Abandono; DIS-Distorção Idade/Série.

Em relação a aprovação, identificou-se um discreto aumento no período para ambos. Na reprovação houve um recuo nos índices. A taxa de abandono teve um leve aumento, tanto nos Anos Iniciais, passando de 3,0 para 4,1, como nos Anos Finais, passando de 4,5 para 5,6. Já a distorção idade/série recuou para os Anos Iniciais e aumentou para os Anos Finais.

De acordo com a Tabela, houve uma diminuição de 6,4% na matrícula do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais entre 2011 e 2013. Nesse mesmo período, nos Anos Finais houve um aumento da matrícula em 15,3%. Os índices de aprovação e abandono aumentaram de forma muito tímida, enquanto que a reprovação diminuiu mais intensamente nos Anos Iniciais. A Distorção Idade/Série, embora em pequena proporção, diminuiu nos Anos Iniciais e aumentou nos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de 2011 a 2013.

3.2 ESTUDOS EXPLORATÓRIOS PRELIMINARES

A partir dos primeiros estudos exploratórios levantaram-se os municípios com PME aprovado, com base na Lei nº. 13.005/2014, e foram identificados 7 (sete) municípios com esse contexto (PME aprovado) que pertenciam aos mesmos Territórios de Identidade, do Vale do Jiquiriçá, sendo eles: Brejões, Elísio Medrado, Itaquara, Mutuípe, Planaltino, Irajuba e Nova Itarana. Após essa etapa, foi feito um contato com os respectivos secretários dos Municípios a fim de solicitar autorização para aplicar o questionário a 3 (três) membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do PME desses municípios. Porém, apenas três secretários enviaram os contatos dos membros. Responderam as questões sobre o acompanhamento do plano os municípios de Itaquara, Nova Itarana e Planaltino. Portanto, nosso universo foi de 9 participantes. O estudo exploratório inicial foi realizado no período de 02 a 17 de maio de 2015.

Dos nove participantes que receberam o questionário, apenas quatro responderam as questões, dois de Planaltino e dois de Nova Itarana. Os membros do CAA responderam as seguintes questões exploratórias iniciais:

1. Porque você acha que o PME de seu município foi elaborado com sucesso agora e não antes no período 2001/2010?

2. O que o CAA do PME de seu município tem feito para efetivar as ações, realizar as estratégias e alcançar as metas previstas no prazo estabelecido?

Sander (2002) faz referência a alguns desafios enfrentados atualmente no estudo e na prática da administração da educação, destacando certas dimensões educacionais:

[...] examino a instituição educacional em três dimensões ou níveis analíticos – pedagógico, organizacional e político. [...] Um modo de estudar o papel da administração da educação e as funções do administrador educacional é então examinar os desafios que enfrentamos nessas três dimensões. Podemos assim pensar na administração como prática pedagógica, como prática organizacional e como prática política. (SANDER, 2002, p.62-63)

Com o resultado deste primeiro estudo exploratório, foi possível identificar e categorizar algumas dimensões, tais como a política, administrativa/organizacional e a didática pedagógica, conforme podem ser vistas no Quadro 7:

Quadro 7 – Resultado da Análise das Questões da Pesquisa Exploratória

Questão 1 Sucesso do PME	<ul style="list-style-type: none"> ▪Desempenho na organização da secretaria e do gestor municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪A gestão entendeu a importância do documento para a melhoria da educação municipal. ▪ O apoio nas etapas de elaboração do PME através do assessoramento do PROAM. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪Antes havia pouca participação e a construção era fechada, levando ao fracasso da aprovação da lei. ▪Atualmente houve mais transparência com o envolvimento de diversas instâncias, proporcionando que o PME estivesse mais próximo da realidade. ▪A publicização das atividades com envolvimento da população local no planejamento coletivo com o diagnóstico fiel à condição atual do município.
Questão 2 O que o CAA tem feito	<ul style="list-style-type: none"> ▪Acompanhamento com sucesso. O CAA se reúne para atendimento das ações com necessidades específicas, respeitando as diversidades culturais, atuando e acompanhando com ênfase o PME. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪Disponibilizando cópias do PME para as U.E. e toda a rede municipal. ▪As ações prioritárias e de fácil execução são elencadas e executadas, as demais são discutidas em reunião com a equipe gestora das U.E. e do município, que analisam as metas e estratégias fazendo a reanálise do PME. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tem sido feito pouco; estamos nos organizando para analisar o documento e identificar as causas e consequências para cobrar do executivo e do gestor da educação.

Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de Estudo Exploratório com Membros dos CAA.

A análise do resultado das questões aplicadas aos membros do CAA em estudo exploratório (Quadro 7) evidenciou algumas categorias de análise, tais como administrativa/organizacional, quando os membros reconhecem o desempenho nas organizações da gestão, como na Secretaria da Educação e no processo de organização do gestor; política, ao sinalizar a melhoria do processo democrático de participação de diversas instâncias no processo, da transparência, da publicização das ações; e a pedagógica, ao reconhecer o apoio nas etapas de elaboração do PME por meio do assessoramento do Programa de Apoio à Educação Municipal.

O PME de Coração de Maria, que foi elaborado em 2010 com validade até 2020, passou por avaliação/adequação em 2015, e, para isso, formou-se uma comissão, formalizada por meio de uma Portaria nº. 31, publicada em 18 de março daquele ano, com membros do Conselho Municipal de Educação designados para assumir a função do CAA e, assim, acompanhar, avaliar e adequar o PME. Esse grupo traçou um panorama dos Indicadores Educacionais, identificando as metas executadas, durante o período de vigência do PME.

Certamente, a relevância desta autonomia municipal se traduz em vantagem para a população local quando o Município consegue avançar nas ações de planejamento educacional, com a perspectiva de superar os desafios existentes nos espaços educativos da esfera municipal e proporcionar o direito à educação de qualidade a seus munícipes.

O CAA do Município de Coração de Maria elencou algumas prioridades para a avaliação e adequação do PME, tais como a análise das metas e construção do quadro de indicadores educacionais de todos os níveis, etapas e modalidades, além dos itens de gestão, valorização dos profissionais e financiamento da educação. Como resultado, podemos apresentar a Tabela 11, a seguir:

Tabela 11 – Resultado da análise das Metas do PME do Município de Coração de Maria

Relação das Metas por Nível/Modalidade	Nº. de Metas	Meta Executada	Meta Não Executada	Meta Executada Parcialmente
Educação Infantil	12	01	02	09
Ensino Fundamental	20	05	05	10
Ensino Médio	12	04	04	04
Educação Profissional	02		01	01
Educação Jovens e Adultos	17	08	06	03
Educação do Campo	20	04	06	10
Educação Especial	09	02	04	03
Educação Superior	03		01	02
Gestão da Educação	20	11	09	
Valorização do Magistério	17	12	03	02
Recursos Financeiros	17	12	03	02
Total	149	59	44	46

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por meio deste percurso, o documento da avaliação/adequação do PME de Coração de Maria chegou aos seguintes resultados por modalidade: Educação Infantil: de 12 metas, 01 (uma) foi executada, 02 (duas) não executadas e 09 (nove) executada em partes; Ensino Fundamental: de 20 metas, 05 (cinco) já foram executadas, 10 (dez) executadas em partes e 05 (cinco) não foram executadas; Ensino Médio: de 12 metas, 04 (quatro) foram executadas, 04 (quatro) executadas em partes e 04 (quatro) não foram executadas; Educação Profissional: de 02 metas, 01 (uma) foi executada em parte e 01 (uma) não foi executada; Educação de Jovens e Adultos: de 17 metas, 08 (oito) foram executadas, 03 (três) foram executadas em partes e 06 (seis) não foram executadas; Educação do Campo: de 20 metas, 04 (quatro) foram executadas, 10 (dez) foram executadas em partes e 06 (seis) não executadas; Educação Especial: de 09 metas, 02 (duas) foram executadas, 03 (três) executadas em partes e 04 (quatro) não executadas; Ensino Superior: de 03 metas, duas (02) foram executadas em partes, uma (01) não executada; Gestão da Educação: de 20 metas, 11 (onze) foram executadas e 9 (nove) não executadas; Valorização do Magistério: de 17 metas, 12 (doze) executadas, 02 (duas) executadas em parte e 03 não foram executadas; Recursos financeiros: de 17 metas, 12 (doze) foram executadas, 02 (duas) executadas em parte e 03 (três) não foram executadas. Conclui-se que, das 149 metas analisadas, foram realizadas 59, ou seja, 39,6% do total.

No cenário atual, a análise das práticas efetivas dos membros do CAA do município de Coração de Maria mostra como eles se mobilizaram para avaliar e adequar seu Plano e com isso criar condições para controlar a execução das metas. Essa situação aponta que é necessário aprofundar a pesquisa com os membros do CAA, sobretudo para desvendar as forças e fragilidades dentro do processo, que possam mostrar o caminho para avançarmos sobre os desafios da implementação e monitoramento das ações estratégicas e metas do PME.

As metas do PME 2015-2025 do município de Coração de Maria (Quadro 8) apresentam algumas características específicas, por exemplo, mostram apenas 12 metas com situação e previsão de indicadores e não 20 como designa o PNE. O município excluiu voluntariamente as metas 11 e 20, e em relação às demais não há como medir o indicador e a situação atual da meta prevista para o município.

Em relação à universalização da população de 4 a 17 anos com deficiência, identificou-se índices bastante elevados. A meta 5 apresenta altos índices de insuficiência da proficiência de leitura, escrita e matemática. Para a meta 6, o Município já oferece educação em tempo integral em índices que ultrapassam as metas propostas para o período. Propõe índices muito tímidos para a meta 7, inclusive abaixo da meta nacional. A meta 9 não

alcançou os índices previstos para 2015, o que vai demandar do município esforço suplementar para executá-la.

Observa-se uma ausência de metas relativas à elevação da escolaridade, da qualidade da educação superior e pós-graduação, da valorização dos profissionais do magistério e planos de carreira, da gestão democrática e do financiamento da educação.

Quadro 8– Metas do PME de Coração de Maria (2015-2025) – com adaptações

Meta	Indicador	Situação	Previsão
1. Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	87,9%	100%
	Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche.	21,5%	50%
2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	98,8%	100%
	Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	35,6%	95%
3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	90,5%	100%
	Indicador 3B – Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.	31,2%	85%
4. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Indicador 4A – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	94,0%	100%
	Indicador 4B – Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	100,0%	100%
5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Indicador 5A – Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).	45,3%	
	Indicador 5B – Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).	93,4%	
	Indicador 5C – Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	84,8%	

6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Indicador 6A – Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	34,8%	25%
	Indicador 6B – Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 (sete) horas diárias em atividades escolares.	68,9%	50%
7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 5,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 4,7 nos anos finais do ensino fundamental.	Indicador 7ª – Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.	3,3	5,0
	Indicador 7B – Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.	3,0	4,7
9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	79,0%	93,5%
	Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	41,3%	50%
10. Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Indicador 10 – Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.	5,2%	25%
12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Indicador 12A – Taxa bruta de matrículas na educação superior.	8,1%	50%
	Indicador 12B – Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.	4,0%	33%
15. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Indicador 15 – Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.	33,3%	100%
16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PMNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 16A – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	32,2%	50%

Fonte: BRASIL/PNE/MEC, 2016.

A seguir apresenta-se um quadro no qual fazemos um comparativo das metas do atual Plano Estadual de Educação da Bahia e as metas do Plano Municipal de Educação do município de Coração de Maria (Quadro 9).

Quadro 9 – Comparativo das metas previstas nos anexos do PEE-BA e no PME de Coração de Maria

Meta	Anexo da Lei nº. 13.559, de 11/05/2016	Número de estratégias	Anexo da Lei nº. 04, de 16/06/2015	Número de estratégias
1	Assegurar a discussão com os sistemas municipais de educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, nos termos do disposto pela Emenda Constitucional Federal nº. 59, de 11 de novembro de 2009, e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches.	22	Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	12
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA.	21	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	20
3	Expandir gradativamente o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE-BA, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	23	Universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.	05
4	Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, nas redes regulares de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o último ano de vigência deste PEE-BA.	18	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	06
5	Mobilizar esforços para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.		Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	07
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25%	09	Oferecer educação em tempo integral, no mínimo, 50%	05/

	(vinte e cinco por cento) das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA.		(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	
7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tendo como parâmetro o avanço dos indicadores de fluxo revelados pelo Censo Escolar e dos indicadores de resultados de desempenho em exames padronizados, nos termos da metodologia do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.	15	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	06
8	Assegurar políticas para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com vistas à continuidade de esforços para a redução da diferença entre o campo e áreas urbanas, nas regiões de menor escolaridade e com incidência de maiores níveis de pobreza e entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	13	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	04
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), até 2025, e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PEE-BA.	12	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	10
10	Ampliar a oferta em 25% (vinte e cinco por cento), das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	05	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	05
11	Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	18	Não inclui a meta 11	-

12	Focalizar o crescimento gradativo da taxa líquida de matrícula na Educação Superior, a partir da vigência deste PEE – BA, de maneira que se atinja a taxa de 12% (doze por cento) em relação à população estimada de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade no ano de 2025, contribuindo para equilibrar a meta nacional e, do mesmo modo, concentrar esforços para que a taxa bruta de matrícula se situe em torno de 30% (trinta por cento) nesse mesmo ano.	14	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	05
13	Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	09	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	02
14	Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 1.900 (um mil e novecentos) mestres e 500 (quinhentos) doutores, de maneira contínua e gradativa.	09	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual 225(duzentos e vinte e cinco) mestres 75 (setenta e cinco) doutores.	01
15	Articular a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - \PARFOR, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, visando atingir a expectativa de que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	16	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	05
16	Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE-BA, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e	04	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades,	04

	contextualizações dos sistemas de ensino.		demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	
17	Valorização dos docentes das redes públicas da Educação Básica em conformidade com o conjunto de medidas regulamentares à disposição constitucional que pressupõe Planos de Carreira definidos em lei, ingresso por concurso público de provas e títulos, composição da jornada de trabalho e formação continuada.	05	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	03
18	Estimular, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	05	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	05
19	Estimular a discussão sobre a regulamentação acerca da gestão democrática da educação, com vistas à garantia da sua consolidação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta ampla à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e dos Municípios.	08	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	08
20	Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas de competência do Estado estabelecidas por este Plano Estadual de Educação, buscando-se ampliar o investimento público em educação e consolidar o disposto no art. 159 da Constituição do Estado da Bahia, incluindo este PEE-BA no contexto dos programas de duração continuada.	11	Não inclui a meta 20	-

Fonte: Elaborado pelo autor, com dados obtidos a partir das informações da Lei nº. 13.559, de 11/05/2016 e da Lei nº. 04, de 16/06/2015

As metas propostas no PME de Coração de Maria parecem estar mais em consonância com o PNE do que com o PEE-BA, talvez em função deste último não existir no período da elaboração/adequação do Plano Municipal em 2015. Em relação à meta sete, o PME de Coração de Maria não deixa claro quais serão as médias nacionais do IDEB a serem

alcançadas. O referido PME também não incluiu a meta 11, ampliação das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, e a 20, que assegura os recursos financeiros para cumprimento das metas.

3.3 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

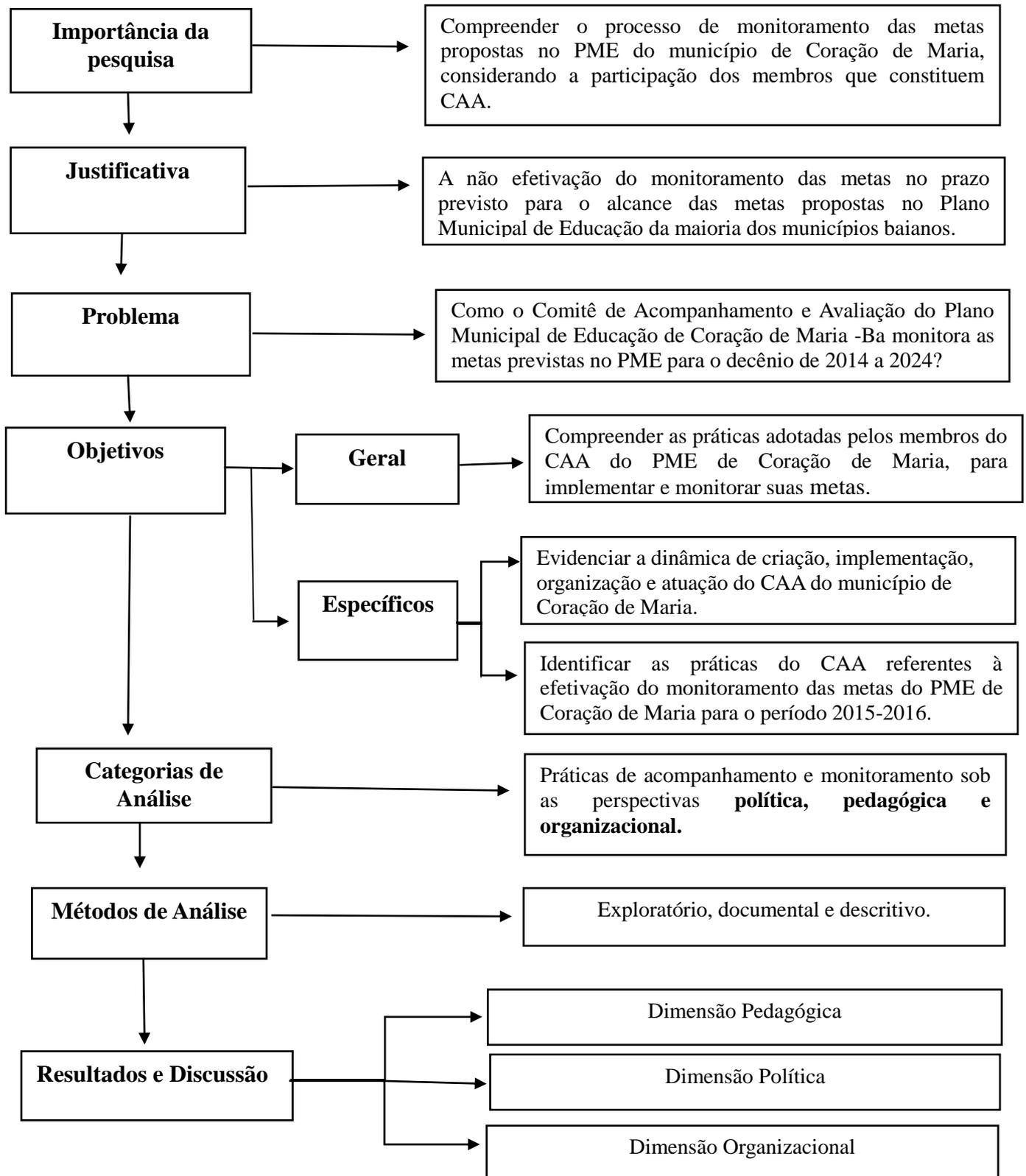
Nesta seção apresenta-se resumidamente o esquema do percurso metodológico utilizado na pesquisa.

A **Figura 14** apresenta o desenho metodológico da proposta de pesquisa, nessa perspectiva infere-se o sentido da pesquisa bibliográfica no levantamento de literatura, e, da realização de estudos exploratórios iniciais que articulados subsidiaram a construção das categorias de análise através das dimensões políticas, pedagógicas e organizacionais.

A representação gráfica (**Figura 14**) permite identificar a perspectiva da pesquisa documental e o processo de obtenção de dados relativa à efetivação das práticas de acompanhamento e monitoramento processadas no âmbito do CAA do município de Coração de Maria; a perspectiva exploratória a partir da aplicação de entrevistas e questionários; e do processo de análise de dados através da abordagem descritiva, fruto da sistematização dos achados do estudo tomados pelas categorias de análise.

Outrossim, ratifica-se o caráter propositivo do estudo na concepção de um plano de natureza executiva e de intervenção teórico-metodologicamente referenciado pelos resultados obtidos na pesquisa, das categorias de análise que lhe dão forma e robustez, e, no sentido de contribuir na efetivação do papel institucional do CAA do município de Coração de Maria, e, prováveis inferências quanto a possível aplicação em outros contextos municipais a partir de adaptações.

Figura 14- Percurso Metodológico da Pesquisa



Fonte: Pereira (2002) *apud* Conceição (2007) com adaptações

4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Nesta seção, evidenciou-se o desenvolvimento da pesquisa, a percepção dos diferentes membros do CAA do município de Coração de Maria quanto ao papel institucional do Comitê, as demandas existentes e as práticas vivenciadas e percebidas por seus membros a partir da aplicação do questionário e da entrevista sob a ótica das dimensões selecionadas.

Nossa pesquisa de campo ocorreu no dia 29 de novembro de 2016, após o exame de qualificação do projeto e ajustes propostos pela banca examinadora, além da respectiva aprovação do projeto pelo Comitê de Ética da Pesquisa da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

O CAA do PME do município de Coração de Maria foi instituído no dia 18 de março de 2015, por meio da Portaria municipal nº. 31, que nomeou 8 membros para monitorar e avaliar o PME. Desses, entrevistamos e aplicamos questionário a sete membros, visto que um deles, o presidente, havia deixado o cargo, que permaneceu vago.

Enviamos previamente comunicação digital à Secretária da Educação do Município, pois o cargo de presidente do CAA encontrava-se vago, e apresentamos o caráter da pesquisa e a demanda pelos expedientes realizados pelo CAA no período (2015-2016), que deferiu o pedido mediante comunicação eletrônica. Vale ressaltar que o levantamento dos documentos e de expedientes do CAA para o período (2015-2016) não foi localizado pelos membros, os quais informaram não haver registros de atas e relatórios.

No referido dia da pesquisa, dirigimo-nos ao município de Coração de Maria, e ao chegarmos à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Araújo Pinho, nº. 14, centro da cidade, onde se encontrava instalado o CAA do PME do referido município, fomos recepcionados pela Secretária de Educação, e por um dos membros do Comitê que nos apresentaram aos demais membros, deixando-nos bastante à vontade para começar o trabalho.

Iniciou-se o trabalho às 09h30, com a aplicação do questionário aos sete membros do comitê, e, na sequência, às 10h, iniciamos a entrevista, que transcorreu de forma tranquila, com a colaboração e a participação de todos os membros do Comitê, encerrando às 10h40.

O questionário da pesquisa (**Apêndice D**) é composto por 12 questões, subdivididas em 6, concernentes à prática de monitoramento, relativa à dimensão pedagógica, 3 versando sobre a dimensão política e 3 referentes à dimensão administrativa/organizacional.

Dos sete questionários respondidos, quatro deles foram de representantes do Poder Público Municipal, um do representante dos Dirigentes Municipais, um do representante Sindical e um do representante do Conselho do FUNDEB.

A entrevista de caráter semiestruturado foi realizada com os sete membros do CAA do PME, tendo sido distribuída em 11 questões (**Apêndice E**). Três delas trataram das condições de trabalho dos membros do CAA; uma versou sobre o desempenho dos indicadores das metas; uma sobre prestação de contas ao CME; duas abordaram a experiência dos membros em outras instâncias de controle social e uma questão sobre a perspectiva de aperfeiçoamento da atuação do CAA.

Antes de iniciar a pesquisa de campo, procurou-se categorizar as perguntas tanto do questionário quanto da entrevista, nesse sentido, buscando oferecer robustez teórico-metodológica ao trabalho, bem como facilitar o processo de interpretação dos resultados obtidos.

Sistematizou-se o questionário de forma a alcançar as categorias propostas, desse modo, foram indicadas as questões com viés de dimensão pedagógica nos itens 4, 5, 8, 9, 10 e 12 do questionário; as que tinham uma inclinação para a dimensão política, nos itens 6, 7 e 11; e, finalmente, as que tendiam para a dimensão organizacional foram as de número 1, 2 e 3 (**Apêndice D**).

Em relação à composição da entrevista, utilizou-se semelhante estratégia; as questões 2, 3, 4 e 7 referem-se à dimensão pedagógica; a dimensão política foi explorada nas questões 6, 8, 9, 10 e 11; enquanto que as questões 1 e 5 se inclinam para a dimensão organizacional (**Apêndice E**).

Os procedimentos de análise dos resultados com base nas respostas dos membros do CAA do PME do município de Coração de Maria e sua relação com as categorias previamente selecionadas é o que será discutido nas seções a seguir.

4.1 DA DIMENSÃO POLÍTICA

Para as questões formuladas aos membros do CAA do PME de Coração de Maria, sobre a dimensão política, nos resultados apresentados no questionário revelou-se um equilíbrio na percepção dos membros em relação às práticas do CAA quanto aos aspectos preconizados no plano educacional.

Os resultados apontam que 48% dos membros do Comitê reconhecem enquanto práticas possíveis no âmbito do CAA as ações de cunho político, majoritariamente aquelas ligadas ao processo de implementação de Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações (PCCR).

De outro modo, 38% dos membros não reconhecem enquanto práticas possíveis no âmbito do CAA Comitê, sobretudo quando confrontamos com as respostas da entrevista, quando alguns membros consideram o apoio da gestão apenas satisfatório e demonstram pouco interesse em solucionar o problema do CME, mostrando-se pouco sensibilizados com a situação do Conselho Municipal de Educação, enquanto 14% deles não sabem como tais práticas podem se articular com as questões políticas no âmbito do papel institucional do CAA. Os resultados obtidos demonstram a limitação tecnicoprofissional dos membros para lidar com as questões políticas que envolvem o monitoramento do PME.

Tabela 12 – Questionário aos membros do CAA do PME – Dimensão Política

Afirmativas	Respostas		
	Sim	Não	Não sei
6. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado a elaboração das propostas orçamentárias do município (PPA, LDO e LOA)?	2	4	1
7. Como membro representante do CAA, acredito que o segmento do CME que represento está adequadamente e quantitativamente representado e informado quanto à atuação, papel e reponsabilidades do trabalho realizado pelo CAA.	2	3	2
11. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado o processo de implantação e execução do Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos professores e técnicos da educação do município de Coração de Maria.	6	1	
TOTAL	10	8	3
% aproximado das respostas dos membros do CAA	48%	38%	14%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

4.2 DA DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Para as questões formuladas quanto à dimensão pedagógica, os resultados obtidos com a aplicação do questionário junto aos membros do CAA do PME indicam que as práticas reconhecidas pelo CAA têm o potencial de 71% para alcançar a dimensão pedagógica. O questionário elegeu os aspectos relacionados à oferta de vagas nos diversos níveis e modalidades de ensino, aferição do desempenho pedagógico com base nos índices oficiais, e a relação das metas do PME com as demandas da sociedade quanto à educação básica como perspectivas aderentes à dimensão pedagógica.

Ao mesmo tempo, 26% dos membros do CAA do PME não reconhecem que os aspectos pedagógicos fazem parte do escopo das atividades produzidas pelo CAA, e 3% não sabem dizer se tais práticas pertencem ao escopo das atividades do monitoramento do PME no âmbito do CAA. Vale aqui destacar que muitos dos membros do Comitê não reconhecem a contribuição do Governo Estadual num esforço conjunto para fornecer apoio técnico aos CAA no processo de monitoramento do PME.

Outra questão a ser observada é que as respostas apresentadas nos questionários diferem das posteriormente evidenciadas nas entrevistas com os membros do CAA, outrossim, indicam uma assimetria na compreensão do termo indicadores na concepção das práticas de monitoramento das metas do PME, visto que os aspectos evidenciados nas entrevistas não satisfazem adequadamente a proposição investigada nos questionários.

Tabela 13 – Questionário aos membros do CAA do PME– Dimensão Pedagógica

Afirmativas	Respostas		
	Sim	Não	Não sei
4. O Governo Federal tem contribuído com algum apoio técnico no processo do monitoramento e avaliação do PME do município de Coração de Maria?	3	4	
5. O Governo do Estado da Bahia tem contribuído com algum apoio técnico no processo do monitoramento e avaliação do PME do município de Coração de Maria?	4	3	
8. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado a oferta de vagas nas escolas referente às necessidades dos alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio do município de Coração de Maria.	6	1	
9. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado a oferta de vagas a alunos com necessidades especiais e educação para jovens e adultos (EJA) do município de Coração de Maria.	6	1	
10. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado o desempenho escolar dos alunos em verificações como IDEB e Prova SAEB do município de Coração de Maria.	5	2	
12. Como membro representante do CAA, tenho observado se as metas, indicadores e diretrizes do PME do município de Coração de Maria têm se relacionado com as demandas da sociedade em relação à educação básica.	6		1
TOTAL	30	11	1
% aproximado das respostas dos membros do CAA	71%	26%	3%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

4.3 DA DIMENSÃO ORGANIZACIONAL

Para as questões formuladas relativas à dimensão organizacional, os resultados apresentados no questionário aplicado junto aos membros do CAA do PME indicam que 71% dos conselheiros trabalham na perspectiva da organização para pôr em prática, de forma

eficiente, as tarefas do monitoramento das metas do PME de Coração de Maria. Os resultados obtidos demonstram alta aderência das práticas percebidas de monitoramento no âmbito do CAA, relativas à dimensão organizacional, porém, 29% dos seus membros encontram dificuldades na orientação, por parte do agente responsável pelo assessoramento ao município, no processo de monitoramento e avaliação das metas do PME. Além disso, parte dos membros se demonstram preocupados com a intempestividade dos eventos, adaptações em relação às questões da disponibilidade, regularidade e horários das reuniões do Comitê.

Tabela 14 – Questionário aos membros do CAA do PME – Dimensão Organizacional

Afirmativas	Respostas		
	Sim	Não	Não sei
1. Houve alguma reunião do CAA para monitorar e avaliar as metas do PME do município de Coração de Maria em 2016?	4	3	
2. Como membro representante do CAA, sei das minhas competências no processo de monitoramento e avaliação do PME de Coração de Maria.	4	3	
3. Como membro representante do CAA, considero possuir conhecimentos adequados para atuar de forma eficiente e desenvolver atividades para monitorar e avaliar o PME do município de Coração de Maria.	7		
TOTAL	15	6	
% aproximado das respostas dos membros do CAA	71%	29%	

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

Ao analisarem-se os resultados apresentados nos questionários e entrevistas dos membros do CAA do PME do município de Coração de Maria, evidenciou-se uma simetria da compreensão das práticas de monitoramento relativas às dimensões pedagógica e organizacional. Observa-se que 71% das respostas são potencialmente indicativas de ações dos membros do CAA em direção às questões organizacionais e pedagógicas.

Esses resultados obtidos a partir da aplicação do questionário com os membros do CAA do PME de Coração de Maria reforçam as respostas correspondentes aos expedientes processados pelo Comitê no conjunto das práticas de seus membros para o monitoramento e avaliação das metas do PME.

Os resultados sugerem, também, que a atuação dos membros no âmbito do CAA ocorre de maneira fragilizada, contribuindo para seu enfraquecimento, que não conseguem lidar com questões orçamentárias, de gestão, do CME, e não se posicionam em relação a material, espaço e disponibilidade de tempo nem no que se refere às implicações desses aspectos na efetivação de suas práticas.

Em resumo, a dimensão política não foi percebida pelos membros do CAA do PME de Coração de Maria como relevante no conjunto das práticas de monitoramento das metas,

contrapondo-se àqueles aspectos destacados que apresentaram as dimensões pedagógica e organizacional nesta pesquisa.

5. PROPOSIÇÃO DE UM PLANO EXECUTIVO DE INTERVENÇÃO AO CAA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

O Mestrado Profissional Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec) tem como premissa o desenvolvimento da pesquisa aplicada e a inovação tecnológica no campo da educação. O seu regimento, no capítulo II dos objetivos, no artigo 5º, inciso terceiro, define: “Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação” (BAHIA, 2010).

Para Minayo (1993. p. 23), pesquisa “é uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados”.

Segundo Barros e Lehfeld (2000, p. 78), a pesquisa aplicada tem como objetivo “contribuir para fins práticos, visando à solução mais ou menos imediata do problema encontrado na realidade”.

A Portaria Normativa nº. 17 do MEC, de 28 de dezembro de 2009, em seu artigo 3º, inciso III, dispõe que:

[...] a incorporação e atualização permanentes dos avanços da ciência e das tecnologias, bem como a capacitação para aplicar os mesmos, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos. (BRASIL, 2009)

Portanto, nos coube, enquanto participantes de uma pesquisa de natureza aplicada, que demanda um produto como pré-requisito para o trabalho de conclusão no mestrado profissional, eleger um Plano Executivo como referência para qualificar a natureza dessa intervenção na perspectiva da área de gestão educacional.

A proposta inserida nesta pesquisa caracteriza-se, portanto, como um “Plano Executivo” para o trabalho de monitoramento das metas do PME do município de Coração de Maria- BA. Esse Plano de intervenção visa a efetivar uma organicidade para os membros do CAA do PME, possibilitando capacitá-los a ter maior eficácia no processo de monitoramento das metas do PME. Foi elaborado com base em reflexões sobre o resultado da pesquisa de campo realizada com os atores aqui relacionados.

A constatação da ação desarticulada dos membros do CAA do PME do município de Coração de Maria- BA, evidenciada na pesquisa de campo, nos levou a construir esta proposta, procurando contribuir para potencializar suas ações, com efetiva melhoria dos

expedientes, trazer resultados mais eficazes, promovendo avanços no processo de monitoramento das metas e gerando impacto direto na educação do município.

A pesquisa em ciências sociais tem suas peculiaridades. Ao estudar as organizações e os grupos, o pesquisador precisa ter claro que estes são compostos por pessoas, que agem de acordo com seus valores e experiências, que estabelecem relações próprias, estão incluídas em um ambiente flexível, sujeitas a numerosos aspectos sob influência de variáveis culturais, econômicas, históricas e sociais que fogem ao controle e dificultam uma normatização.

Por isso, a proposta em questão assume alguns riscos e limitações inerentes a qualquer intervenção no campo das ciências humanas.

O primeiro risco é em relação à aceitação do Plano Executivo por parte do CAA, visto que este recebe orientações da Rede de Assistência, portanto, pode recusar um instrumento paralelo. Outro risco que corremos é a substituição dos atores (membros do CAA) no meio do processo, em função de mudanças na gestão municipal, especialmente após as eleições municipais.

Quanto às limitações, existem intercorrências e dificuldades do CAA para lidar com as questões políticas relacionadas ao monitoramento, além disso, a indisponibilidade de tempo, espaço e material interfere na regularidade das reuniões, comprometendo o monitoramento. Assim, tais pontos sensíveis de caráter organizacional podem interferir na aplicação desse Plano Executivo de Intervenção.

De outro modo, a nossa expectativa é de que a proposta metodológica seja aceita pelo CAA do PME de município de Coração de Maria e possa colaborar no sentido na ampliação do grau de eficiência ao processo de monitoramento das metas do PME, refletindo em melhorias para a educação do município.

A proposta de intervenção baseia-se na aplicação do Plano Executivo, conforme descrição no Quadro 10, levando-se em conta os pontos de fragilidades detectados nessa investigação e no aperfeiçoamento das práticas eventualmente consolidadas, notadamente a fragilidade das questões de registros por meio de atas e minirrelatórios de todas as reuniões; da ausência do CME no processo de monitoramento e avaliação preconizado no PME; e do resgate da dimensão política, no contexto das práticas do CAA de Coração de Maria, sobretudo com o envolvimento de outros atores ao processo, como pais, alunos, professores, coordenadores e gestores.

A atuação do CAA do PME do município de Coração de Maria, evidenciadas nesta pesquisa, por meio de documentos, entrevista e questionários aplicados, permitiu identificar

que suas práticas de monitoramento são percebidas, primordialmente, nas dimensões pedagógica e organizacional.

Nota-se que existe uma ausência de metodologia para o monitoramento, a agenda de trabalho é confusa, não há participação do CME, não existe o hábito do registro, e não identificaram-se atas ou relatórios das reuniões para o período. As reuniões são realizadas separadamente, parte para o monitoramento, parte para avaliação, não havendo integração da equipe.

Nesse contexto, o membro A ilustra um pouco da proposta de trabalho do CAA:

Foram feitas três reuniões para o monitoramento. A avaliação ainda não, só para o monitoramento. Para a avaliação, o pessoal ainda vai ser chamado para passar o relatório. (Entrevista com o membro A do CAA – 29 nov. 2016)

Outro quesito importante identificado na pesquisa de campo foi a limitação dos expedientes dos membros do CAA, muito voltados à discussão do estudo do plano, restringindo as outras atividades possíveis de serem colocadas em prática por eles, tais como: acompanhar os principais índices educacionais, o IDEB, por exemplo, verificar as propostas orçamentárias para lastrear as ações propostas e acompanhar os indicadores das metas.

Tal condição de pouca produtividade de expedientes dos membros do CAA do PME de Coração de Maria parece refletir a falta de clareza e de capacitação, assim como as condições adversas de trabalho para atuação no CAA, conforme aponta depoimento de um de seus membros:

Em relação a nossa participação no trabalho, a gente consegue adaptar porque muitos de nós aqui trabalhamos fora [da escola] e muitas vezes somos chamados em horário de aula e não há substituto, e aí precisamos adaptar. (Entrevista com o membro C do CAA – 29 nov. 2016)

Essa questão é ratificada sob novo ângulo por outro membro do Comitê:

[...] na questão de orientação de lá está pegando um pouco, até entrei em contato com a pessoa que está responsável pelo município e ela só pode pelo zap, que fica meio complicado. Pedi para ela vir, mas ela só pode ir aos municípios que estão atrasados. Falta mais orientação. A agenda de trabalho foi enviada e ela pediu para melhorar um pouco. Pedimos orientações e estamos esperando ela mandar para reenviar para ela. (Entrevista com o membro D do CAA – 29 nov. 2016)

A identificação da baixa produtividade por parte dos membros do CAA é constatada em depoimento de um de seus membros:

Para isso teria que ter um tempo, como a gente tá na sala de aula, teria que ter um notebook, impressora, para transformar dados em gráficos. Fica difícil a gente acompanhar diretamente por falta de tempo, espaço e material tecnológico. (Entrevista com o membro E do CAA – 29 nov. 2016)

Ficou evidente na pesquisa a ausência de mobilização dos membros do CAA para ativar o CME como parte integrante do CAA, conforme explicita um de seus membros:

E como na portaria existe um ponto em que o CME também faz parte do processo de avaliação, por enquanto o Conselho ainda não foi feito, mudou o presidente e a avaliação do Conselho ainda não foi feita, mas a comissão aqui está a par de todas as situações. (Entrevista com o membro F do CAA – 29 nov. 2016).

A pesquisa mostra que não há clareza do termo indicadores das metas para a maioria dos membros do Comitê, pois, ao serem questionados se têm acompanhado o desempenho dos principais indicadores das metas do PME de Coração de Maria, alguns deles responderam:

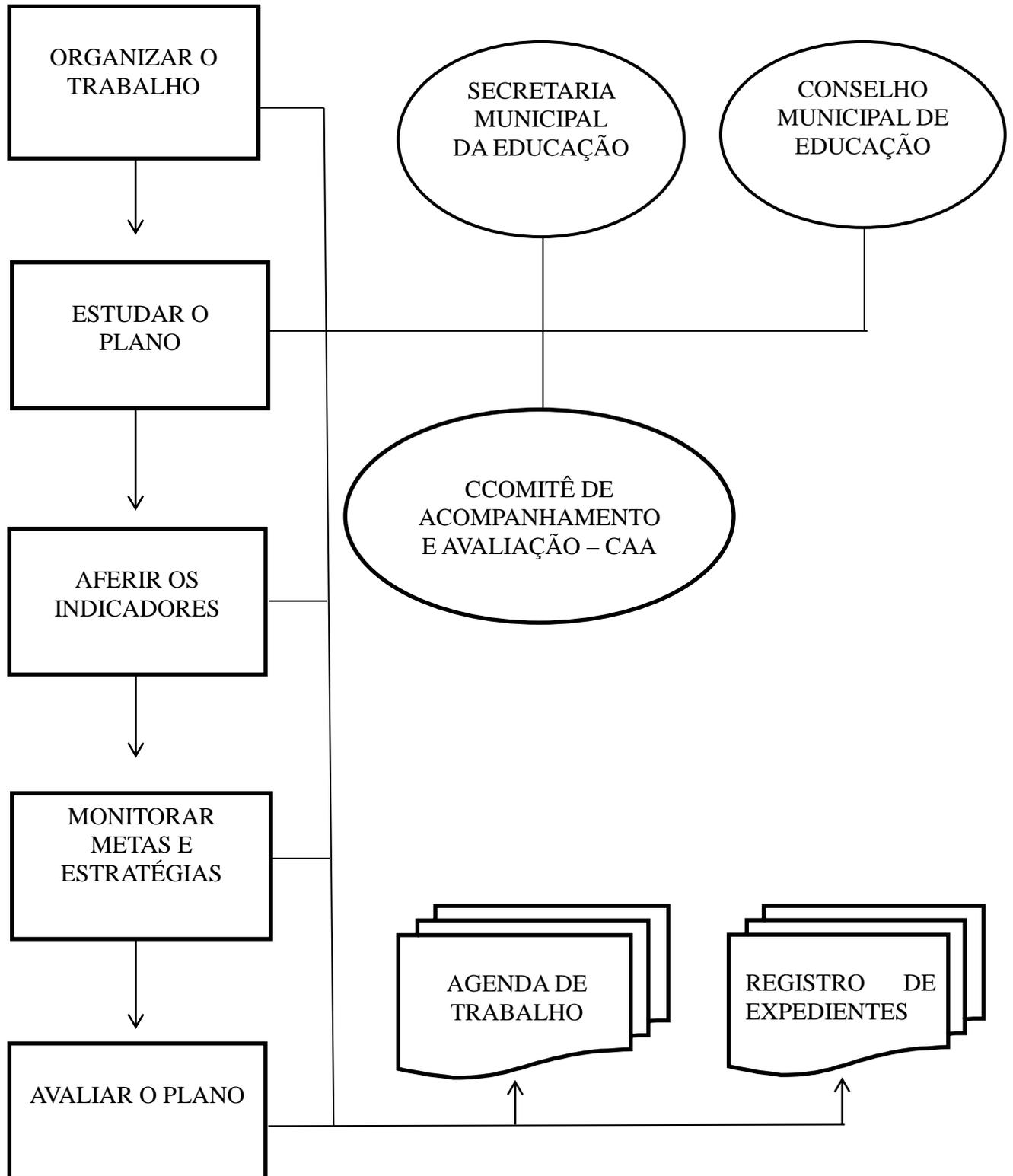
As metas principais, temos que dar uma atenção maior, não me lembro quais, mas em relação às crianças com deficiência e do ensino fundamental, temos que atrelar as informações, fazemos relatórios e entregamos à secretária, que solicita para conferir com o plano se está sendo cumprido o que deve ser feito. (Entrevista com o membro G do CAA – 29 nov. 2016)

Como pedagoga e professora de geografia, quanto mais trabalhar nas séries iniciais, no futuro, teremos um resultado bem satisfatório, pois o resultado será a longo prazo. Quando se inicia no fundamental II a coisa fica “capengando”, mas quando se começa na base, a gente vê resultado sim. (Entrevista com o membro H do CAA – 29 nov. 2016)

Tenho notado neste governo a questão da participação dos pais nas reuniões, nos conselhos das escolas, a escola não está separada da comunidade, que trará resultados futuros com a escola incluída em seu município e localidade. (Entrevista com o membro I do CAA – 29 nov. 2016)

O Plano de Trabalho (Figura 15) faz uma síntese da proposta de intervenção direcionada aos trabalhos e às práticas de monitoramento e avaliação para o CAA do PME do município de Coração de Maria

Figura 15 – Plano de Trabalho para o CAA – Execução do Trabalho



Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

A proposta prevê o trabalho de aperfeiçoamento, considerando cinco etapas distintas. A primeira etapa diz respeito à organização do trabalho; a segunda trata do estudo do plano; a terceira se refere à aferição dos indicadores das metas propostas; a quarta trata do monitoramento das metas e estratégias; a quinta e última etapa refere-se à avaliação do plano.

A etapa organizacional do trabalho diz respeito a fazer, se necessária, uma subdivisão dos trabalhos entre os membros do CAA, bem como a representação efetiva dos membros do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação. A etapa de estudo do plano trata do processo de identificar cada uma das metas previstas no PME e suas respectivas estratégias. A etapa de aferição de indicadores das metas trata, a partir da obtenção das informações junto à SME, do cálculo dos indicadores e sua análise com relação às metas alcançadas no período. A etapa de monitoramento das metas e estratégias diz respeito à comparação entre o desempenho obtido no período e as metas fixadas no plano, ou seja, a partir da análise dos dados obtidos na segunda e terceira etapas, o CAA irá identificar os desvios e explorar eventuais fragilidades no processo de execução do plano. A etapa de avaliação do plano tem a ver com a indicação de providências de natureza política, administrativa e organizacional, no sentido de adequar o desempenho obtido no contexto municipal com as metas fixadas no PME, estabelecendo, para isso, ações corretivas, identificação de novas práticas e metodologias.

O Plano de Trabalho estabelece uma execução com base na interlocução dos grupos dos seguimentos representativos, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para atuar na organização do trabalho. Sugerimos que, a partir deste ponto, o CAA, juntamente com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e a Equipe Técnica, siga com as atribuições de estudar o plano, aferir os indicadores, monitorar metas/estratégias e avaliar o plano, seguindo uma agenda de trabalho pré-determinada e registrando os expedientes por meio de atas e relatórios.

De modo semelhante, sugeri-se agregar ao longo do processo, sempre que possível, os segmentos de pais de alunos, estudantes, assim como profissionais da educação, dirigentes municipais e representantes do poder público municipal, considerando que suas presenças nas instituições educacionais e, respectivamente, suas atuações profissionais possibilitarão mapear aspectos vivenciado nos espaços educacionais e, respectivamente, na gestão escolar, contribuindo para o monitoramento das metas.

O Quadro 10, a seguir, detalha os aspectos sintetizados na Figura 15, e, nesse sentido, indica o período e os responsáveis pela realização de cada uma das etapas propostas no Plano

Executivo, bem como identifica as atividades previstas, a infraestrutura necessária e eventual demanda de recursos para tornar efetiva a operacionalidade dos trabalhos pelos membros do CAA.

Quadro 10 – Plano Executivo (Síntese de Atividades)

Período	Responsável, área, setor ou divisão	Atividade prevista	Infraestrutura necessária
Fevereiro /2017	Gestor Educacional e Comissão Coordenadora	Organização da agenda de trabalho	Computador, internet, impressora e material de impressão
Fevereiro e março/2017	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	Estudar o Plano e as bases de dados dos Indicadores	Computador, internet, impressora e material de impressão
Abril, maio e junho/2017	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	Monitorar as metas e estratégias	Computador, internet, impressora e material de impressão
30/06/2017	Gestor Educacional, Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	Reunião para alinhamento das ações	Sala de Reunião
Julho, agosto e setembro/ 2017	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	Monitorar as metas e estratégias	Computador, internet, impressora e material de impressão
Outubro e novembro/ 2017	Comissão Coordenadora e Equipe Técnica	Monitorar as metas e estratégias	Computador, internet, impressora e material de impressão
Dezembro/ 2017	Comissão Coordenadora	Elaboração do relatório anual de monitoramento	Computador, internet, impressora e material de impressão

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

O Plano Executivo consiste na implementação das atividades previstas para a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, a partir do período proposto no calendário. Cada equipe responsável deverá desenvolver a atividade prevista utilizando a infraestrutura e o orçamento pré-estabelecido. Em cada uma das etapas, orientadas por uma agenda de trabalho, toda atividade desenvolvida pelas equipes deverá ser registrada por meio de atas e relatórios.

No primeiro período indicado no plano, fevereiro de 2017, sinaliza-se para a questão da organização da agenda de trabalho, e nesse sentido, o gestor educacional e a Comissão Coordenadora ficam responsáveis pela execução da atividade. As demandas por infraestrutura estão indicadas no Quadro 10, a saber, computador, internet, impressora e material impresso.

No período de fevereiro e março, ainda a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica farão o respectivo estudo do plano e levantamento da base de dados dos indicadores propostos nas metas do PME, utilizando-se da mesma estrutura.

Para o período de abril, maio e junho, continuarão juntas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica a fim de realizar o monitoramento das metas e estratégias, ou seja, a partir do desempenho obtido no período com as metas, identificar os respectivos desvios e mensurá-los para discussão na reunião de alinhamento das ações. Nessa reunião, o CAA indicará providências de natureza administrativas e organizacionais que contribuam para o saneamento dos desvios apresentados no processo de análise e monitoramento das metas do PME.

No período de julho a novembro, o trabalho de monitoramento quanto à plena efetividade das ações municipais sugeridas pelo CAA deverá ser executado, verificando se a administração pública municipal realizou as providências indicadas.

O período final, dezembro de 2017, diz respeito à elaboração do relatório anual do monitoramento, no qual serão apresentadas as metas preconizadas no plano, os desvios encontrados após análise da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica e será avaliado se as providências adotadas pela administração municipal garantirão a efetividade das metas traçadas no PME e se reconhecem as sinalizações indicadas pelo CAA.

A etapa de execução encerra-se com apresentação por parte da Comissão Executiva do relatório anual de monitoramento, que deverá ser arquivado para posterior utilização na etapa de avaliação do plano.

Os Quadros 11 e 12, a seguir apresentados, respectivamente, trazem um Plano de Intervenção com detalhamento das atividades e seus períodos de execução e uma Previsão Orçamentária para aquisição de material de consumo necessário para realização das atividades no período.

Quadro 11 – Plano de intervenção (Síntese de Atividades)

ATIVIDADE	01/2017	02 e 03/2017	04, 05 e 06/2017	30/06/2017	07,08 e 09/29017	10 e 11/2017	12/2017
Agenda de Trabalho							
Estudo do Plano e dos Indicadores							
Monitoramento das Metas e Estratégias							
Reunião de Alinhamento das Ações							
Relatório Anual do Monitoramento							

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

Quadro 12 – Orçamento (Síntese de Atividades)

Item/ Desembolso	01/2017	02 e 03/2017	04, 05 e 06/2017	30/06/ 2017	07, 08 e 09/2017	10 e 11/2017	12/2017	Total
Material de Consumo	R\$100,00	R\$50,00	R\$50,00	-	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00	R\$350,00

Fonte: Elaborado pelo autor, 2016.

A seguir apresentam-se as considerações finais e recomendações do trabalho com base nos resultados da análise das práticas dos membros do CAA do município de Coração de Maria.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES DO TRABALHO

Nesse trabalho, evidenciam-se as práticas de monitoramento e avaliação percebidas no âmbito do CAA do PME do município de Coração de Maria. A partir de um *survey* foi possível identificar aspectos simétricos e assimétricos em relação às práticas desses colegiados em relação aos aspectos preconizados no PME municipal. Assim, foi possível constituir um Plano Executivo envolvendo as dimensões pedagógica, organizacional e política (calcadas a partir de um referencial teórico sistematizado), e, dos estudos de natureza exploratória inicial que possibilitou articular a fenomenologia processada no âmbito do objeto da pesquisa com instrumentos de tabulação e análise capaz de distinguir seus contornos (aplicação de entrevistas e questionários junto aos membros do CAA e análise documental dos instrumentos que lhe dão regramento).

O trabalho evidenciou, a partir da revisão de literatura, o processo de gestão e planejamento educacional, assim como, os marcos normativos que sustentam os Planos Educacionais no Brasil.

Nesse contexto, a elaboração dos planos pelos entes federados, a partir de um pacto federativo em regime de colaboração, sugere a necessidade do monitoramento constante e avaliações periódicas das metas previstas nos planos federais, estaduais e municipais.

Nesse arranjo, integra-se, em nível municipal, o Comitê de Avaliação e Acompanhamento (CAA) como instância responsável pelo processo de monitorar as metas previstas nos planos.

A rede de cooperação técnica estabelecida com a participação dos sujeitos da gestão educacional nas três esferas federativas abriu possibilidade de capacitação dos membros dos CAA municipais e articulação das redes municipais de educação para imprimirem o princípio da legitimidade, articulando os anseios da sociedade local com as proposições legais firmadas a partir da gestão municipal.

Neste sentido, indica-se a abordagem de Bogdan e Biklen (1994), que nos sinalizam para o objetivo da pesquisa, ou seja, procurar compreender o conjunto das práticas de monitoramento e avaliação utilizadas pelos conselheiros do CAA do município de Coração de Maria – BA e os aspectos subjacentes na organização dos trabalhos nessa instância de controle social.

Os resultados da pesquisa apontam para a dificuldade do CAA do PME de Coração de Maria em fazer o monitoramento. Decorrido um ano da aprovação do PME, o sistema de

monitoramento não foi efetivado, o que gerou uma incerteza sobre como sistematizar esse monitoramento a despeito das ações de capacitação e informação da rede de assistência.

A investigação diagnosticou o fato de a SASE, em seu arranjo metodológico proposto, conferir maior ênfase na dimensão política legal, minimizando aspectos de legitimidade política. O Plano Executivo de intervenção proposto, resultante da presente pesquisa, busca uma racionalidade e maior abrangência, fruto da observação da realidade, com respaldo teórico metodológico.

O plano foi concebido a partir do reconhecimento de um campo teórico da gestão e do planejamento educacional, baseado em Sander (2002) e Barroso (1995), extraindo desse referencial as dimensões pedagógicas, políticas e organizacionais aliados à observação da experiência do município de Coração de Maria pode lastrear algo para além de uma racionalidade limitada à legalidade.

A partir da lacuna deixada pela metodologia da Rede de Assistência, levamos em consideração as propostas relacionadas ao monitoramento pela SASE / UNDIME / SEC-BA. Não obstante, por conhecermos o lugar, a realidade do município de Coração de Maria, o contexto em que ela está inserida, tentou-se contribuir com uma proposta cientificamente respaldada para o comitê local, tanto na gestão pela legalidade e impessoalidade quanto na legitimidade.

A pesquisa revelou que a percepção dos membros do CAA em relação a seu papel, foi satisfatória, porém, a ausência de atitudes mínimas de organização conduz ao risco de ineficácia.

Exemplo desse risco, na dimensão política, pode ser observado no fato de os membros do CME não conseguirem efetivar a substituição do presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, cujo cargo está vago há aproximadamente um ano. O representante do CME é peça fundamental no processo de monitoramento e avaliação do PME, na articulação com os demais membros, atitude que promoveria melhoria no funcionamento do CAA.

Na perspectiva da dimensão organizacional, a realização das entrevistas indicou que o CAA possui limitações operacionais em relação às atribuições institucionais, não conseguindo executar ações mínimas, relacionadas às reuniões, tais como: registros em ata, cumprir os agendamentos e elaborar relatórios.

A análise revela, com base em evidências da investigação realizada, que os membros do CAA, não conseguem em sua atuação administrar questões como espaço, tempo e material necessários para realização das reuniões, ficando relegados a adaptações e improvisações constantes, fatos que comprometem o andamento dos trabalhos.

Constatamos, igualmente, que os membros do CAA segregam as reuniões de monitoramento e avaliação, sonhando a integração da equipe, que é bastante diminuta para tantas atribuições e responsabilidades. Não se percebe, da mesma maneira, a inclusão de outros representantes da sociedade civil, como pais, alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, para auxiliar, mesmo que de forma paralela, nos trabalhos.

Na perspectiva da dimensão pedagógica, o comitê não conseguiu assimilar as orientações do agente designado pela Rede de Assistência para acompanhar o município na ação de monitoramento e avaliação do PME, comprometendo as práticas do CAA, sinalizando para a necessidade de uma capacitação mais específica para o exercício da função de membro do Comitê.

Exemplo de precariedade na dimensão pedagógica no âmbito do CAA de Coração de Maria reside no fato de seus membros não conseguirem entender claramente o significado do termo indicadores. Essa questão ficou evidenciada nas entrevistas, quando a maioria dos participantes respondeu de forma difusa, deixando claro que não assimilaram o termo e não conseguem estabelecer relação com as metas do PME,

Evidencia-se que o CAA tem dificuldade de reconhecer o assessoramento ao monitoramento em regime de colaboração entre a União e o estado, em ação específica da SASE/UNDIME/CRIAF, evidenciado nas respostas dos questionários.

Na perspectiva da dimensão política, os resultados obtidos na aplicação dos questionários evidenciam baixo grau de percepção dos membros do CAA quanto às práticas relacionadas às propostas orçamentárias do município e sua conexão com as metas do PME, item que foi ignorado por aproximadamente 63% dos entrevistados.

O mesmo percentual não reconhece que o segmento do Conselho Municipal de Educação está representado adequadamente e informado quanto à atuação, papel e responsabilidade do trabalho realizado pelo CAA.

As ações dos membros do CAA no que diz respeito à dimensão política, de acordo com resultados evidenciados com aplicação do questionário, se restringe ao acompanhamento do processo de implementação e execução do Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações (PCCR).

A nossa pesquisa mostra que as práticas de monitoramento do CAA do PME do município de Coração de Maria – BA foram entendidas com base na proposta teórica das dimensões selecionadas, pedagógica, organizacional e política. Além disso, sugerimos que o Plano Executivo de Intervenção para atuação dos membros do CAA, proposto à luz das categorias escolhidas, inseridas neste Relatório Técnico, pretende contribuir na reorganização

dos trabalhos e a rearticulação das ações dos membros do CAA para efetivação do processo de aperfeiçoamento do monitoramento.

Reconhecemos que o estudo em questão apresenta limitações quanto à utilização da metodologia sobre as práticas de monitoramento do CAA do PME do município de Coração de Maria para outros municípios no estado da Bahia. Certamente, a ampliação desta pesquisa sobre a forma de atuação de outros CAA contribuirá para elucidar essa questão. Assim, sugerimos estudos futuros que procurem investigar o processo da articulação das práticas dos membros do CAA do PME de outros municípios baianos.

Considera-se que esses desafios continuam presentes na gestão de outros municípios baianos, isso porque se observa que as principais limitações nas atividades de monitoramento e avaliação, no período 2015–2016, estão relacionadas à deficiência na implementação dos mecanismos previstos.

Por fim, ressalta-se que o estudo não teve a pretensão de desenvolver um modelo ideal de sistema de monitoramento e de avaliação para o PME do município de Coração de Maria. O trabalho realizado limitou-se a apresentar, de forma consolidada, um conjunto de avanços e dificuldades encontrados no período 2015–2016 pelo CAA do referido município, bem como os desafios para a consolidação de um Sistema de Monitoramento e Avaliação a partir das práticas dos membros do CAA sobre suas práticas de monitoramento por meio de um Plano Executivo de intervenção que venha a aperfeiçoar suas práticas e a consolidar seu propósito como instância de controle social em que as diretrizes de legitimidade emanadas da sociedade civil possam pautar e redirecionar o processo de gestão pública da política educacional do município.

No entanto, há muito a ser considerado neste processo que não se exaure na provável aplicação do Plano Executivo ora proposto, mas que deve ser somado às mudanças no cotidiano educacional, em seu contexto social e político em dimensão própria ao processo de gestão democrática que pauta constitucionalmente a gestão dos sistemas educacionais.

REFERÊNCIAS

- AÇÃO EDUCATIVA. **A construção e a revisão participativa de Planos de Educação.** Texto para debate. São Paulo: Ação Educativa, 2013 (Rede de Olho nos Planos). Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/wp-content/uploads/2013/04/Guia_de_Participacao_Planos_Educacao.pdf>. Acesso em: 05 out. 2015.
- AGUIAR, Maria Ângela do S. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: Questões para reflexão. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul.-set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/04>>. Acesso em: 21 abr. 2016.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 17. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.
- BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. **Fundamentos de Metodologia: Um Guia para a Iniciação Científica**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
- BARROSO, João. Para uma abordagem teórica da reforma da administração escolar: A distinção entre direção e gestão. **Revista Portuguesa de Educação**, Minho, v. 9, n.1, p.33-56, 1995.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, 1994.
- BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no Município: sistema, conselho e plano**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 de fev. 2016.
- _____. Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE 2001-2011). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jan.2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acesso em: 20 fev. 2016.
- _____. Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007. Aprova o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jun. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm>. Acesso em: 20 fev. 2016.
- _____. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE 2014-2024). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014 – Edição Extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. Lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Aprova o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9424.htm>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. Ministério da Educação. **Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2008**. Brasília, DF: MEC, 2009a. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/volume1.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: Ministério da Educação, [2008].

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2016.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **PNE em Movimento: Situação das Metas dos Planos**. Brasília, DF: MEC/SASE, 2016. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso em: 03 out. 2016.

_____. Portaria nº. 17, de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior. Brasília: Capes, 2009b. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PortariaNormativa_17MP.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2016.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CIDADE BRASIL. **Vista do satélite de Coração de Maria**. S.l., [2016]. Disponível em: <<http://www.cidade-brasil.com.br/vista-satelite-coracao-de-maria.html>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

CONCEIÇÃO, Sérgio Henrique. **Educação Básica no Estado da Bahia: Financiamento, Oferta, Gestão Educacional e Controle Social no âmbito do Conselho Estadual do Fundeb**. 2013. 208 f. Tese (Doutorado em Educação e Contemporaneidade) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2013.

_____. **Financiamento dos Sistemas Públicos de Educação Básica: Perspectivas e Desafios do PNE (2014-2024)**. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO (ANPAE), 27., 2015, Recife. **Anais...** Olinda (PE): ANPAE, 2015. v. 21.

_____. O Financiamento da Educação Básica nos Estados da Bahia e Sergipe: Subsídios para Discussão sobre o Federalismo Brasileiro e o Desempenho Educacional. In:

SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO NORDESTE, 7., 2012, Recife. **Cadernos ANPAE**. v. 13. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

_____. Perspectivas e Desafios do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) no Contexto do Financiamento da Educação Básica. **Educação em Revista**, Marília, v.17, n.1, p.35-54, jan.-jun. 2016.

CONCEIÇÃO, Sérgio Henrique. **Estudo do desempenho econômico-financeiro das maiores emissoras de televisão de aberta do Brasil**. 2017. Dissertação (Mestrado). Mestrado em Contabilidade. Centro de Pós-Graduação e Pesquisa Visconde de Cairu (CEPPEV), Faculdade de Ciências Contábeis, Fundação Visconde de Cairu, Salvador, 2007. 148f. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos-pdf/desempenho-economico-emissoras-televisao/desempenho-economico-emissoras-televisao.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2016.

COTTA, Tereza Cristina. Metodologia de avaliação de programas sociais: análise de resultados e de impactos. **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 49, n. 2, p.105-126, abr./jun. 1998. Disponível em: <<http://seer.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/368>>. Acesso em: 14 abr. 2016.

DOURADO, Luís Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n.112, jul.-set. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/03.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2016.

FARENZENA, Nalú. **Diretrizes da política de financiamento da educação brasileira: continuidades e inflexões no ordenamento constitucional-legal (1987 – 1996)**. Porto Alegre: UFRGS, 2001.

FERNANDES, Fabiana S. Planejamento educacional: conceitos, definições e mudanças. REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 29, 2006, Caxambu-MG. **Anais Eletrônicos...** Rio de Janeiro: Anped, 2006. Disponível em: <<http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT05-1850--Int.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2016.

FILHO PARENTE, José. **Planejamento estratégico na educação**. Brasília: Plano Editora, 2001.

FRANCO, Huertas. **O método PES: entrevista com Matus**. Trad. Giselda Barroso Sauveur. São Paulo: Fundap, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para organizar avaliações da ação governamental. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 23, p. 7-70, jun. 2001. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/72/82>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Aspectos Geográficos de Coração de Maria**. 2000; 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E PESQUISA EDUCACIONAL ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica – 2007**. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 05 out. 2016.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica – 2014**. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 05 out. 2016.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 56, n. 2, p.137-160, abr./jun. 2005. Disponível em: <<http://seer.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/222/227>>. Acesso em: 05 out. 2016.

LUZ, Ana M. C.; SCHWINGEL, Mara. **Plano Municipal de Educação: Estratégias, mecanismos e experiências de elaboração**. Salvador: ISP/UFBA, 2008.

LYRIO, Luzinete Barbosa. Políticas de metas do Plano Estadual de Educação da Bahia. In: SEMANA DE ANÁLISE REGIONAL E URBANA, 13., 2016, Salvador. **Anais...** Salvador: UNIFACS, 2016. p.1-17.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. **Controle da Administração Pública pelo Ministério Público** (Ministério Público Defensor do Povo). São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

MELO, Ana Paula Nunes. **Plano Municipal de Educação: uma análise dos processos de construção no município de Várzea da Roça – Bahia**. 2016. 170 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2016.

MERITT; FUNDAÇÃO LEMANN. **QEDU**. Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/brasil/ideb>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 1993.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Administrar e dirigir: algumas questões sobre a escola, a educação e a cidadania. In: MACHADO, L. M.; FERREIRA, N. S. C. (Orgs.). **Política e Gestão da Educação: dois olhares**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 17-32.

_____. Sociedade civil, entre o político-estatal e o universo gerencial. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 185-202, jun. 2003. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092003000200010>>. Acesso em: 07 out. 2016.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de Governo à política de Estado: Reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.32, n.115, p.223-

337, abr.-jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico**: como construir o projeto político pedagógico da escola. 4. ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003 (Guia da escola cidadã; v. 7).

PEREIRA, Antonio Fernando Oliveira de Andrade. Causalidade e co-integração no mercado de capitais da América Latina. Tese (Doutorado em Engenharia da Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, 2002.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Atlas do Desenvolvimento do Brasil**: Coração de Maria, BA. Brasília: PNUD; Ipea, 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/coracao-de-maria_ba>. Acesso em: 06 mar. 2016.

SANDER, Benno. A Gestão da Educação e o Plano Nacional de Educação. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO NORDESTE, 7., 2012, Recife. **Cadernos ANPAE**. v. 13. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/seminario/ANPAE2012/Textos/BennoSander.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2016.

_____. O estudo da administração da educação na virada do século. In: MACHADO, L. M.; FERREIRA, N. S. C. (Orgs.). **Política e Gestão da Educação**: dois olhares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 55-68.

SAVIANI, Dermeval. A educação na Constituição Federal de 1988: avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 29, n.2, p. 207-220, maio/ago. 2013. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/43520/27390>> Acesso em: 15 abr. 2016.

_____. Plano Nacional de Educação, a questão federativa e os Municípios: o regime de colaboração e as perspectivas da educação brasileira. In: FÓRUM INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, 6.; FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA, 1., 2011, Paulínia-SP. **Anais Eletrônicos...** Campinas, 2011. Disponível em: <http://www.adufpi.org.br/arquivos4/analise_Demerval_Saviani.pdf> Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. (Documento) **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 387, maio/ago. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n44/v15n44a13.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2016.

_____. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas, SP: autores Associados, 2014.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. **Núcleos Regionais de Educação**. Salvador: SEC, 2016. Disponível em: <<http://institucional.educacao.ba.gov.br/nre>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA. **Territórios de Identidade**. Salvador: Seplan, 2011. Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

SILVA JÚNIOR, Celestino A. O espaço da administração no tempo da gestão. In: MACHADO, L. M.; FERREIRA, N. S. C. (Orgs.). **Política e Gestão da Educação**: dois olhares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SILVA, Maria Ozanira da Silva (Org.). **Avaliação de Políticas e Programas Sociais**: teoria e prática. São Paulo: Veras, 2001.

STONER, James A. F.; FREEMAN, R. Edward. **Administração**. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1999.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Estatísticas dos Municípios Baianos**. Salvador: SEI, 2014. Disponível em: <http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&id=76&Itemid=110>. Acesso em: 05 mar. 2016.

VAITSMAN, Jeni; RODRIGUES, Roberto W. S.; PAES-SOUSA, Rômulo. O Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas e Programas Sociais: a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. **Policy Papers**. v. 17. Brasília: UNESCO, 2006.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Regimento do Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec)**. Salvador: UNEB, 2010. Disponível em: <http://www.uneb.br/gestec/files/2011/04/REGIMENTO_GESTEC.pdf>. Acesso em: 05 de jan. 2017.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de autorização da pesquisa

<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96, Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95 MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO</p>	<p>DEDEC - CAMPUS I Departamento de Educação</p>  <p>UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p>  <p>GESTEC Mestrado Profissional Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação</p>
---	---

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROPONENTE

Autorizo o pesquisador Moacir Freitas Borges a desenvolver nesta instituição o projeto de pesquisa intitulado **PLANO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024: O PROCESSO DE MONITORAMENTO DE SUAS METAS E ESTRATÉGIAS ATRAVÉS DA ANÁLISE DO MUNICÍPIO CORAÇÃO DE MARIA – BAHIA** o qual será executado em consonância com as normativas que regulamentam a atividade de pesquisa envolvendo seres humanos.

Declaro estar ciente que a instituição proponente é responsável pela atividade de pesquisa proposta e que será executada pelos seus pesquisadores, além de dispormos da infraestrutura necessária para garantir o resguardo e bem estar dos participantes da pesquisa.

Salvador, 08 de março de 2016



 Assinatura e carimbo do
 responsável institucional

Prof. Dr. Valdeio Santos Silva
 Diretor do Departamento de Educação
 Campus I - UNEB - Mal. 7433534-4
 Caixa Postal 277011 - D.O.E. 18.06.14

APÊNDICE B – Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação e monitoramento do PME

sexta-feira, 20 de março de 2015 | Ano VI - Edição nº 00525 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 009**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, embasados na Lei nº104 de 14 de Dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, que fará relatórios anuais sobre o cumprimento das metas e conferências a cada dois anos.

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Conselho Municipal de Educação, com registro lavrado em ata do dia 13 de março de 2015

Art.1º- Nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

EDINEUZA OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA – Secretária Municipal de Educação;
 JOELSON SILVA- Presidente do Conselho Municipal de Educação;
 ADRIANA PACHECO PEREIRA DE SOUZA - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 UDIRALVA PACHECO DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 AMANDA DE JESUS CARVALHO - Representante do Conselho Municipal de Educação;
 ESÍQUIO LIMA LOPES - Representante do Conselho Municipal de Educação;
 UBALDINA VERÔNICA ROCHA - Representante do Conselho Municipal de Educação;
 VILMA PACHECO DA SILVA- Representante do Conselho Municipal de Educação e APLB Sindicato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 18 DE MARÇO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
 PrefeitoMunicipal

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba
www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4668814D93DB41E6B9E0246C2E549B10

APÊNDICE C – Termo de Adesão à Assistência Técnica



PROAM
Coordenação de
Apoio à Educação
Municipal



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

SASE
Secretaria de
Articulação com os
Sistemas de Ensino

Ministério da
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

TERMO DE ADESÃO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO – Undime-BA/Proam-SEC/SASE/MEC

Eu, _____,
CPF _____, Dirigente Municipal de Educação de _____, manifesto interesse na adesão voluntária ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº _____, de ____ de _____ de _____, disponibilizado pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), em parceria com a Secretaria da Educação do Estado e União dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime/BA. Declaro ter conhecimento de que a assistência técnica consiste na formação, orientação e acompanhamento da comissão instituída para esta finalidade, com base na metodologia descrita no *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação*. Para que resultados positivos sejam alcançados, responsabilizo-me por: (i) mobilizar as instituições responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação do PME, conforme previsto em legislação específica ou, na ausência, instituir instância para esta finalidade; (ii) viabilizar a participação dos representantes da comissão coordenadora e equipe técnica nas formações promovidas pela Rede de Assistência Técnica/Undime-BA/Proam-SEC/Sase/MEC; (iii) disponibilizar informações referentes ao processo de monitoramento e avaliação do PME para divulgação no portal “PNE em Movimento”; e (iv) indicar, por meio de ofício endereçado à Coordenação Estadual, um técnico desta Secretaria como responsável pela interlocução com o avaliador educacional da Rede de Assistência supracitada.

(Local/UF e data)

Nome do Dirigente Municipal de Educação
Assinatura

APÊNDICE D – Questionário da Pesquisa

As perguntas a seguir indicam “questões de investigação” acerca do papel e das atribuições dos membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação do PME do município de Coração de Maria.

A partir de uma perspectiva pessoal, marque com (X) a opção que representa melhor sua atuação no Comitê:

Afirmativas	Respostas		
	Sim	Não	Não sei
1. Houve alguma reunião do CAA para monitorar e avaliar as metas do PME do município de Coração de Maria em 2016?			
2. Como membro representante do CAA, sei das minhas competências no processo de monitoramento e avaliação do PME de Coração de Maria.			
3. Como membro representante do CAA, considero possuir conhecimentos adequados para atuar de forma eficiente e desenvolver atividades para monitorar e avaliar o PME do município de Coração de Maria.			
4. O Governo Federal tem contribuído com algum apoio técnico no processo do monitoramento e avaliação do PME do município de Coração de Maria?			
5. O Governo do Estado da Bahia tem contribuído com algum apoio técnico no processo do monitoramento e avaliação do PME do município de Coração de Maria?			
6. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado a elaboração das propostas orçamentárias do município (PPA, LDO e LOA)?			
7. Como membro representante do CAA, acredito que o segmento do CME que represento está adequadamente e quantitativamente representado e informado quanto à atuação, papel e responsabilidades do trabalho realizado pelo CAA.			
8. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado a oferta de vagas nas escolas referente às necessidades dos alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio do município de Coração de Maria.			
9. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado a oferta de vagas a alunos com necessidades especiais e educação para jovens e adultos (EJA) do município de Coração de Maria.			
10. Como membro representante do CAA, tenho acompanhado o desempenho escolar dos alunos em verificações como IDEB e Prova SAEB do município de Coração de Maria.			
11. Como membro representante do CAA tenho acompanhado o processo de implantação e execução do Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos professores e técnicos da educação do município de Coração de Maria.			
12. Como membro representante do CAA, tenho observado se as metas, indicadores e diretrizes do PME do município de Coração de Maria têm se relacionado com as demandas da sociedade em relação à educação básica.			

APÊNDICE E – Entrevista com membros do CAA do PME do município de Coração de Maria

Preâmbulo:

Eu, Moacir Freitas Borges responsável pelo trabalho de mestrado intitulado “Plano municipal de Educação 2014-2024: o processo de monitoramento e a participação do comitê de acompanhamento e avaliação no município Coração de Maria – Bahia” junto ao Mestrado Profissional Gestão e Tecnologia Aplicada à Educação – Gestec da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) inicio o procedimento de entrevista junto aos membros do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do PME de Coração de Maria no dia.....às.....horas e.....minutos.

Questão 1: Em sua visão, qual o papel desempenhado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA)?

Questão 2: Na sua visão, o papel do CAA se modificou após sua entrada?

Questão 3: Você considera que o CAA vem cumprindo seu papel no processo de monitoramento e avaliação do PME do município de Coração de Maria?

Questão 4: Quantas reuniões o CAA realizou este ano (2016) para monitorar e avaliar o PME deste município? (Se a resposta for nenhuma). Quais os principais motivos para que as reuniões não tenham acontecido?

Questão 5: Você considera que dispõe de todas as condições para realizar o trabalho de como membro do CAA (espaço físico, regularidade de encontros, agenda de trabalho, informação), para o monitoramento e avaliação do PME de Coração de Maria?

Questão 6: Como você avalia o apoio da gestão educacional do município no processo de monitoramento e avaliação do PME de Coração de Maria?

Questão 7: Você tem acompanhado o desempenho dos principais indicadores das metas do PME de Coração de Maria?

Questão 8: Você presta conta da sua participação no processo de monitoramento e avaliação do PME de Coração de Maria junto ao seu segmento representativo no Conselho Municipal de Educação?

Questão 9: Como se tornou membro representante do Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do PME do município de Coração de Maria?

Questão 10: Você já havia participado de outra experiência de Comitê de Acompanhamento e Avaliação, Controle Social ou outro colegiado?

Questão 11: Que sugestões teriam para contribuir com o aperfeiçoamento do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PME do município de Coração de Maria?